Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1445

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONISUL

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 JANEIRO DE 2015 .

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CONISUL para o período de 2014 a 2017, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CONISUL estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 29 de janeiro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:3477E678

CONISUL
CONISUL

RESOLUÇÃO Nº04 DE 29 JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2015, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CONISUL;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CONISUL com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2014.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2014.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2015.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17. Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 29 de janeiro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:D7150C74

CONISUL
CONISUL

RESOLUÇÃO Nº 005 de 29 de JANEIRO de 2015

Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, para o Exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembléia Geral,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, para o exercício financeiro de 2015, a partir de 1º de JANEIRO de 2015, com receita estimada em R$ 4.503.776,64 (Quatro Milhões, quinhentos e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		4.503.776,64
- Receita Patrimonial	2.000,00	
- Transferências Correntes	4.500.776,64	
- Indenização e Restituição	1.000,00	
TOTAL DA RECEITA		4.503.776,64

Artigo 2º - A Despesa é fixada em R$ 4.503.776,64 (Quatro Milhões, quinhentos e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

Despesas	R$
Despesas Correntes	4.493.776,64
Pessoal e Encargos Sociais	94.300,00
Outras Despesas Correntes	4.399.476,64
Despesa de Capital	,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.503.776,64

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

remanejamento das dotações de despesas previstas no *caput* do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
suplementação das respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - A Reserva de Contingência estabelecida também poderá ser utilizada como recurso de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Artigo 5º - Fica ainda o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (cinqüenta por cento), do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo 7 º - Fica convalidados todos os atos administrativos, financeiros e orçamentários praticados no âmbito do CONISUL desde o dia 1º de janeiro de 2015 até a data de publicação desta.

ELDORADO/MS, 29 DE JANEIRO DE 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:962C05D6

CONISUL
CONISUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica instituído, no CONISUL, o regime de adiantamento previsto na Lei nº 4.320/64 destinado à cobertura de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Subordinam-se ao regime de adiantamento as despesas:
I – extraordinárias e urgentes;
II – as de pequena monta e de pronto pagamento, desde que não submetidas a legislação específica.
§1º Entendem-se por despesas de pequena monta e de pronto pagamento aquelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor previsto referido no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666/93, podendo este valor ser reajustado anualmente por resolução da Diretoria Executiva mediante a aplicação de índices inflacionários oficiais.
§2º Na hipótese prevista no inciso II do *caput*, poderão ser objeto do regime de adiantamento as despesas relacionadas a material de consumo, a serviços de terceiros, a passagens e despesas de locomoção urbana, hospedagem e alimentação, bem com aquelas despesas praticadas no âmbito do Poder Judiciário.
§3º As despesas com passagens, locomoção urbana, hospedagem e alimentação somente poderão ser pagas por meio do regime de adiantamento desde que não se submetam ao pagamento por meio de diárias.

Art. 3º A entrega de valores a título de adiantamento só será deferida à Diretoria Executiva do CONISUL e seus empregados públicos.

Art. 4º Para a concessão do adiantamento, o interessado, em sendo o caso, deverá formular pedido específico ao responsável, anterior ao afastamento, contendo:
I – nome, cargo ou a função do requerente;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local ou locais da realização do serviço e finalidade;
IV – valor requisitado.
§1º Será elaborada a respectiva nota de empenho na dotação orçamentária correspondente.
§2º Será designado no CONISUL o responsável para operacionalizar, processar, receber, distribuir e prestar contas de valores atinentes ao adiantamento.

Art. 5º A prestação de contas de adiantamentos deverá ser feita pelo responsável a cada período de 60 (sessenta) dias, devendo conter os seguintes documentos:
I – notas fiscais preferencialmente eletrônicas ou outros documentos fiscais competentes, as quais devem ser emitidos em nome do CONISUL, com a indicação do CNPJ deste;
II – restituição do saldo do adiantamento, se houver, ou o respectivo reembolso de despesas que tenham superado o valor adiantado, se for o caso.
§1º Todos os documentos deverão estar rubricados pelo beneficiado com o adiantamento.
§2º Na prestação de contas, deverá haver o visto do superior hierárquico competente.

Art. 6º Os saldos de adiantamentos não utilizados até o dia 30 de dezembro de cada exercício financeiro serão obrigatoriamente recolhidos até essa data, de modo que deverá haver uma prestação de contas geral dos valores adiantados no final de cada exercício.

Art. 7º O beneficiado com o adiantamento que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as finalidades destinadas àquele, ou que deixar de fazer a prestação de contas ou que deixar de recolher o saldo não aplicado ficará sujeito à devolução integral dos valores adiantados.

Art. 8º Na realização das despesas referentes a valores submetidos ao regime de adiantamento deverão ser observados os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente o da moralidade, bem como o seguinte:
I – o beneficiado preferirá sempre o menor dispêndio global possível;
II – o beneficiado preferirá sempre a menor e mais vantajosa despesa para dispêndio de natureza semelhante;
III – o CONISUL, por meio de sua Diretoria Executiva ou pelo responsável pelo adiantamento promoverá, sempre que forem julgadas necessárias, as devidas verificações e investigações quanto à regularidade e moralidade da despesa realizada no âmbito do regime de adiantamento, punindo-se os infratores e coniventes pelos excessos eventualmente constatados.

Art. 9º Fica proibida a concessão de dois ou mais adiantamentos concomitantes em proveito de um mesmo beneficiário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 1º de outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C930268F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 907/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054652/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal nos seguintes locais: prolongamento da Rua Marechal Floriano – Vila Vilarinho, Área a pavimentar: 1.855,91M² e Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, Rua Aral Moreira e Rua Januário Lima – Vila Limeira Área a pavimentar: 2.806,45M², no Município de Amambai - MS, com recursos próprios do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 12 (doze) meses.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 492.348,48(Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ARIEL BETEZKOWSKI MACIEL
Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17261C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
Processo Administrativo nº 0000054201/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **"Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos para: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX140LC, MARCA DOOSAN, Chassi: DHKCEBAAVB0005905", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS.**.

FUNDAMENTO: art. 24, V – Lei nº. 8.666/93.

VALOR: **R$ 2.999,96 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Empresa: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede Administrativa na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Capital, neste ato representado pelos Diretores: Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, Diretor M, cédula de identidade RG:9990351 SSP/SP, inscrito no CPF:011.028.568.94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, Diretor B, cédula de identidade RG:7.606.961-8 SSP/SP, inscrito no CPF:24.0313489/91, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL, com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 01 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F015D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 078/2015

Processo Administrativo n° 054614/2015
Pregão Presencial SRP nº 078/2015
Objeto: **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias**, por aproximadamente 12(doze) meses.
Empresas Vencedoras:
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - Itens n° 04, 10, 14, 15, 17, 26, 31, 38, 40, 41, 48, 56, 62, 73, 74, 76, 83, 87, 88, 95, 98, 100, 101, 225, 229, 237, 241, 261, 263, 267, 269, 279, 297, 310, 332, 342, 353, 355, 360, 389, 419, 422, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 456, 459, 460, 493, 494, 496, 498, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 514, 515, 518, 520, 525, 526, 529, 534, 535, 538, 542, 543, 552, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 570, 573, 574, 576, 582, 587, 594, 601, 602, 606, 625, 628, 634, 636, 637, 641, 713, 715, 718, 722, 727, 729, 738, 742, 743, 749, 760, 763, 766, 768, 771, 772, 775, 779, 784, 786, 788, 789, 794, 805, 812, 814, 859, 880, 893, 922, 927, 930, 933, 934, 938, 939, 950, 954, 956, 959, 960, 974, 1011, 1018, 1028, 1038, 1053, 1055, 1056, 1057, 1058, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1075, 1083, 1087, 1093, 1108, 1112, 1134, 1135, 1140, 1146, 1147, 1148, 1160, 1169, 1170, 1181, 1182, 1184, 1190, 1191, 1195, 1196, 1197, 1198, 1200, 1203, 1204, 1207, 1218, 1219, 1239, 1241, 1247, 1250, 1253, 1287, 1292, 1298, 1300, 1305, 1310, 1314, 1315, 1316, 1318, 1319, 1333, 1334, 1338, 1343, 1345, 1350, 1353, 1355, 1356, 1358, 1365, 1370, 1377, 1389, 1390, 1400, 1403, 1422, 1428, 1436, 1440, 1442, 1445, 1449, 1480 e 1481 - R$ 394.421,96(Trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos);
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens de n° 07, 09, 12, 18, 19, 24, 27, 29, 33, 35, 42, 43, 44, 49, 52, 53, 57, 59, 69, 77, 84, 86, 91, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 139, 172, 173, 178, 191, 223, 224, 228, 231, 239, 240, 242, 243, 264, 266, 268, 271, 272, 274, 275, 277, 287, 288, 290, 291, 293, 294, 294, 295, 296, 299, 300, 304, 306, 311, 313, 314, 315, 316, 327, 331, 333, 336, 343, 344, 356, 357, 359, 361, 366, 369, 394, 398, 404, 427, 428, 430, 431, 445, 454, 455, 458, 461, 462, 480, 481, 495, 500, 502, 510, 517, 521, 522, 523, 524, 530, 531, 532, 541, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 571, 572, 575, 577, 578, 579, 580, 583, 585, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 605, 609, 611, 612, 613, 615, 616, 617, 623, 626, 627, 629, 640, 644, 645, 648, 651, 652, 654, 655, 657, 659, 660, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 674, 675, 678, 683, 684, 685, 688, 689, 691, 692, 693, 697, 698, 706, 708, 710, 717, 720, 723, 725, 730, 732, 735, 739, 744, 746, 750, 764, 767, 773, 776, 777, 782, 790, 795, 798, 799, 800, 801, 804, 807, 810, 813, 815, 816, 823, 858, 862, 909, 910, 921, 928, 932, 937, 941, 942, 947, 948, 961, 966, 970, 972, 975, 978, 980, 982, 983, 984, 987, 992, 993, 994, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1010, 1016, 1020, 1023, 1027, 1031, 1032, 1037, 1039, 1040, 1045, 1070, 1071, 1072, 1074, 1076, 1077, 1082, 1091, 1092, 1094, 1100, 1104, 1105, 1107, 1109, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1137, 1138, 1139, 1144, 1150, 1151, 1152, 1153, 1155, 1158, 1162, 1163, 1164, 1173, 1193, 1199, 1206, 1209, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1224, 1226, 1229, 1234, 1236, 1237, 1238, 1242, 1246, 1252, 1255, 1259, 1260, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1270, 1274, 1275, 1281, 1285, 1288, 1290, 1293, 1295, 1296, 1301, 1303, 1308, 1309, 1311, 1312, 1317, 1324, 1336, 1339, 1341, 1347, 1351, 1360, 1361, 1366, 1367, 1369, 1375, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1386, 1388, 1391, 1392, 1393, 1394, 1397, 1398, 1401, 1404, 1406, 1419, 1420, 1425, 1432, 1443, 1446, 1451, 1469, 1473, 1475, 1478 e 1479 - R$ 398.044,04(Trezentos e noventa e oito mil quarenta e quatro reais e quatro centavos);
BALTH & CIA LTDA – EPP - itens de n° 01, 02, 03, 06, 08, 13, 22, 23, 25, 30, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 78, 79, 80, 82, 89,90, 92, 93, 94, 115, 179, 180, 207, 222, 226, 227, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 273, 276, 278, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 301, 302, 303, 307, 308, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 325, 326, 328, 330, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 346, 347, 348, 349, 350, 370, 371, 383, 385, 390, 413, 414, 415, 416, 418, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440,

452, 469, 470, 479, 482, 483, 484, 485, 488, 490, 497, 512, 513, 516, 527, 528, 536, 537, 539, 540, 550, 551, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 569, 569, 581, 586, 596, 597, 599, 600, 603, 604, 607, 608, 618, 619, 620, 621, 622, 630, 631, 632, 633, 635, 639, 647, 653, 656, 661, 671, 672, 676, 677, 679, 680, 681, 682, 690, 696, 704, 716, 733, 734, 737, 740, 741, 752, 755, 757, 758, 759, 765, 770, 783, 785, 791, 792, 793, 819, 820, 821, 822, 826, 829, 830, 831, 832, 888, 889, 890, 898, 912, 913, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 923, 926, 936, 943, 944, 951, 952, 953, 955, 957, 958, 962, 965, 968, 969, 973, 977, 985, 988, 989, 995, 996, 997, 1007, 1008, 1009, 1024, 1025, 1030, 1036, 1041, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1059, 1060, 1078, 1090, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1101, 1102, 1103, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1124, 1125, 1126, 1142, 1143, 1165, 1166, 1167, 1168, 1171, 1172, 1175, 1176, 1177, 1178, 1186, 1187, 1194, 1201, 1202, 1205, 1208, 1210, 1211, 1214, 1215, 1216, 1217, 1228, 1231, 1232, 1240, 1244, 1245, 1248, 1251, 1256, 1257, 1258, 1268, 1269, 1271, 1272, 1273, 1277, 1283, 1289, 1294, 1304, 1307, 1320, 1321, 1322, 1323, 1325, 1326, 1327, 1329, 1330, 1331, 1332, 1335, 1337, 1348, 1357, 1359, 1362, 1363, 1364, 1371, 1372, 1373, 1374, 1383, 1384, 1385, 1387, 1399, 1402, 1405, 1407, 1408, 1409, 1411, 1412, 1413, 1415, 1416, 1417, 1418, 1421, 1423, 1424, 1426, 1427, 1429, 1430, 1431, 1433, 1434, 1437, 1438, 1439, 1447, 1448, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1470, 1471, 1474, 1476 e 1477 - R$ 222.651,76(Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta um reais e setenta e seis centavos);

MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens de n° 05, 11, 16, 20, 21, 28, 32, 34, 36, 39, 47, 58, 61, 63, 70, 75, 81, 85, 99, 110, 112, 113, 238, 244, 265, 270, 284, 289, 292, 298, 305, 312, 334, 345, 351, 352, 354, 358, 362, 399, 401, 409, 412, 417, 429, 457, 501, 519, 533, 554, 584, 595, 598, 610, 614, 624, 638, 642, 643, 646, 649, 650, 658, 673, 686, 687, 694, 695, 699, 700, 701, 702, 703, 705, 707, 709, 711, 712, 714, 719, 721, 724, 726, 728, 731, 736, 745, 747, 748, 751, 753, 754, 756, 761, 762, 769, 774, 778, 780, 781, 787, 796, 797, 802, 803, 806, 809, 811, 817, 818, 824, 825, 827, 828, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 851, 878, 908, 911, 924, 925, 929, 931, 935, 940, 945, 946, 949, 963, 964, 967, 971, 976, 979, 981, 986, 990, 991, 1012, 1013, 1014, 1015, 1017, 1019, 1021, 1021, 1022, 1026, 1029, 1033, 1034, 1035, 1042, 1043, 1044, 1054, 1067, 1068, 1069, 1073, 1079, 1080, 1081, 1084, 1085, 1086, 1088, 1089, 1106, 1110, 1111, 1132, 1133, 1136, 1141, 1145, 1149, 1154, 1156, 1157, 1159, 1161, 1174, 1179, 1180, 1183, 1185, 1188, 1189, 1192, 1212, 1213, 1228, 1230, 1233, 1235, 1243, 1249, 1254, 1267, 1276, 1278, 1279, 1280, 1282, 1284, 1286, 1291, 1297, 1299, 1302, 1306, 1313, 1328, 1340, 1342, 1344, 1346, 1349, 1352, 1354, 1368, 1376, 1395, 1396, 1410, 1414, 1435, 1441, 1444, 1450, 1452, 1453 e 1472 - R$ 395.779,39(Trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos);

AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP - itens de n° 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 363, 364, 365, 367, 368, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 386, 387, 388, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 441, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 471, 472, 473, 474, 475, 478, 486, 487, 489, 491, 492, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 860, 861, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 879, 881, 882, 883, 885, 886, 887, 892, 894, 895, 896, 897, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 914, 1261, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467 e 1468 - R$ 225.135, 18(Duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos);

Local e Data: 21/09/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A04BC5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 014/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo n° 054652/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2015.
Objeto: Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal nos seguintes locais: prolongamento da Rua Marechal Floriano – Vila Vilarinho, Área a pavimentar: 1.855,91M² e Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, Rua Aral Moreira e Rua Januário Lima – Vila Limeira Área a pavimentar: 2.806,45M², no Município de Amambai - MS, com recursos próprios do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 492.348,48(Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)..
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Data: 23/09/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:141C9C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055112/2015

Registro de Preço

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço de "**Registro de preço para futura e eventual contração de serviços de monitoramento de alarme com base operacional no Município", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19/10/2015, às 8:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87A07289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054965/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS.,** conforme solicitação do DETRAT – Departamento de Trânsito e outras Secretarias do Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/10/2015, às 08:00 (oito horas), FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 09/10/2015, ÁS 08:00 (OITO HORAS), POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEA522DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/CMDCA/2015 - CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para composição do Conselho Tutelar do município de Amambai/MS PUBLICA, para conhecimento dos interessados, os candidatos ELEITOS no Pleito para o cargo de Conselheiro Tutelar que aconteceu no dia 04 de outubro de 2015, conforme segue:

Adriana Gomes (Titular)
Rosa da saúde (Titular)
Marli Arce (titular)
Preta (Ezenir) (Titular)
Idevar Chamorro(Titular)
Dirleu Zanetti (1° Suplente)
Suzana Ulisses (2° Suplente)
Claudia D'Avila (3° Suplente)
Joel Penajo (4° Suplente)
Lucina Buhring (5° Suplente)
Professora Sulmara (6° Suplente)
Professor Buss (7° Suplente)

Amambai/MS 05 de outubro de 2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E5F8C25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO PASSAMENTO DO CIDADÃO LUIZ DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o passamento ocorrido no dia 04 de outubro do corrente ano, do eminente anastaciano ***Luiz de Moraes****;*

Considerando a sua dedicação a esta Terra e os serviços relevantes que ele prestou exercendo cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias pelo passamento do eminente cidadão anastaciano LUIZ DE MORAES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD5199F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 2015, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª EDNAI PAIM AGUILLERA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 005/2015, aprovado em Sessão Plenária, de 07/08/2015, e o disposto no Processo nº 008/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª EDNAI PAIM AGUILLERA, localizada no municipio de Anastácio-MS, a partir de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta, no Diário Oficial do município.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA AURORA LISSONI
Conselheira-Presidente do CME
Anastácio

Homologo Em: 10/08/2015

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ADAD5A3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2015

> "1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT E A EMPRESA, CIRUMED COMÉRCIO LTDA."

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 3480, Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, inscrita no CNPJ/MF sob n°19.917.940/0001-79, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19371261/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.356.258-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 4158, Jardim Morumbi, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 005/2015, com base no inciso I c/c alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração unilateral do CONTRATO ORIGINAL, visando o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Mediante este **TERMO**, fica alterado o valor do **Item nº 06 - ACCU-CHEK ACTIVE** de **R$ 24,00 (vinte e quatro reais)** para **R$ 39,96 (trinta nove reais e noventa e seis centavos)**, totalizando **R$ 3.837,60 (três mil, oitocentos trinta sete reais e sessenta centavos)** equivalente a 60 (sessenta) unidades.

I. O valor atualizado do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R$ 120.579,60 (centro vinte mil, quinhentos setenta nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS

3.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao **CONTRATO ORIGINAL** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Aparecida do Taboado-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:22667194

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRA**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designada pela Portaria nº 007/2015 de 06 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **16/10/2015, às 09h00 min (nove) horas (BRASÍLIA)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade).**
DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou pelo
Email: direcaoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 02 de outubro de 2015.

CARLA DE SOUZA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:09085657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

> "Dispõe sobre a modificação de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 54, de 30 de junho de 2014 e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Artigo 1º Fica modificado o *caput* do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 54, de 30 de junho de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23 - No planejamento, instalação e manutenção das fossas, que não podem situar-se em vias públicas, observar-se-ão:

Artigo 2º Fica modificado o *caput* do artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 54, de 30 de junho de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 58 – Nenhum serviço ou obra poderá ser executado nos logradouros públicos sem prévia licença do órgão competente da Prefeitura, exceto quando se tratar de construção, instalação e manutenção de fossas sépticas ou reparo de emergência nas instalações hidráulicas, elétricas ou telefônicas.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4F8CD7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE PORTAS GIRATÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art.1º - As agências bancárias deverão no prazo máximo de 06 meses, a contar da vigência da presente lei, implantar sistema de segurança de porta giratória com detector de metais.

Art. 2º Além da porta giratória com detector de metais as agências bancárias devem disponibilizar aos seus clientes uma porta auxiliar que garanta acesso a pessoas portadoras de deficiências, usuária de marca-passo, obesa, gestante, idosa ou com dificuldades de locomoção.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o estabelecimento as seguintes penalidades:

I - Advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta lei.
II - Multa equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), no caso de desatender a advertência descrita no inciso I deste artigo.
III- Multa equivalente a 200 (duzentos) Unidades Fiscais do Município (UFM), sem prejuízo de multa já aplicada, se decorridos 30 (trinta) dias da aplicação daquela prevista no inciso supra, não houver sido realizada a implantação da porta giratória com detector de metais.

Art. 4° A fiscalização do cumprimento da presente lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo supracitado serão exercidas pelo órgão que vier a ser determinado pelo Chefe do Executivo, através de decreto a ser expedido, no prazo de 30 dias a contar da vigência desta lei, aplicando-se no que couber, o disposto no Título VI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 30 de junho de 2014.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:775E5666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2410/2015
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 19.058,60 (Dezenove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FC1613FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2411/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2366/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha p/ manut. da Sec. De Educação, Escola Municipal "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 433,60 (Quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1EA231A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2409/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2360/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01FDD714

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2410/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2359/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, "CMEI Profª. Rosália Q. de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DB18912

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2408/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2361/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 433,60 (Quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FB03231

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2407/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2362/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, Escola Municipal "Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BEB223C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2406/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2363/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, Escola Municipal "João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C773180F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2405/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2364/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, Escola Municipal "São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FB2F1BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2404/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2365/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, Escola Municipal "João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:14D784BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2403/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2367/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para manutenção da Sec. De Educação, Escola Municipal "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 433,60 (Quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:415753FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2430/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2357/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza de veículo Ônibus, placa: HTO-3042. Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FDE05B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2432/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2356/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza de veículo Ônibus, placa: HTO-3041. Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B495FA9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2434/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2358/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza de veículo Ônibus, placa: OOM-6951. Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F95B40F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2433/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2355/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza de veículo Ônibus, placa: HTO-3043. Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59B624D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2401/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2352/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza de veículos da Sec. De Obras, Transporte Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.000,88 (Um mil reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E64A7AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2442/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2382/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 274,75 (Duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA339CC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2443/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2381/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,39 (Duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC4FE198

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2429/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2372/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Sec. de Educação, Merenda Escolar – Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.512,68 (Dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7B0C6A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2431/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2371/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e L.P. BELASCO HABES - ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios p/ manut. da Sec. de Educação, Merenda Escolar – Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.148,12 (Um mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:761D5B71

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2400/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2353/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.674,21 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6478C75F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2399/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2354/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10.645,05 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:032E2B8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2396/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2345/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Ens. Inf. "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 243,55 (Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD875AB8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2397/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2347/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Ens. Inf. "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A47CDA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2398/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2346/2015
PARTES: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Ens. Inf. "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 667,70 (Seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2B4A89E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2445/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2111/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção do Departamento de Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 92,56 (Noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2116256C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2439/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2386/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município para Gabinete, referente as comemorações do aniversário da cidade .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CD3C1B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2440/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2394/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município para cantora Mariana Fagundes e Banda, que se apresentarão nas festividades do 67° Aniversário da cidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE009FF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2441/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2395/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município para o grupo de Danças Típicas, que se apresentarão nas festividades do 67° Aniversário da cidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.794,00 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77D3B27E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2435/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2369/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem do veículo placa NRZ-3063 da Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de

2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,00 (Vinte e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:864958E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2436/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2377/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Aquis. de prod. p/ limpeza de veículos Ônibus, placa OOM-6951 da Sec. De Educação – Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4BB77FF0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2437/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2373/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Aquis. de prod. p/ limpeza de veículos Ônibus, placa HTO-3043 da Sec. De Educação – Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:342D905E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2438/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2379/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Aquis. de prod. p/ limpeza de veículos Ônibus, placa HTO-3042 da Sec. De Educação – Veículos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E3AD598

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1822/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2225/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de ordem judicial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 014/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.474,60 (Seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Setembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED5E6D1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1670/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2058/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições tipo Self-Service para Vigilância Epidemiológica para Técnicos que irão realizar estudo Entomológico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 114,80 (Cento e quatorze reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Agosto de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4950A78

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1896/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2385/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção do veículo GM Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6118E54A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1895/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2384/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Aquis. de prestação de serviço p/ manut. do veículo Pegeot Ambulância Boxer Transform, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:915A40CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1897/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2383/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Aquis. de prestação de serviço p/ manut. do veículo Pegeot Ambulância Boxer V350LH, placa HQH-6972.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59A2F5E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1898/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2378/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Aquis. de prestação de serviço p/ manut. do veículo GM S10 Cabine Dupla Colina, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 78,00 (Setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6BFD0AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1850/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2322/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Pegeout Boxer UTI, placa HQH-6972.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.667,59 (Três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F03B591B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1894/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2368/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquis. de 2 correias dentada trapezoidal, p/ manut. do veículo Micro-ônibus Sprinter, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 188,03 (Cento e oitenta e oito reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CC274B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.785.713,13	0,00
Pessoal Ativo	3.785.653,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	60,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.785.713,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.830.371,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.785.713,13	13,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.568.400,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.789.980,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.011.560,45	48,60
FONTE:		

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:00626534

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - 1º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.737,31	381.924,71	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.251,86	379.011,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.485,45	2.913,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-298.737,31	-381.924,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	28.507.177,99	28.830.371,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL[(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCL sobre a RCL[(III) / RCL]	-1,05%	-1,32%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- 120%	34.208.613,59	34.596.445,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	30.787.752,23	31.136.800,99	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.267,32	78.558,10	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728.559,55	1.073.190,77	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BD574F12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - 1º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.507.177,99	28.830.371,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.271.579,16	6.342.681,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.644.421,24	5.708.413,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:23AF4256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - 1º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.830.371,29	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.612.859,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.151.573,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.018.125,99	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6EFC8C4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - 1º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		1.921.355,45
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.785.713,13	197,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.037.531,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	985.655,35	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-381.924,71	-1,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.596.445,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	422.698,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	307.416,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	134.494,88	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	675.213,30	(97.524,19)
FONTE:		

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E238D60A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	4.038.060,78	0,00
Pessoal Ativo	4.038.000,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	60,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.038.060,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.531.579,47	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.038.060,78	13,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.947.052,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.149.700,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.352.347,62	48,60
FONTE:		

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun. Adm. Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A068C582

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.737,31	381.924,71	421.114,99	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.251,86	379.011,38	418.052,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.485,45	2.913,33	3.062,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-298.737,31	-381.924,71	-421.114,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	28.507.177,99	28.830.371,29	29.531.579,47	0,00
% da DC sobre a RCL[(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL[(III) / RCL]	-1,05%	-1,32%	-1,43%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- 120%	34.208.613,59	34.596.445,55	35.437.895,36	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	30.787.752,23	31.136.800,99	31.894.105,83	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.267,32	78.558,10	81.065,92	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	728.559,55	1.073.190,77	1.073.889,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o álculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:51A2B263

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.507.177,99	28.830.371,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.271.579,16	6.342.681,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do	5.644.421,24	5.708.413,52	0,00	0,00

art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B5DE6F8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.531.579,47	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.725.052,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.252.547,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.067.210,56	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 05/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6DF88E9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		1.978.590,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.038.060,78	204,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.068.438,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.015.017,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-421.114,99	-1,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.437.895,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	435.289,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	316.574,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	138.501,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	741.791,81	4.888,93
FONTE:		

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:187A98FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/055/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DOMENICA SOARES DA SILVA SANTOS - CPF: 304.929.178-84

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/055/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de valor de R$ 5.876,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), para R$ 8.114,56 (oito mil, cento e catorze reais e cinquenta e seis centavos), valor correspondente a prorrogação do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/055/2015.

DATA
01 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E3DA7949

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/056/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JOANA MARIA GONÇALVES DA SILVA – CPF: 911.517.326-72

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/056/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de valor de R$ 5.876,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), para R$ 8.114,56 (oito mil, cento e catorze reais e cinquenta e seis centavos), valor correspondente a prorrogação do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/056/2015.

DATA
01 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:45571BBB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/057/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SUELY ALEXANDRE RAMOS DA SILVA – CPF: 005.659.301-50

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 9ª do Contrato Administrativo nº DP/057/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2015.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de valor de R$ 5.876,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), para R$ 8.114,56 (oito mil, cento e catorze reais e cinquenta e seis centavos), valor correspondente a prorrogação do período de vigência Contrato Administrativo nº DP/057/2015.

DATA
01 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F9F86D4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **LOURDES MARQUES,** portadora do CPF nº. 176.371.631-72.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2014 de 01/04/2014.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo e termino em 01 de julho de 2016, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) ao Contrato nº 47/2014 de 01/04/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Assistencia Social/SMAS, 07.07 - Secretaria Municipal de Assistencia Social/SMAS, 2.051 - Manut. Ativ. Secr. Mun. de Assistencia social 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Fisica.
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
17 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EF9F609B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e GLEICE COPEDE PIOVESAN - MEI, inscrita no CNPJ nº 12.942.929/0001-19.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2014 de 01/04/2014.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo e termino em **01 de abril de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); ao Contrato nº 49/2014 de 01/04/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03 - Secretaria Mun. Adm. Finanças e Planejamento 2.008 - Oper. Manut. Ativ. do Setor de Pessoal 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o Parecer Jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
18 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:78329329

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.707.160/0001-54.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 157/2014 de 03/10/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e término em 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
23 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8F02B6A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011

DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS E **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do Décimo Quinto Termo Aditivo, e termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
23 de setembro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1B12DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 008/2015

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, torna público para conhecimentos dos interessados os nomes dos membros do Conselho Tutelar de 2016 a 2019, candidatos eleitos por Processo de Escolha, realizado no dia 04/10/2015 das 08h00 às 17h00 na dependência da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva (CEM) situada na Avenida Brasil n° 2195 Batayporã-MS.

CANDIDATOS ELEITOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TITULARES
1º Andrea Cruz
2º Ana Maria Teles dos Santos
3º Debora Cristina Santana dos Santos
4º Leila Rodrigues de Almeida
5º Alexandro Nascimento Duarte

SUPLENTES
1º Janete Aragão dos Santos
2º Lidiane Alzira Teixeira
3º André de Souza Toloti
4º Larissa Roberta Castro Borges
5º Marilza de Souza Breguedo

Batayporã-MS 05 de outubro de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8AD4454A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de 700 cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 108/2015, Processo n° 078/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.94. 2.065 3.3.90.32.00.00.00.00 (433/2015).
VALOR
R$ 54.061,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
08 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:65A77811

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 003.164.831-25.
DO OBJETO
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS de propriedade da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 039/2015, Processo n° 079/2015, conforme segue: **LOTE 02 DA QUADRA 40**, situado na Rua Horaciano Soares de Oliveira, Centro, constante da matricula nº 3823 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS.
DA RECEITA
A receita com a alienação dos imóveis, objeto deste contrato; será lançada na rubrica 2220.00.00 - Alienação de Bens Imóveis.
VALOR
R$ 50.102,00 (cinquenta mil cento e dois reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4E4706B4

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **RENATO DE SOUZA FRUTUOSO**, inscrito no CPF nº 019.109.021-28.
DO OBJETO
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS de propriedade da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 039/2015, Processo n° 079/2015, conforme segue: **LOTE 24 DA QUADRA 40,** situado na Rua Jonas Pedro Nunes, Centro, constante da matricula nº 11980 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.
DA RECEITA
A receita com a alienação dos imóveis, objeto deste contrato; será lançada na rubrica 2220.00.00 - Alienação de Bens Imóveis.
VALOR
R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3E6F4486

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CPF nº 306.533.148-92.
DO OBJETO
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS de propriedade da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 039/2015, Processo n° 079/2015, conforme segue: **LOTE 10 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Margarida Rosa de Barros esquina com a Rua Alcides Honório de Oliveira na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3502 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.
DA RECEITA
A receita com a alienação dos imóveis, objeto deste contrato; será lançada na rubrica 2220.00.00 - Alienação de Bens Imóveis.
VALOR
R$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C759FCCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

"Altera a Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 60 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

***"Parágrafo único.* O imposto incide ainda sobre todos os demais atos onerosos, translativos de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre bens imóveis e**

demais cessões de direitos à eles relativos, independentemente de registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis, quando este não for exigido."

Art. 2° O art. 61 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:
I - incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, em relação ao valor do capital subscrito;
II - decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Art. 3° O art. 62 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Não se aplica o disposto nos incisos I e II do artigo anterior quando a atividade econômica preponderante da pessoa jurídica for relacionada à compra e venda desses bens e direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 1o Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica, nos 02 (dois) anos anteriores à aquisição, decorrer de transações mencionadas no "caput" deste artigo.

§ 2° REVOGADO
§ 3o A inexistência da preponderância de que trata o §1º deste artigo deverá ser comprovada pelo interessado, quando da apresentação da guia de informações e a formalização do requerimento, sujeitando-se a posterior verificação fiscal.

Art. 4° Fica alterada os incisos I e II do art. 63 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, e inclui o inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 63. São Contribuintes do Imposto:**
I - na transmissão de bens ou de direitos, o adquirente do bem ou do direito transmitido;
II - na cessão de bens ou de direitos, o cessionário e o cedente do bem ou do direito cedido;
III - na permuta de bens ou de direitos, ambos permutantes do bem ou do direito permutado."

Art. 5° Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 63 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

***"Parágrafo único*. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador do Imposto sobre a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, são pessoalmente solidários pelo pagamento do imposto:**
I - na transmissão de bens ou de direitos, o transmitente, em relação ao adquirente do bem ou do direito transmitido;
II - na cessão de bens ou de direitos, o cedente, em relação ao cessionário do bem ou do direito cedido;
III - na permuta de bens ou de direitos, o permutante, em relação ao outro permutante do bem ou do direito permutado;
IV - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão do seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis."

Art. 6° Fica alterado o art. 64 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. A base de cálculo do imposto é o Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta.

§ 1º O Valor dos Bens ou dos Direitos Transmitidos, Cedidos ou Permutados, no Momento da Transmissão, da Cessão ou da Permuta será aquele declarado pelo sujeito passivo na Guia de Informações do ITBI e constante do ato translativo, ou aquele apurado pela administração fazendária através de avaliação, o que for maior."

Art. 7° Ficam acrescentados o parágrafo 2º ao art. 64 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:
"§ 2o O sujeito passivo deverá emitir e apresentar ao órgão fazendário a "Guia de Informações do ITBI", cujo modelo será instituído por ato do Executivo."

Art. 8° Fica alterado o *caput* do art. 65 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, e acrescentados os incisos I a VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. Na avaliação do imóvel pela Fazenda Pública, mencionada no art. 64, §1°, serão considerados, sempre que possível, dentre outros, os seguintes elementos:
I - situação, topografia e pedologia do terreno;
II - localização do imóvel;
III - estado e conservação;
IV - características internas e externas;
V - valores de áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;
VI - custo unitário de construção;
VII - valores aferidos no mercado imobiliário;
VIII- documento comprobatório do valor da transação."

Art. 9º Fica alterado o §1° do art. 65 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° A Divisão de Tributos deverá no uso de suas atribuições receber e analisar a guia de informações do ITBI, vistoriar o imóvel e expedir a guia para recolhimento do ITBI e de outros tributos, por ventura incidentes."

Art. 10. Fica acrescentado o §2° ao art. 65 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

"§ 2º Quando for apurado, através de avaliação, que o valor declarado pelo Sujeito Passivo na Guia de Informações do ITBI é incompatível com o valor do bem ou direito transmitido, a autoridade fiscal deverá, no prazo de cinco dias úteis, emitir o Laudo de Avaliação ou Arbitramento, inserindo na Guia de Informações do ITBI, no campo destinado ao uso da repartição fiscal, o valor do bem ou direito apurado, emitindo a correspondente guia de recolhimento com base em tal valor.
§ 3º Quando ocorrer divergência entre o valor declarado pelo sujeito passivo, e o valor do Laudo de Avaliação emitido pela autoridade fiscal, fica concedido o prazo de 05 dias para o sujeito passivo apresentar documento comprobatório do valor da efetiva negociação, onde deverá ser emitida a correspondente guia de recolhimento com base no valor da transação."

Art. 11. Fica acrescentado o §3° ao art. 65 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

"§ 3° É atribuição dos Fiscais de Tributos, mediante ordem de serviço, cumprir e fazer cumprir as normas tributárias, respeitando os prazos, bem como a observância do sigilo quanto as informações fiscais."

Art. 12. O art. 72 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72. Verificada, a qualquer tempo, a falta de recolhimento total ou parcial do imposto em decorrência da omissão de dados, de informações ou a falsidade das declarações consignadas na guia de informações do ITBI, nas escrituras ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, será devido, além do crédito tributário acrescido dos encargos pecuniários, a penalidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, atualizado monetariamente.

Art. 13. Fica alterado o art. 74 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Os escrivães, tabeliães, oficiais de notas, de registro de imóveis, de registro de títulos e de documentos e de registro civil, bem como quaisquer outros serventuários da justiça, quando da prática de atos que tenham por objeto a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, ficam obrigados:
I - a facultar, à fiscalização da Fazenda Pública Municipal, o exame, em cartório, dos livros, dos registros e dos outros documentos e a lhe fornecer, quando solicitadas, certidões de atos que foram lavrados, transcritos, averbados ou inscritos e concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;
II - a exigir que os interessados apresentem comprovante de pagamento do imposto, o qual será transcrito no instrumento respectivo;
III - até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prática do ato de lavratura da escritura ou contrato, do registro ou averbação da transmissão, de cessão ou de permuta de bens e de direitos, a comunicar ao órgão municipal competente a ocorrência da operação, ato ou registro.

Art. 14. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 74 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

***"Parágrafo único.* A comunicação de que trata o inciso III do caput deverá ser prestada, informando, dentre outras informações, os seguintes elementos:**
a) o imóvel, bem como o valor, objeto da transmissão, da cessão ou da permuta e a data do evento;
b) o nome, CPF e o endereço do transmitente, do adquirente, do cedente, do cessionário e dos permutantes, conforme o caso;
c) o valor do imposto, a data de pagamento, a instituição arrecadador e o número da guia.

Art. 15. O art. 75 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. Os notários e os oficiais de Registros de Imóveis ou seus prepostos, que infringirem o disposto nos artigos desta Lei Complementar ficam sujeitos à multa de 20% (vinte por cento), do valor do imposto incidente sobre a operação, limitadas ao valor mínimo correspondente a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município.

Art. 16. Ficam revogados os incisos III, IV e V do art. 61, o §2º do art. 62, o art. 76 e 77 da Lei Complementar n. 037, de 12 de dezembro de 2000, bem como as disposições em contrário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:C97DEAEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 147/2015
Processo Licitatório nº 147/2015
Pregão Presencial nº 053/2015
Republica-se por incorreção a homologação referente a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, onde se lê: R$ 18.543,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), leia-se R$ 11.551,11 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Camapuã – MS, 05 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:58746884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 02 de outubro de 2015, fls. 20, Diário nº 1.443.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 11.551,11 (onze mil quinhentos e cinqüenta e um reais e onze centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0BB67865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 170/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa ML Produções & Eventos Eireli-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa ML Produções e Eventos Eireli-ME, para a locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
020701 – Fundo de Investimento Social;
08.244.0022.2019.0000- Implementação da Política Assistencial;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcio Luiz Lomba.
Data: 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A5582A56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 2.392,85** (dois mil trezentos noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), a Empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 33.635,34** (trinta e três mil seiscentos trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 17.049,28** (dezessete mil quarenta e nove reais vinte e oito centavos) ,a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**com o valor total de **R$ 30.476,50** (trinta mil quatrocentos setenta e seis reais e cinqüenta centavos)tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 16 de setembro de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:D428E929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** com o valor total de **R$: 30.476,50**(trinta mil quatrocentos setenta seis reais cinqüenta centavos), a Empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 33.635,34** (trinta e três mil seiscentos trinta e cinco reais trinta e quatro centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 17.049,28** (dezessete mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), a empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de **R$: 2.392,85** (dois mil trezentos noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 16 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:69B2E298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095 /2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 2.392,85 (dois mil trezentos noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 16 de setembro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 16 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:17418FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096 /2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		

VALOR R$: 33.635,34 (trinta e três mil seiscentos trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 16 de setembro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 16 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:8D91162A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 30.476,50 (trinta mil quatrocentos setenta e seis reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 16 de setembro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 16 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:67A70C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR R$: 17.049,28 (dezessete mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 16 de setembro de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensão Comercial de Artigos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 16 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:88EDF928

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Renê Ribeiro Martins
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor em substituição à servidora Adelaide Bley Hoffmeister, na Escola Municipal João José Leite da Silva e Pré Escola Antonia da Silva Leite - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, com inicio em 04 de Setembro de 2015 e término em 13 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 319,63**	Trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos.
TOTAL	**R$ 319,63**	Trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	**R$ 319,63**	Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RENÊ RIBEIRO MARTINS
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D584D7D3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: FERNANDA HACK DUARTE
OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato n° 041/2015 tem por objetivo, a alteração da carga horária da CONTRATADA que exerce a função de PROFESSORA com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas.
PRAZO: Ate 18 de Dezembro de 2015
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 4.602,65 (Quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 4.602,65(Quatro mil seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
05.003.2044-12.361.0013.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 429/06.
DATA: 12 de Setembro de 2015.
Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Fernanda Hack Duarte (Contratada)

Caracol – MS, 12 Setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

FERNANDA HACK DUARTE
Contratada

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:9BCC77EC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 094/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: AROLDA AMARILHA
OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato n° 094/2015 tem por objetivo, a alteração da carga horária da CONTRATADA que exerce a função de PROFESSORA com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas.
PRAZO: Ate 08 de Setembro de 2015
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 719,16 (Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 719,16(Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
05.0013.2044-12.366.0007.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 429/06.
DATA: 24 de Agosto de 2015.
Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Arolda Amarilha (Contratada)

Caracol – MS, 24 Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

AROLDA AMARILHA
Contratada

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:DD4F02CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS, VOTADOS POR ORDEM DECRESCENTES NO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR 04.10.2015.

Nº Ordem	NOME	NÚMERO DE VOTOS	TOTAL
1º	SARA MARILI CENTURIÃO	147	147
2º	VILMA MARIA DOS SANTOS	98	98
3º	ERICA CRISTINA FERNANDES GARCETE	74	74
4º	AMDIARA BORGES FLORES	69	69
5ª	EDINETE SORRILHA LEITE	50	50
6º	ROSÁRIO CENTURIÃO	46	46
7º	TAYNE SOUZA DOS SANTOS	44	44
8º	CRISTIANE FLEITAS GARCIA	43	43
9º	EDSON SOUZA GOMES	41	41
10º	ANGELICA CRISTINA GOUVEA	33	33
11º	FABIANE CRUZ DE LIMA MARÇOLA	33	33
12º	MERY FERREIRA GODOY	31	31
13º	THIAGO GONÇALVES AJALA	29	29
14º	JOSÉ APARECIDO CONCEIÇÃO DA SILVA	16	16
15º	RITA RODRIGUES	13	13
16º	GEISA DA SILVA GODOY	01	01
17º	HEBER ARGUELHO ALCARA	0	0
TOTAL	VOTOS VÁLIDOS	768	768
TOTAL	VOTOS DA POPULAÇÃO	783	783
TOTAL	VOTOS NULOS E BRANCOS	14	14

UMA PESSOA ASSINOU O LIVRO DE VOTAÇÃO E NÃO DEPOSITOU SEU VOTO NA URNA.
HOUVE DUAS DENUNCIAS DE TRANSPORTES DE ELEITORES, FORA COMUNICADO AOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE JUNTAMENTE COM A POLÍCIA MILITAR ABORDARAM OS MOTORISTAS COM ADVERTENCIAS DE PRISÃO SE NÃO SE AFASTASSE DO LOCAL DE VOTAÇÃO E SE CONTINUASSE OS TRANSPORTES.
NO DECORRER DO DIA TUDO OCORREU NA MAIS TRANQUILIDADE.

CARACOL 05 DE OUTUBRO DE 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:3D42B3BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: Aquisição de Molas, Peças e Prestação de Serviços para reposição da frota de veículos de uso da prefeitura do município de Coronel Sapucaia, sendo de quantidade apurada por estimativa a ser fornecida durante os seis meses, podendo variar para mais ou para menos de acordo com a manutenção da frota, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde.

Vencedor (es): ISAIAS SILVA DOS SANTOS-ME, no Anexo I – o itens 01 ate 105 - perfazendo R$ 31.728,50 (trinta e um mil setecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Setembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Setembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Mun. de Saúde.
Decreto Nº 008/2014

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Mun. de Educ. e Cultura.
Decreto Nº 053/2015

EDER ALBERTO AREVALO
Secretário Munic. de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:108B9A59

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO: *Prestação de Serviços de confecção de camisetas para a Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul com Recurso da conta corrente nº 28.366-5 e Lençóis para as Unidades Básicas de Saúde, para atender aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia-MS, com entrega total e imediata.*

Vencedor (es): JR RODRIGUES NUNES-ME, no Anexo I – o itens 01, 02, 03 e 04 - perfazendo R$ 3.474,72 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e SHIRLEY DE OLIEVIRA MARTINS CORREIA - ME, no Anexo I – o item 05 - perfazendo R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Setembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 085/2015 a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Setembro de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:81ADB5AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ISAIAS SILVA DOS SANTOS – ME
CNPJ: 17.397.413/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE USO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE OS SEIS MESES, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 31.728,50 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: SEIS MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30/09/2015
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO - SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014 E ROSENI MARTINS FREITAS – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 053/2015
SRº ISAIAS SILVA DOS SANTOS CPF Nº 261.713.028-21

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:41032B34

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de março de 2015, com abertura prevista para o dia 07 de Outubro de 2015, às 08:00, cujo objeto refere-se a Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Hospital, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para um período de seis meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido a problemas técnicos relacionados ao servidor, a CPL, prorroga o prazo de abertura do edital, para o dia 20 de Outubro de 2015 às 08:00 hs.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Outubro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B3AABE0D

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de março de 2015, com Abertura prevista para o dia 08 de Outubro de 2015, às 08:00h, cujo objeto refere-se a Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para um período estimado de seis meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido a problemas técnicos relacionados ao servidor, a CPL, prorroga o prazo de abertura do edital, para o dia 22 de Outubro de 2015 às 08:00 hs.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Outubro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F571D54B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada **DESERTA**, em virtude de não acudirem interessados ao certame licitatório.

Coronel Sapucaia - MS, Em 05 de Outubro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CEE20297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015

PROCESSO Nº: 042/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos “A”, “E” e “B” provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 20 (vinte) de outubro de 2015.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.39.00.000
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura.

Eldorado/MS, 05 de outubro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:97B38485

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 165

DECRETO N.º 016515

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de cem mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00011. 0702-08-244-407-2027-33903900	30.000,00
..00015. 0702-08-244-407-2034-33903000	10.000,00
..00020. 0702-08-244-407-2035-33504300	50.000,00
..00021. 0702-08-244-407-2035-33903000	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00005. 0702-08-244-407-2027-33504300	50.000,00
..00007. 0702-08-244-407-2027-33903000	20.000,00
..00010. 0702-08-244-407-2027-33903600	10.000,00
..00014. 0702-08-244-407-2034-33504300	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 3 de agosto de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:497E2F8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DEFERIMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais,
DEFÉRI, conforme o Edital do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiras e Conselheiros Tutelares, e as Resoluções nº 003,004 e 005/2015/CMDCA os nomes abaixo declinados, ELEITOS como membros que formarão o Conselho Tutelar de Eldorado/MS mandato 2016/2020.

MEMBROS TITULARES:
1- Jhonatan Ribeiro Monteiro dos Santos
2- Vanessa Boeira de Souza
3- Cleonice Nunes da Silva
4- Suellen Marques Dias
5- Andrieli Aparecida de Paula

MEMBROS SUPLENTES:
1- Maria Aparecida da Cruz
2- Jéssica Priscila da Costa
3- Silvana Eli da Silva
4- Elisiane Lopes de Moraes
5- Laura Beatriz da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 dias de Outubro do ano de dois mil e quinze.

VIVIANE PIVA
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:50608A21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1588/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de divisórias, com o Fornecimento de portas e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 19/10/2015
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 05 de Outubro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:84D703E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2015
PROCESSO N° 1640/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Claudia Aude Leite – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e promoção de leilão de bens patrimoniais moveis inservíveis, pertencentes ao Município de Figueirão/MS, incluindo a contratação de Leiloeiro Oficial para atender o Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: 7% (Sete por cento).
VIGÊNCIA: 04/09/2015 à 03/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Claudia Aude Leite.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8F78D623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1790/2015 na modalidade Carta Convite nº 03/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a revisão da legislação municipal, com atualização e compilação das leis complementares e leis ordinárias dos anos de 2005 a 2015, com encadernação em capa dura de um exemplar e revisão do Plano Diretor participativo para apresentação a Câmara de Vereadores,«Licitacao_OBJETO» conforme especificação constante no Termo de Referência**; ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Polis-Civitas Consultoria Administrativa LTDA - ME, com o valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Outubro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BA2133A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 1790/2015 na modalidade Convite nº 03/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a revisão da legislação municipal, com atualização e compilação das leis complementares e leis ordinárias dos anos de 2005 a 2015, com encadernação em capa dura de um exemplar e revisão do Plano Diretor participativo para apresentação a Câmara de Vereadores,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 05 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:21666686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 05/2015 PROCESSO N° 1207/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Sirlene Ferreira de Moraes EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Mata Burros de Ferro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2010-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 120.023,72 (Cento e vinte mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2015 à 09/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Sirlene Ferreira de Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7ABCC6F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 06/2015 PROCESSO N° 1218/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a D. A. de Souza Empreiteira de Mão de Obra EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Estrutura para Instalação da Torre para captar Sinal de TV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
243 – 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.100
VALOR: R$ 17.525,04 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Denivaldo Antunes de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E741048B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão – no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e tendo em vista a eleição referente ao Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Figueirão,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da eleição do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Figueirão, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VOTOS	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	125	André Nogueira Barbosa	Titular
2º	92	Delza Rodrigues Barbosa	Titular
3º	81	Etiana Pricyla da Silva	Titular
4º	79	Ideildes Morais de Souza	Titular
5º	69	Rosangela Aparecida de Paula	Titular
6º	55	Rejane Silva do Carmo	Suplente
7º	48	Celina Oliveira Martins	Suplente
8º	23	Inez Rodrigues de Souza	Suplente

Art. 2º. Ficam os Conselheiros Titulares eleitos convocados para apresentação da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Figueirão, para nomeação.
Art. 3º. A posse será realizada às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Figueirão, MS, 05 de outubro de 2015.

REJANE NEGRÃO FAGUNDES
Presidente do CMDCA
Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:574C49C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de Instituição para dar continuidade a elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município de Iguatemi/MS, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 071/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 157/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2015
FAVORECIDO: SERVIÇO DO APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Iguatemi/ MS, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:992501A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **010/2014**
PROCESSO: Nº **234/2013**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **081/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Otto & Kuss LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE,** do contrato original celebrado em 02/01/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa..
Das Alterações: Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), no valor original do contrato.
Da Dotação Orçamentária: **02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39 – 329** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2015.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. **Jobel Kuss** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E640A47C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Aos quatro dias do mês de outubro de 2015, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DEJAPORÃ/MS, em data unificada em todo território nacional, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para a realização das eleições, foram instaladas três urnas em dois locais de votação, sendo duas na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR, situada na Rua Um, s/n, Distrito de Jacareí, onde votaram os eleitores que votam nas seções da Aldeia Porto Lindo e Distrito de Jacareí, e uma na ESCOLA ESTADUAL DE JAPORA, situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, n.º 525, centro, onde votaram os eleitores que votam no centro urbano do Município. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação de cada seção. Às 17:20 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos em reunião instalada na Câmara Municipal de Japorã, a partir dos Boletins de Urna de cada seção. Atuou como escrutinadora a Sra. Marcia Aparecida dos Santos, Presidente do CMDCA e Membro da Comissão Responsável Pelo Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais e representantes da Promotoria de Justiça. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 942 votos; brancos: 08 votos; nulos: 04 votos;total geral de votos: 954 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, a escrutinadora, diante de todos os presentes anunciou o resultado das eleições, parabenizou os eleitos e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal de regência e dor respectivo edital, os candidatos terão prazo de 02 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, e que, após julgados eventuais recursos, será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Registro a fiscalização de todo o processo neste dia de votação e apuração pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Mundo Novo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida por mim, Sonia Nara Pestana, Secretaria Executiva do CMDCA, e assinada pelos demais membros presentes: membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, e representante da Promotoria de Justiça que acompanharam os trabalhos.

_____

Japorã/MS, 04 de outubro de 2015.

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:4C9B6699

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS

EDITAL Nº 005 /2015
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 003/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Japorã/MS, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	ROMARIO SULIANO DOS SANTOS	163
2º	PRISCILA DE SOUZA APOLINARIO	153
3º	KATIELI DOS SANTOS	127
4º	GEAN LIMA MAXIMO	117
5º	NEUZELI ALONSO MARTINS	35
6º	MARIA FRANCELINO DE MIRANDO	94
7º	ALEXANDRA SANTOS FRANGIOTTI	89
8º	RODRIGO PEREIRA DE MELO	56
9º	NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	46
10º	RUDIMARA ANTUNES OLIVEIRA	43
11º	LINDOMAR DOMINGUES CARDOSO	07

VOTOS	
VALIDOS	942
BRANCOS	08
NULOS	04
TOTAL GERAL DE VOTOS	954

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Japorã/MS, 05 de Outubro de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:18BD71A5

LICITAÇÃO
COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS COMUNICA QUE CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS FOI ALTERADO O NOME EMPRESARIAL.
ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL **LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS** PASSANDO A DENOMINAR-SE **PANIAGUA E PANIAGUA LTDA** DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO JUNTO A RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERMANECENDO INALTERADO O CNPJ, E NOME FANTASIA.
DO VINCULO: FICAM ESTAS ALTERAÇÕES VINCULADAS AOS CONTRATOS:
CONTRATO 101/2014 PROC. 040/2014 PREGÃO 011/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO.
CONTRATO 114/2014 PROC. 046/2014 CONVITE 015/204; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ.
CONTRATO 012/2015 PROC. 006/2015 PREGÃO 003/2015; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COSINHA, GAS ENGARRAFADO E OUTROS EM GERAL.
CONTRATO 020/2015 PROC. 009/2015 PREGÃO 005/2015; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTEGRANGEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.

JAPORÃ-MS 05 DE OUTUBRO DE 2015

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:41D5186B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 062/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 131/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 062/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDOR: MÚLTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 22.859.370/0001-11.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.997,88 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:763F1059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 104/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.15.516.511/0001-38. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 104/2015**,** firmado entre as partes em 29/05/2015, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 104/2015, até 29/01/2016. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C64D886B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 147/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 112/2015. Dispensa de Licitação de n°. 054/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MIRAGEM SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.906.037/0001-37, no valor global de **R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).** Objeto: ***NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 16 (DEZESSEIS) SEGURANÇAS E 4 (QUATRO) BRIGADISTAS PARA O EVENTO FESTA DA RAPADURA NA COMUNIDADE FURNAS DO DIONÍSIO EM JARGUARI/MS, NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.*** Conforme anexos do presente contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/08/2015 á 30/09/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5BA43A5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL 050/2015 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº. 1429.

Errata ao Edital nº050/2015, publicado ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/09/2015 – Edição: 1429.

Onde se lê:
CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Lauther da Silva Serra	27/09/1954	60	12,0
2	Antonio Juliano de Barros	06/07/1949	65	9,2
3	Camilo Rocha Nascimento	23/06/1983	31	4,0
4	Rodrigo Nunes Martins	18/10/1990	24	4,0
5	Nasser Wiener Vasconcellos Haddad	06/04/1991	24	3,0
6	Eduardo Lenin Ferreira Arruda	15/06/1988	26	2,0
7	Juliano Silva de Oliveira	29/05/1982	33	0
8	Claudio Belucci Crepaldi	03/02/1989	25	0
9	Douglas Caetano de Souza	21/02/1989	25	0

Lê-se:
CARGO: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO

Classificação Final	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	Pontuação Final
1	Lauther da Silva Serra	27/09/1954	60	12
2	Antonio Juliano de Barros	06/07/1949	65	10,5
3	Anderson Dal Pozzo	31/10/1978	36	6
4	Camilo Rocha Nascimento	23/06/1983	31	4
5	Rodrigo Nunes Martins	18/10/1990	24	4
6	Nasser Wiener Vasconcellos Haddad	06/04/1991	24	3
7	Eduardo Lenin Ferreira Arruda	15/06/1988	26	2
8	Juliano Silva de Oliveira	29/05/1982	33	0
9	Claudio Belucci Crepaldi	03/02/1989	25	0
10	Douglas Caetano de Souza	21/02/1989	25	0

Ladário-MS, 02 de outubro de 2015.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:452B43E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS

RESOLUÇÃO 18/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA o Resultado final do Processo de Escolha Unificado.**

- Daniel Benevides de Araujo – 137 votos
- Olenilda Vieira Lima - 134 votos
- Edson Vega Ximenes - 128 votos
- Maria Angelica Cardinal - 123 votos
- Regis Leonardo Arteman Russi - 122 votos
- Elizangela Ricarde Artheman - 73 votos
- Maria Aparecida Adão - 61 votos
- Carlos Roberto Bindevald Junior - 59 votos
- Solange Ramires Veron - 58 votos
- Magali de Fátima Espíndola - 34 votos

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 035/15

Laguna Carapã, 05 de outubro de 2015.

SIMONE BURIN
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E1217028

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2015

PROCESSO Nº 065/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Kelsilene Klein Silva.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, conforme Anexo I, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.-15.122.0045.2026-3.3.90.30.00.0.100– Material de Consumo.
VALOR: R$ **R$: 71.985,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 25/09/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Kelsilene Klein Silva- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A596ECA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.945, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a redação do Art. 1º da Lei n° 1.714, de 24 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal será concedido auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no território nacional".*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 8/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:88ADB034

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/NAVIRAIPREV

PROCESSO N° 003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015
FAVORECIDO: WEBPAES DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 16.894.007/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção de website para a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV.
Valor da despesa: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Recurso orçamentário: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí –
Dotação: 09.01.09.272.0301.2.011-33.90.39-94(4302)
Fundamento legal: Art. 62 da Lei Federal n° 8666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí-MS, 05 de outubro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:58B96A80

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera o servidor Heatclif Horing, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Heatclif Horing,** matricula nº 2043-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, lotado no Gerência Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:41D89D33

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Ederson Dutra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ederson Dutra**, matrícula nº 955-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:739566F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°271/2014.

Processo nº. 462/2014 – Concorrência nº. 009/2014
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 12/09/2015 até o dia 13/10/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:01733515

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2015.

Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DEPOSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta - do Valor, e Sexta – do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 14.831,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais) correspondente a 25% sobre o valor dos itens 03, 08, 12, 18, 19, 22, 44, 55 e 87, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 118.117,40 (cento e dezoito mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 114 (cento e quatorze) dias, a contar de 08/09/2015 até o dia 31/12/2015.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 e Sr. Sebastião Velozo, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E9594241

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 062/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:**369/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:**062/2015.
Empresa Vencedora:J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ:06.813.685/0001-71
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL) CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 041/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A MATHEUS GOMES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802127-53.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/007581-5, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473).
Valor Total da Despesa:R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
Data da Ratificação:01/10/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1A3EB9AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2351/2015

PROCESSO: 369/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 062/2015.
Empresa Vencedora:J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ:06.813.685/0001-71
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL) CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 041/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A MATHEUS GOMES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802127-53.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/007581-5, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473).
Valor Total da Despesa:R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 01/10/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4823E98C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 063/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, constante no **PROCESSO** nº. 370/2015 – **DISPENSA POR LIMITE**nº. 063/2015.
Empresas Vencedoras:*J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA*, **CNPJ:**06.813.685/0001-71 com valor total de ***R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)*** e *C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL*, **CNPJ** n.º 77.863.223/0095-97 com valor total de ***R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).***
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES ESPECIAIS), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 040/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A EVANDRO BRITO DA SILVA DE ALCÂNTARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802262-65.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007735-4, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473).
Valor Total das Despesas:R$ 170,15 (cento e setenta reais e quinze centavos).
Data da Ratificação:01/10/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:46565115

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2350/2015

PROCESSO: 370/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 063/2015.
Empresa Vencedora:J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, **CNPJ** n.º 06.813.685/0001-71.
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES ESPECIAIS), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 040/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A EVANDRO BRITO DA SILVA DE ALCÂNTARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802262-65.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007735-4, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473).
Valor Total da Despesa:R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 01/10/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:33E1DB2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2349/2015

PROCESSO: 370/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 063/2015.
Empresa Vencedora:C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, **CNPJ** n.º 77.863.223/0095-97.
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES ESPECIAIS), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 040/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A EVANDRO BRITO DA SILVA DE ALCÂNTARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802262-65.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/007735-4, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário:10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473).
Valor Total da Despesa:R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 01/10/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D88440BA

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 316/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 112/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO AS LEIS 14/2014 E 1.777/2013**.** Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 05 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FA44E690

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 317/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO AS LEIS 14/2014 E 1.777/2013. . Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 05 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:48784D7D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 349/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO AS LEIS 14/2014 E 1.777/2013. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 05 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:69925B41

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 350/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 122/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS ELÉTRICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO AS LEIS 14/2014 E 1.777/2013. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSO**.

Naviraí, 05 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B4853BF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO D0 CONTRATO Nº 003/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 006/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: AERO NETWORKS LTDA .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA DE 100 % SEM LIMITE DE TRÁFICO, VIA RÁDIO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NO MÍNIMO 3 MBPS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.
VALOR: R$ 11.760,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / MARCELO RAMOS GIMENEZ – CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de Setembro de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L.
Portaria nº. 009/2015

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:335A0384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 046/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, classificação final.
Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

EMPRESAS	TOTAL PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA	93,00 PONTOS
REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA	87,63 PONTOS
MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	86,23 PONTOS

O presente processo estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:03E361F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o pagamento de produtividade para os profissionais de saúde da Atenção Básica, contratualizados ao Incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, com gratificação a ser concedida mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do programa nacional.
Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria nº 1.089, de 28 de maio de2012, ambas do Ministério da Saúde e Manual Instrutivo do PMAQ.

Art. 3º - O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ/Municipal, está condicionado à continuidade do repasse financeiro federal do PMAQ do MS//DAB – Ministério da Saúde.
Art. 4º - Fica também condicionado o pagamento da gratificação ao limite prudencial da folha de pagamento do Município, sendo que caso o limite seja ultrapassado, será suspenso imediatamente o pagamento da referida gratificação, para que assim seja evitada a necessidade de demissão.
Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese será pago o Incentivo de Desempenho do PMAQ com recurso municipal.
Art. 5º - O valor total repassado será dividido em:
I – 70% para pagamento de pessoal;

II – 30% para aquisição de material.
Art. 6º - Farão jus à gratificação criada por esta Lei, os servidores em atividade nas unidades de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ, observando-se os percentuais estipulados nos incisos do artigo 5º.
Art. 7º - Os valores referentes às gratificações de desempenho mencionados nesta Lei, serão atribuídos aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.
Art. 8º - A avaliação de desempenho da equipe será feita anualmente, pelo Ministério da Saúde, com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.
Parágrafo Único – Na avaliação de desempenho da equipe, além do cumprimento das metas de desempenho institucional, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:
I – produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;
II – conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo ou função exercida na unidade de lotação;
III – trabalho em equipe;
IV – comprometimento com o trabalho;
V – cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;
VI – cumprimento da carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme a exigência do cargo ou função.
Art. 9º - A produtividade – PMAQ, será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao Município, exceto nos casos de:
I – licença para tratamento da própria saúde, superior a 3 (três) dias úteis;
II – licença por acidente em serviço superior a 15 (quinze) dias do mês;
III- licença maternidade;
IV – licença-prêmio;
V – afastamento com ou sem ônus para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS;
VI – constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no SIAB – Sistema de Informação Atenção Básica ou E-SUS, SIA-SUS – Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema Municipal de Informação em Saúde.
Parágrafo Único – Na hipótese de que trata o inciso VI do art. 9º, constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, o valor que caberia ao servidor, deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio da Atenção Básica do Município de Ribas do Rio Pardo.
Art. 10º - As gratificações de que trata esta Lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
Art. 11º - As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/ Serviço/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ do Ministério da Saúde.
Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-Ms aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D52F99AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2015.

Dispõe sobre doação de terreno urbano e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a doar o terreno urbano designado pelo nº 13 da quadra 05, medindo 12,00 m de frente por 12,00 m de fundos, lado direito 30,00 m e lado esquerdo 30,0 m, com a área total de 360,00 m2, com as seguintes confrontações: NORTE, (frente) com a Avenida Nelson Lyrio; SUL, (fundos) com o lote nº 11; LESTE, (lado direto) com o lote nº 14 e OESTE, (lado esquerdo) com o lote nº 12, para o Sr. VALCENIR BENTO DE OLIVEIRA PINTO RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10399.317 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 803.242.408-30.

Art. 2º A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada há pelo Poder Executivo, sem que tenha havido a adoção de providências para o seu registro, o qual não é mais possível ser feito mediante Termo de Aforamento.

Art. 3º O beneficiário deverá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a respectiva escritura pública perante o Cartório do Tabelionato e a averbação da doação na matrícula nº 17623, perante o Registro de Imóveis, da qual deverá constar a construção da moradia existente no imóvel.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9A48D97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2015.

"Estabelece Normas Gerais e Critérios Básicos para a Promoção da Acessibilidade Das Pessoas que Específica e Dá Outras Providências."

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Ribas do Rio Pardo – MS**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nº. 10.048 e nº. 10.098 de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2004, e do Decreto Legislativo nº 186 de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.

Art. 2º. Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interação com a matéria nela normatizada:

I - a aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva; e

II - a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as organizações representativas de pessoas com deficiência terão legitimidade para acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE

Art. 4º. Para os fins de acessibilidade, considera-se:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - acessível: espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa;

III - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras nas edificações: as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes;

d) barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação; e

e) barreiras atitudinais.

IV - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, ao saneamento, à distribuição de energia elétrica, à iluminação pública, ao abastecimento e à distribuição de água, ao paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;
V - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI - ajuda técnica: os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;

VII - edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral;

VIII - edificações de uso coletivo: aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza;

IX - edificações de uso privado: aquelas destinadas à habitação, que podem ser classificadas como unifamiliar ou multifamiliar;

X - desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou nas soluções que compõem a acessibilidade; e

XI - normas técnicas: toda normatização desenvolvida e consolidada pela ABNT.

Art. 5º. A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I - a priorização das necessidades, a programação em cronograma e a reserva de recursos para a implantação das ações; e

II - o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 6º. A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos no Município devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas nesta Lei.

Art. 7º. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Para a aprovação, licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico pelo Município deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei.
§ 2º - O Poder Público, após certificar a acessibilidade da edificação ou serviço, determinará a colocação, em espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na Lei Federal nº 7.405 de 1985.

Art. 8º. Em qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, o Poder Público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei.

Art. 9º. Orientam-se, no que couber, pelas regras previstas nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, observado o disposto na Lei Federal nº 10.257 de 2001, e nesta Lei:

I - o Plano Diretor e o Plano Diretor de Transporte e Trânsito elaborados ou atualizados a partir da publicação desta Lei;

II - o Código de Obras, o Código de Posturas, a Lei de Parcelamento do Solo, a Lei do Sistema Viário e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental; e

V - a previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou de incentivo.

§ 1º - Para concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesta Lei, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal.

§ 2º - Para emissão do habite-se ou habilitação equivalente e para sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesta Lei, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e os princípios do desenho universal.

SEÇÃO II
DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 10. Na promoção da acessibilidade serão observadas as regras gerais previstas nesta Lei, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, pelos princípios do desenho universal e pelas disposições contidas na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 11. No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e princípios do desenho universal.

§ 1º - Incluem-se na condição estabelecida no *caput:*

I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;

II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível;

III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta cromo diferenciado; e

IV – a colocação de faixas de travessia;

§ 2º - Nos casos de adaptação de bens culturais imóveis e de intervenção para regularização urbanística em áreas de assentamentos subnormais, será admitida, em caráter excepcional, faixa de largura menor que o estabelecido nas normas técnicas citadas no caput, desde que haja justificativa baseada em estudo técnico e que o acesso seja viabilizado de outra forma, garantida a melhor técnica possível.

Art. 12. As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano devem garantir a aproximação segura e o uso por pessoa com deficiência visual, intelectual ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas com deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal.

§ 1º Incluem-se nas condições estabelecidas no caput:

I - as marquises, os toldos, elementos de sinalização, luminosos e outros elementos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres;
II - as cabines telefônicas e os terminais de autoatendimento de produtos e serviços;

III - os telefones públicos sem cabine;

IV - a instalação das aberturas, das botoeiras, dos comandos e outros sistemas de acionamento do mobiliário urbano;

V - os demais elementos do mobiliário urbano;

VI - o uso do solo urbano para posteamento; e
VII - as espécies vegetais que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres.

§ 2º - As botoeiras e os demais sistemas de acionamento dos terminais de autoatendimento de produtos e serviços e outros equipamentos em que haja interação com o público devem estar localizados em altura que possibilite o manuseio por pessoas em cadeira de rodas e possuir mecanismos para utilização autônoma por pessoas com deficiência visual e auditiva, conforme padrões estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 13 - Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoa com deficiência visual ou com mobilidade reduzida em todos os locais onde a intensidade do fluxo de veículos, de pessoas ou a periculosidade na via assim determinarem, bem como mediante solicitação dos interessados.

Art. 14. A construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e dos princípios do desenho universal.

Parágrafo único - Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, piscinas, andares de recreação, salão de festas e reuniões, saunas e banheiros, quadras esportivas, portarias, estacionamentos e garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

Art. 15. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos principais ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.

§ 1º - As edificações de uso público já existentes deverão que garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º - Sempre que houver viabilidade arquitetônica, o Poder Público buscará garantir dotação orçamentária para ampliar o número de acessos nas edificações de uso público a serem construídas, ampliadas ou reformadas.

Art. 16. Na ampliação ou reforma das edificações de uso púbico ou de uso coletivo, os desníveis das áreas de circulação internas ou externas serão transpostos por meio de rampa ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 17. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único - No caso do exercício do direito de voto, as urnas das seções eleitorais devem ser adequadas ao uso com autonomia pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e estarem instaladas em local de votação plenamente acessível e com estacionamento próximo.

Art. 18. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade

reduzida, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º - Nas edificações de uso público a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º - As edificações de uso público já existentes terão de garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º - Nas edificações de uso coletivo a serem construídas, ampliadas ou reformadas, onde devem existir banheiros de uso público, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência deverão ter entrada independente dos demais e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 4º - Nas edificações de uso coletivo já existentes, onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários preparados para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis, ter entrada independente dos demais sanitários, se houver, e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 19. Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferência e eventos públicos, reservarão, pelo menos, dois por cento da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeiras de rodas distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de públicos e a obstrução de saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º - Nas edificações previstas no caput, é obrigatória, ainda, a destinação de dois por cento dos assentos para acomodação de pessoas com deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º - No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, estes poderão, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas que não sejam deficientes ou que não tenham mobilidade reduzida.

§ 3º - Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas da ABNT.

§ 4º - Nos locais referidos no caput, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 5º - As áreas de acesso aos artistas, tais como coxias e camarins, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 6º - Para obtenção de financiamentos federal, estadual, municipal ou outros de qualquer natureza, as salas de espetáculo deverão dispor de sistema de sonorização assistida para pessoas com deficiência auditiva, de meios eletrônicos que permitam o acompanhamento por meio de legendas em tempo real ou de disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias intérpretes, com a projeção em tela da imagem do intérprete de Libras sempre que a distância não permitir sua visualização direta.

§ 7º - O sistema de sonorização assistida a que se refere o § 6º será sinalizado por meio do pictograma aprovado pela Lei Federal nº 8.160 de 1991.

§ 8º - As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm que garantir a acessibilidade de que trata o caput e os §§ 1º a 5º.

Art. 20. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários, de acordo com as normas da ABNT e os princípios do desenho universal.

§ 1º - Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados com deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas (Libras, Braille e outras) que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados com deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º - As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm que garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

Art. 21. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual definidas nesta Lei, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal.

§ 1º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão portar identificação a ser colocada em local de ampla visibilidade, confeccionado e fornecido pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão sobre suas características e condições de uso, observando o disposto na Lei Federal nº 7.405 de 1985.

§ 2º - Os casos de inobservância do disposto no § 1º estarão sujeitos às sanções estabelecidas pelos órgãos competentes.

§ 3º - Aplica-se o disposto no caput aos estacionamentos localizados em áreas públicas e de uso coletivo.

§ 4º - A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas no caput constitui infração ao art. 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503 de 1997.

Art. 22. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas com deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 23. A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações de uso público ou de uso coletivo, bem como a instalação em edificação de uso privado multifamiliar a ser construída, na qual

haja obrigatoriedade da presença de elevadores, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º - No caso da instalação de elevadores novos ou da troca dos já existentes, qualquer que seja o número de elevadores da edificação de uso público ou de uso coletivo, pelo menos um deles terá cabine que permita o acesso e a movimentação cômoda de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com o que especifica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º - Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em Braille em qual andar da edificação a pessoa se encontra, de acordo com as normas da ABNT.

§ 3º - Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento, além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares e daquelas que estejam obrigadas à instalação de elevadores pela legislação municipal, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de equipamento eletromecânico de deslocamento vertical para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas da ABNT.

§ 4º - As especificações técnicas a que se refere o § 3º deste artigo, devem atender:

I - a indicação em planta aprovada pelo poder Público Municipal do local reservado para a instalação do equipamento eletromecânico, devidamente assinada pelo autor do projeto;

II - a indicação da opção pelo tipo de equipamento (elevador, esteira, plataforma ou similar);

III - a indicação das dimensões internas e dos demais aspectos da cabine do equipamento a ser instalado;

IV - as demais especificações em nota na própria planta, tais como a existência e as medidas de botoeira, espelho, informação de voz, bem como a garantia de responsabilidade técnica de que a estrutura da edificação suporta a implantação do equipamento escolhido; e

V - as normas da ABNT, os princípios do desenho universal e a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

SEÇÃO III
DA ACESSIBILIDADE NA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 24. Na habitação de interesse social deverão ser promovidas as seguintes ações para assegurar as condições de acessibilidade dos empreendimentos:

I - definição de projetos e adoção de tipologias construtivas livres de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;

II - execução das unidades habitacionais acessíveis no piso térreo e acessíveis ou adaptáveis quando nos demais pisos, no caso de edificação multifamiliar;

III - execução das partes de uso comum, quando se tratar de edificação multifamiliar, conforme as normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

IV - elaboração de especificações técnicas de projeto que facilite a instalação de elevador adaptado para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

SEÇÃO IV
DA ACESSIBILIDADE AOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS

Art. 25. As soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis devem estar de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 2003, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

CAPÍTULO V
DA ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS

Art. 26. Para os fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, as vias públicas, os acessos e operação.

Art. 27. Os sistemas de transporte coletivo são considerados acessíveis quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas, obedecidas as normas da ABNT.

Parágrafo único - A infraestrutura de transporte coletivo a ser implantada a partir da publicação desta Lei deverá ser acessível e estar disponível para ser operada, de forma a garantir o seu uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 28. Os responsáveis pelos terminais, pelas estações, pelos pontos de parada e os veículos, no âmbito de suas competências, assegurarão espaços para atendimento, assentos preferenciais e meios de acesso devidamente sinalizados para o uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme as normas técnicas da ABNT.

Art. 29. As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, deverão garantir a implantação das providências necessárias na operação, nos terminais, nas estações, nos pontos de parada e nas vias de acesso, de forma a assegurar as condições previstas no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, deverão autorizar a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" após certificar a acessibilidade do sistema de transporte.

Art. 30. Cabe às empresas concessionárias e permissionárias e às instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos assegurar a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI
O ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

Art. 31. No prazo de até doze meses a contar da data de publicação desta Lei será obrigatória à acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública municipal na rede mundial de computadores (internet), para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis.

Art. 32. O Poder Público apoiará preferencialmente os congressos, seminários, oficinas e demais eventos científico-culturais que ofereçam, mediante solicitação, apoios humanos às pessoas com deficiência auditiva e visual, tais como tradutores e intérpretes de Libras, ledores, guias intérpretes, ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea.

CAPÍTULO VI
DAS AJUDAS TÉCNICAS

Art. 33. Para os fins desta Lei, consideram-se ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento são considerados ajudas técnicas.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

Art. 34. O Programa Municipal de Acessibilidade será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e integrará os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, devendo desenvolver as seguintes ações:

I - apoio e promoção de capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e ajudas técnicas;

II - acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação sobre acessibilidade;

III - edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade;

IV - cooperação com a União e o Estado para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação;

V - apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade;

VI - promoção de concursos regionais e nacionais sobre a temática da acessibilidade;

VII - estudos e proposição da criação e normatização do Selo Municipal de Acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas específicas vigentes; e

VIII - criação de fórum para pesquisa e aplicabilidade desta Lei e da legislação pertinente, especialmente em situações onde se requeira adaptações e/ou reformas.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 35. A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, na forma prevista em regulamento.

Art. 36. As violações às obrigações previstas nesta Lei sujeitarão o infrator à pena de multa no valor de 10 (dez) a 30 (trinta) UFERMS por infração, na forma prevista em regulamento.
Parágrafo único - A multa não é substitutiva da obrigação, que remanescerá mesmo após o pagamento da pena pecuniária.

Art. 37. A multa prevista neste Capítulo passará a incidir um ano após a publicação desta Lei.

Art. 38. Os recursos provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A execução do planejamento urbano, os projetos de revitalização, recuperação ou reabilitação urbana incluirão ações destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, nos transportes e na comunicação e informação devidamente adequada às exigências desta Lei.

Parágrafo único - O planejamento e a urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão privilegiar os pedestres em relação aos veículos automotores.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C7D34527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - LEI N°738/2015.

LEI Nº 738/2015.

"Dispõe sobre a mudança de denominação de vias públicas e dá outras providências".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2015, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º - A Rua Cantareira passa a denominar-se "Rua **Hélio Cunha de Souza".**
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Negro/MS., 10 de setembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:23060554

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - LEI N°739/2015.

LEI N°739/2015.

"Altera o Art. 7º da Lei nº 726/2014, de 18 de Dezembro de 2014, e dá outras providências".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2015, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Lei 726/2014 de 18 de Dezembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2015, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Negro/MS., 10 de setembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:C01797A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº02DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOSDO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO NEGRO-MS

EDITAL Nº02 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO NEGRO-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Rio Negro – MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 8.069/90 – ECA, das Leis Municipais nº327, DE 27/05/1994, Alterada pelas Leis nº 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e o disposto na Resolução 170 do CONANDA, torna público a relação dos candidatos habilitados o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Rio Negro-MS.

Conselheiro Tutelar

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	REJANE PASSINI DE MOURA
2º	RENATA MACHADO DA SILVA DIAS
3º	MARIA AUXILIADORA NUNES MAIDANA DA MATA
4º	ELIENI MARTINS DA SILVA
5º	TATIANE DA SILVA SANDIM
6º	MAYKE HENRIQUE DE SOUZA ALVES
7º	ANDRESSA RIVA MELARA
8º	ADELUCIA BARROSO DOS SANTOS

Rio Negro/MS, 05 de Outubro de 2015.

HERICA DOS SANTOS SILVA
Presidente
CMDCA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:2C32D143

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
LICENÇA MATERNIDADE - PRORROGAÇÃO

Portaria n. 026/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da **Licença Maternidade**, concedida através da Portaria n. 021/2015 de 22 de junho de 2015, pelo período de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2015 à servidora ***EDINEIA SOARES ARAUJO***, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – Tabela 1 -Cargos em Comissão, do Anexo I, conforme determina o Art. 89 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, alterada pela Lei Complementar n. 063/2009, de 22 de maio de 2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 02 de outubro de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:8D201230

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 036/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 05 de Outubro de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 02 de novembro de 2014, abaixo relacionados, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 033/2015 de 27 de agosto de 2015.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04º	Marcilei Juvenal da Conceição Horn	Técnico de Serviços Público	Enfermeira
05º	Evelyn de Mendonça Loubet	Técnico de Serviços Público	Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:0433D736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2015, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**,sagrou-se **vencedora** as empresa:

Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda	Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.	R$ 11.619,22

São Gabriel do Oeste – MS, 05 Outubro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EF9CC61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 18/2015 CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, para o cargo de **Professor Regente de Educação Infantil – 20h**, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de

06/10/2015, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.
Rosemari Barbosa Dalzot – 14º Lugar

São Gabriel do Oeste, 05 de outubro de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:DEB89A4F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 205/2015
Processo Administrativo nº 23107/2015
Processo Licitatório nº 139/2015
Dispensa nº 005/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Siqueira e Calado Ltda. - EPP
Objeto: contratação da instituição, para prestação dos serviços de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 139/2015.
Fundamentação legal: Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 80.964,00 (oitenta mil novecentos e sessenta e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega do objeto licitado em condições estipuladas no Ato Convocatório da Dispensa nº 005/2015, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sonia Monteiro Candeloro/ Rosângela Aparecida Alves Calado
Data da assinatura: 11 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D384C4F3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.011/2015

Lei nº 1.011/2015 de 02 de outubro de 2015

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos à Associação Unidos da Feliz Idade Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Associação Unidos da Feliz Idade Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.410.770/0001-10, os lotes de terrenos urbanos determinados sob os nºs 01 e 02 da quadra nº 01 do Loteamento Jardim dos Pássaros I, de propriedade do município, objeto das matrículas nºs 10.174 e 10.175 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior será edificada a sede da Associação Unidos da Feliz Idade Saúde.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará, na época oportuna, a escritura definitiva dos imóveis ora oferecidos em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou, ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:43ECE3B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2015

Processo nº 058/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana nas Ruas Canário, Macuco, Sabiá, Curió, Andorinha, Tuiuiu, Beija- Flor, da Garça, Adjalmo Saldanha, 21 de Abril e Avenida Concórdia, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 78299/2013, com recursos da União por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro – Oeste/ SUDECO em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.09-15.451.0006-1.005-4.4.90.51.00-1.70.070
02-02.09-15.451.0006-1.015-4.4.90.51.00-1.23.000
Valor: R$ 1.002.630,80 (um milhão e dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/09/2015 à 18/03/2016
Data da Assinatura: 25/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:030B65F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Delega competência e autoriza a servidora IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO – Assessor Especial I, a responder interinamente pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência e autoriza a servidora **IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO** – Assessor Especial I, a responder interinamente pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2C07DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FIS N° 008/2015

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua nona reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2015, as 8h30, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos situada na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Empenhados, Liquidados e Pagos do Primeiro Semestre de 2015 do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS .
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.

Sidrolândia, 17 de setembro de 2015

EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:652ECC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FIS N° 009/2015

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua nona reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2015, as 8h30, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos situada na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Relatório Financeiro do Fundo de Investimento Social - FIS do Primeiro Semestre de 2015.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 17 de setembro de 2015

EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4A3C4DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2602/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: INFORTECH INFORMATICA LTDA ME.

Do Objeto: Fornecimento de material distribuição gratuita como: Cadernos de capa dura costurado, cadernos de desenho espiral e cadernos universitários 10 materias.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 3982/2014
Pregão Presencial nº 086/2014

Valor Total: R$ 154.075,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo
0204	Secret. Municipal de Educ. e Cultura
12.361.0245-2.269	Manut. do Ensino Fundamental Supletivo
3.3.90.32	Mat. de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição
101000	Rec. de Impostos e Transf. Imp. Educação

Sidrolândia MS, 31 de Outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F25A7C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 088/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: C.BUZZI MALHAS E COMUM. VISUAL ME.

Do Objeto: Prest. Serviços de confecções de adesivo brilho 30x21cm, 27x20cm e 20x28cm.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 3982/2014
Pregão Presencial nº 086/2014

Valor Total: R$ 40.026,60 (quarenta mil e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

1000	Secr. de Educaçao-SED
12.361.0046-2.255	Manun. das Ativ. Secr. Munic. De Educ.
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros
3.3.90.39.99	Outros Serv. de Terceiros, Pessoa
101000	Rec.de Impost. e Transf.Imp-Educ..

Sidrolândia MS, 05 de Janeiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F4C8B066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do ano de Dois Mil e Quinze (2015) instituida pela Resolução 003/2015 juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de julho(07) de dois mil e quinze(2015), resolução 004/2015 – CMDCA e do Edital nº 001/2015 do CMDCA. Divulga o número de votos dos candidatos do primeiro processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, que aconteceu aos quatro(04) dias do mês de Outubro do presente ano.

Iara dos Santos Silva – 158 votos
Ednéia Soares Nunes – 141 votos
Patrícia Geise Oliveira – 141 votos
Cayo Ravi Santos Neves - 116 votos
Juliana Gomes Castelhano Marques – 114 votos
Ana Carolina Vieira Santos - 90 votos
Roberto de Oliveira Santos – 88 votos
Laís Granjeira da Mata Berto – 84 votos
Lindinalva Febo – 82 votos
Ronaldo da Silva Amorim – 70 votos
Cleiton Aparecido da Costa – 68 votos
Pedro Martiliano de Oliveira – 26 votos
Fernanda de Melo Silva – 24 votos
Dayane Ferreira da Silva – 15 votos
Brancos e nulos – 09 votos

Taquarussu, 04 de Outubro de 2015.

CLEODETE DE SOUZA FERREIRA
Pres. da Comissão Eleitoral

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:6E7250F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 015/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o o Censo Gestão SUAS/Exercício 2014

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua afixação/publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 28 de Outubro de 2015.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:9197DC72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 311, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do **Sra. DIVINA ROSA PERES PINEDO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Nível 7, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 09/2015 de 05 de Outubro 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por idade a contar de 01 de Outubro de 2015.

TERENOS, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se
Em 05.10.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4B899DB

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº09/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para a segurada Sra. DIVINA ROSA PERES PINEDO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de Outubro de 2015, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para a Segurada Sra. **DIVINA ROSA PERES PINEDO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe I, Nível 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 615,58 (seiscentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e, Art. 18, da Lei Municipal nº 865/2003.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e, Art. 12, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

§ 2º. O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o seu limite, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e, Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Outubro de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE" nº 283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A5F863DA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº08/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE AUXILIO RECLUSÃO PARA OS DEPENDENTES DA SEGURADA SRA. CLAUDINEIA PAES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS /MS - IAPESEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 865,2003, de 04 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-reclusão, a partir de 18 de agosto de 2015, para Leticia Micheli Paes, Beatriz Paes Dias e, Ariadne Paes Dias, todas menores impúberes, filhas da segurada Sra. Claudineia Paes Ramos, servidora pública do quadro efetivo do Município de Terenos/MS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, recolhida à prisão na data de 18 de agosto de 2015, com fundamento no Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

§ 1º. Fixar o valor do benefício em R$ 926,69 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), cuja importância deverá ser rateada em partes iguais entre as dependentes, em conformidade com o Art. 32, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

§ 2º. O valor do benefício será reajustado na mesma data e mesmo índice do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, forte no Art. 23 §5º c/c Art. 32, §7º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

§ 3º. Para Manutenção do benefício deverá ser apresentado trimestralmente pelos beneficiários a certidão de recolhimento da segurada à prisão, informando o regime de cumprimento da pena, conforme prescrito no art. 327, § 5º, inciso II da Lei Complementar nº 865/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Outubro de 2015

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE" nº 283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:20755258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.950, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito criado pela Lei 2.523, de 02 de agosto de 2011, **nos termos do inciso II, do § 10, do art. 144 da Constituição Federal**, de provimento efetivo e com lotação exclusiva no Órgão de Trânsito do Município, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Administração Pública Municipal de Três Lagoas, sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta lei constitui instrumento de gestão da política de pessoal da Administração Municipal e está fundamentada em princípios que visam assegurar o desempenho das competências legais do Município, nas áreas de fiscalização, operação e educação do Trânsito, por servidores habilitados, com vencimento compatível com as atribuições do cargo.

Art. 3º A concepção da carreira do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, instituída por esta Lei, orienta-se pelos seguintes preceitos e diretrizes básicas:

I - profissionalização e educação permanente, centrada no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, em sua qualificação e realização profissional, integrada e vinculada ao planejamento e ao alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal;

II - avaliação de desempenho, realizada periodicamente, mediante a utilização de critérios objetivos, do alcance das metas institucionais no exercício das atribuições nas áreas de fiscalização, operação e educação de trânsito;

III - progressão funcional na carreira por meio de valorização dos servidores, considerando o tempo de efetivo exercício do cargo e avaliação de desempenho, nos termos da Lei 2.523/2011;

IV - promoção da saúde do trabalhador, no sentido de erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais, através da implantação de programa permanente para este fim;

V - remuneração que assegure situação condigna nos aspectos econômico e social, levando-se em conta a complexidade, a experiência, o desempenho profissional e as condições insalubres do trabalho;

Art. 4º Para os fins desta lei considera-se:

I - Agente de Fiscalização de Trânsito - cargo público municipal criado por lei, com atribuições e responsabilidades próprias, com número certo, provido por concurso público e remuneração pelo Município;

II - Quadro Permanente - conjunto de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal.

CAPÍTULO I I
DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO CARGO

Art. 5º São atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito:

I - exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Três Lagoas, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;

II - lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;

III - desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;

IV - desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;

V - participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;

VI - realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;

VII - participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;

VIII - prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município;

IX - apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;

X - utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único. Conduzir veículos oficiais do Órgão Municipal do Trânsito constitui condição inerente às atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho.

Art. 6º São deveres e prerrogativas do Agente de Fiscalização de Trânsito, dentre outros previstos em lei:

I - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de Três Lagoas, MS, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com o planejamento e as diretrizes emanadas do Órgão Municipal de Trânsito;

II - iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;

III - utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;

IV - ter livre acesso aos estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito;

V – solicitar e obter o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;

VI - elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, dentro da periodicidade determinada pela autoridade de trânsito;

VII - cumprir a carga horária de trabalho prevista para o cargo, através de escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, em horários que for designado pela autoridade superior do Órgão Municipal de Trânsito.

VIII - participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado;

IX - comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço.

X - exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NO CARGO

Art. 7º O cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito será provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas e legislação complementar pertinente.

Parágrafo único. Além da comprovação de todos os requisitos legais para o provimento e exercício do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, o candidato deverá satisfazer, ainda, os requisitos previstos no Anexo I, desta Lei, bem como atender as exigências estabelecidas em Regulamento e/ou Edital de concurso público.

Art. 8º O concurso público para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, será realizada em 03 (três) etapas:

I - prova objetiva e/ou discursiva de conhecimentos geral e específico, de caráter eliminatório e classificatório;

II - prova de aptidão física e psicológica, mediante testes físicos, exames médicos, psicológicos e complementares, na forma prevista em edital, de caráter eliminatório.

III – curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito, de caráter eliminatório.

§ 1º A aptidão psicológica para o ingresso no cargo será atestada por Psicólogos, designados pela Administração Municipal, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

§ 2º Dos exames complementares deverão constar, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais moléstias que impeçam o candidato a assumir o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nos termos do edital.

§ 3º O candidato que for reprovado no curso de formação de agente de trânsito, será exonerado da função**.**

Art. 9º São requisitos para a inscrição ao concurso público, além de outras exigências previstas em Regulamento e/ou edital do concurso público:

I - ser brasileiro;

II - ter no mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 35 (trinta e cinco) anos de idade;

III - estar em dia com o serviço militar obrigatório;

IV - estar em dia com suas obrigações eleitorais;

V - possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões civil e criminal da justiça estadual e federal, na forma prevista em edital;

VI - possuir certificado de conclusão de curso de **graduação em nível superior**; e,

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB.

Art. 10. Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, dentro do número de vagas estabelecido, deverão, obrigatoriamente, matricular-se no Curso de Formação Agentes de Trânsito, promovido pelo Órgão Municipal de Trânsito, incluindo aulas práticas de campo.

§ 1º O Agente de Fiscalização de Trânsito matriculado no Curso de Formação de Agentes de Trânsito perceberá o vencimento inicial do cargo, não incluindo nenhum adicional.

§ 2º Quando concluído o curso com aprovação, com obtenção da média estipulada, o servidor passará a receber os adicionais pecuniários devidos pelo exercício do cargo.

Art. 11. O número de vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito previstas no anexo I, da Lei 2.523, de 2011, passa para 25 (vinte e cinco).

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 12. A jornada de trabalho do Agente de Fiscalização de Trânsito será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único da Lei 2.120/06, ser a jornada reduzida ou ainda fixada em turnos de revezamento, atendendo a conveniência do serviço e observadas as disposições constitucionais.

Parágrafo único. O Agente de Fiscalização de Trânsito convocado, excepcionalmente, para serviços internos cumprirá a mesma carga horária definida no caput deste artigo.

Art. 13. A jornada de trabalho do Agente de Fiscalização de Trânsito poderá ser dividida em turnos, conforme escalas de serviço, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, em horários diurnos ou noturnos, em locais de trabalho definidos pelo titular do Órgão Municipal de Trânsito, de acordo com as necessidades do serviço, ressalvados os casos de caráter excepcional, previstos na legislação.

§ 1º O servidor convocado para cumprir escala de serviço em finais de semana ou feriado, terá direito a folga a ser definida pelo superior imediato.

§ 2º Poderá haver prorrogação da jornada de trabalho, por necessidade do serviço ou motivo de força maior, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 14. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa, pelo cumprimento da carga horária estabelecida.

Parágrafo único. O Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito prevista nesta lei terá vencimento básico inicial na referência XII, do anexo II/C, da Lei n.º 2.523/2011, 02 de agosto de 2011, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ou outra prevista na forma do artigo 12 desta Lei.

Art. 15. Além do vencimento e outras vantagens previstas nesta Lei e dos direitos comuns consignados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas, o ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, no exercício das atribuições do cargo e atendidos os requisitos específicos, poderá perceber:

I - Adicional de Risco de Vida, equivalente a 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor;

CAPÍTULO VI
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 16. A Promoção Funcional é a movimentação do servidor na carreira prevista para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e poderá ocorrer de acordo com a Lei 2.523/2011 e remuneração nos termos do Anexo III da mesma lei.

CAPÍTULO VII
DO UNIFORME

Art. 17. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito deverão fazer uso em serviço de uniforme padrão fornecido pelo Órgão Municipal de Trânsito.

§ 1º De uso obrigatório, o uniforme é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Agentes de Fiscalização Trânsito, contribuindo para a identificação, disciplina e para o bom conceito da categoria perante a opinião pública.

§ 2º O disposto neste artigo é extensivo aos Agentes de Fiscalização de Trânsito nas funções internas e no exercício de funções de confiança no Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 18. É vedado ao Agente de Fiscalização de Trânsito utilizar o uso do uniforme fora do horário serviço, quando afastado oficialmente das atividades por motivos de suspensão disciplinar, férias e licença de qualquer natureza, quando na inatividade, ou por qualquer outro motivo relevante determinado pela Autoridade de Trânsito.

Art. 19. Constitui obrigação do Agente de Fiscalização de Trânsito usar e zelar por seu uniforme e por sua correta apresentação em público.

§ 1º Não é permitido alterar as características do uniforme, nem emprestá-lo a pessoas que não compõem o quadro de Agentes de Trânsito, que possam ser confundidos como tal.

§ 2º A perda ou dano causado a qualquer componente do uniforme deverá ser comunicado ao superior imediato para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 20. Os materiais e equipamentos confiados ao Agente de Fiscalização de Trânsito, pela Administração Municipal, deverão ser utilizados com zelo e a sua entrega e devolução dos mesmos, quando cautelados, ocorrerão mediante termo próprio.

§ 1º No caso de perda, dano provocado por terceiro, furto, roubo ou extravio em componentes do uniforme, equipamentos, blocos de autuação, caso haja necessidade, deverão ser adotadas as medidas legais, como o registro de ocorrência policial.

§ 2º Deverão ser baixados atos normativos pela Autoridade de Trânsito disciplinando a utilização de viaturas, entregas de equipamentos e outros materiais, bem como a sua substituição, devolução e as responsabilidades dos Agentes Municipais de Trânsito.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As licenças remuneradas e as concedidas para o exercício de mandato eletivo ou de dirigente de entidade sindical serão consideradas como de efetivo exercício do cargo e não poderão servir de critério para a suspensão do pagamento de quaisquer benefícios que o servidor fizer jus, ou para a não concessão de progressão funcional na carreira.

Parágrafo único. O Agente de Fiscalização de Trânsito quando nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão, função de confiança, ou, ainda, quando designado, temporariamente, para plantões, funções internas e tarefas especiais no âmbito do Órgão Municipal de Trânsito, fará jus à remuneração e demais vantagens remuneratórias, nos termos da Lei 2.523/2011, a partir da publicação desta lei.

Art. 22. O trabalho do Agente de Fiscalização de Trânsito poderá ser quantificado mediante o cumprimento de ordens de serviço, ocorrências registradas ou peças fiscais lavradas, sendo facultado à critério da Administração, estudar e implantar sistema de controle de produtividade, segundo as especificidades da sua área de atuação.

Art. 23. Os atuais Agentes de Fiscalização de Trânsito que não possuir graduação em nível superior farão jus as gratificações e ou adicionais previstos nesta lei, calculados na referência do cargo que ocupa atualmente.

Paragrafo único. Comprovando a conclusão de curso de nível superior, o Agente de Fiscalização de Trânsito será enquadrado no cargo previsto nesta lei com todas as vantagens inerentes.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 25. Ficam expressamente revogadas, a partir da publicação desta lei, as atribuições constantes das Leis 2.523/2011, da Lei 2.641/2012, e outros dispositivos que contrariem a presente norma.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Descrição Sumária:
- Efetuar a orientação, a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Três Lagoas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes; lavrar auto de recolhimento de veículo e ou documentos, participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito; desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e de operações de trânsito; realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas; auxiliar na preservação de local de acidentes com vítima, conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo.

2. Requisitos:
- Escolaridade: Graduação de Nível Superior,
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "AB";
- Aprovação em concurso público, com Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Capacidade Física e Psicológica, conforme dispuser o edital.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Vencimento Básico: Referência XII – Lei 2.523/2011, Anexo II/C.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0AA636F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"REGULAMENTA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OUTORGADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e;

Considerando o disposto no artigo 45, da Lei nº. 1.067, de 05 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e oferecer agilidade e redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I

Da Inscrição

Art. 1º O Cadastro de Atividade Econômicas – CAE – compreende o conjunto de inscrições destinadas à identificação dos contribuintes perante o Fisco Municipal.

Art. 2º O Cadastro de Atividades Econômicas deverá conter os seguintes dados:

I - número de inscrição;
III - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IV - Razão Social;
V - nome de fantasia, quando for o caso;
VI - endereço completo e número do telefone;
VII - código da atividade econômica, conforme Cadastro Nacional de Atividades Econômicas;
VIII - identificação do contador, com as informações da inscrição no CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, quando for o caso;
IX - data de início das atividades;
X - data da última alteração cadastral;
XI - número e data do registro do Contrato Social na Junta Comercial;
XII - número de sócios com nível superior e técnico;
XIII - número de pavimentos do imóvel, quando for o caso;
XIV - número da inscrição imobiliária do estabelecimento, quando for o caso;
XV - área útil, quando for o caso;
XVI - código de prestador de serviços, conforme Lista de Serviços, quando for o caso; e
XVII - identificação de proprietários, sócios e responsáveis, com as informações de inscrição no CPF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, quando for o caso.
XVIII – *status* de opção no Simples Nacional.

Art. 3º A inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas constitui-se de obrigação tributária acessória que tem por sujeito passivo todas as pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, com ou sem estabelecimento fixo, que venham a exercer habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer atividade econômica, financeira, social, desportiva, religiosa, que tenham ou não finalidade lucrativa, e demais atividades afins, urbanas ou rurais, nos limites territoriais do município de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A inscrição municipal é condição necessária à concessão de benefícios fiscais relativos aos tributos municipais.

Art. 4º O contribuinte deverá obter um número distinto de inscrição no CAE para cada um de seus estabelecimentos, o qual constará obrigatoriamente em todos os documentos fiscais e de arrecadação municipal.

Art. 5º Considera-se estabelecimento o local onde o contribuinte desenvolva sua atividade de modo permanente ou temporário e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, cuja existência é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, materiais, mercadorias, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade, exteriorizada através de placas na fachada, da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação ou comodato de imóvel, sítio na internet, propaganda ou publicidade, contratos, faturas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás em nome do contribuinte, seu representante ou preposto.

Parágrafo único. A circunstância de uma atividade, por sua natureza, ser exercida habitual ou eventualmente fora das dependências do estabelecimento, não descaracteriza a existência deste para os efeitos deste artigo, ainda que, no endereço indicado pelo contribuinte, este não exerça qualquer atividade, não realize atendimento a clientes, não disponha de qualquer mercadoria ou produto a venda, ou ainda, que não disponha de depósito de quaisquer equipamentos, máquinas, veículos, utensílios, ferramentaria, produtos e mercadorias.

Art. 6º A inscrição no CAE deverá ser requerida mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Para pessoa jurídica:
a) instrumento de constituição, podendo ser cópia do Contrato Social ou da Declaração de Firma Individual, devidamente arquivada na Junta Comercial ou do Registro de Sociedade Civil no Cartório de Títulos e Documentos; do Estatuto Social e Ata da atual diretoria; do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Ato de constituição publicado em Diário Oficial e Ato de Nomeação do Responsável pelo órgão;
b) documentos pessoais: cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) dos sócios ou representante legal;
c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do estabelecimento objeto da inscrição;

II - Para pessoa física:
a) cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
b) declaração ou comprovante de residência;
c) certificado de formação na atividade pretendida ou Registro no Órgão de Classe;

Parágrafo único. Concedida a inscrição, será fornecido ao interessado o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

Art. 7º Fica autorizada a inscrição no CAE para mais de um profissional autônomo, que exercer a mesma atividade em um mesmo estabelecimento.

§ 1º A autoridade fiscal competente poderá conceder mais de uma inscrição para o mesmo endereço quando a estrutura física do estabelecimento comportar o exercício de determinada atividade pela pluralidade de contribuintes.

§ 2º A inscrição de profissionais autônomos prestadores de serviços no CAE promove o enquadramento de ofício de cada contribuinte em regime de estimativa para lançamento e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 8º É vedada a manutenção de 2 (duas) inscrições municipais por parte de contribuinte autônomo para o exercício da mesma atividade, ainda que mediante a constituição de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A obtenção de nova inscrição determina a baixa automática da inscrição mais antiga.

Seção II

Da Alteração

Art. 9º As alterações que ocorrerem nos dados cadastrais do contribuinte deverão ser comunicadas à repartição fazendária até 15 (quinze) dias após a ocorrência do fato, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado por pelo contribuinte interessado ou responsável, acompanhado dos documentos comprobatórios da nova situação.

Seção III

Da Baixa

Art. 10 O contribuinte que cessar suas atividades deverá requerer a anotação da baixa do CAE acompanhado da cópia do documento de constituição atualizado contendo o ato de extinção, cisão, incorporação ou alteração do município-sede da pessoa jurídica, devidamente arquivado no órgão competente.

Parágrafo único. A concessão da baixa da inscrição poderá ficar condicionada à confirmação do encerramento das atividades mediante vistoria da autoridade fiscal competente.

Art. 11 A baixa da inscrição será efetivada independentemente da quitação dos créditos tributários do contribuinte e os créditos por ventura existentes serão inscritos em dívida ativa, procedendo-se a ciência da dívida ao contribuinte concomitantemente com a conclusão do processo.

§ 1º A baixa da inscrição não implica na exoneração das responsabilidades de natureza fiscal, podendo o contribuinte, no mesmo pedido, impugnar eventuais débitos desde que de forma fundamentada.

§ 2º A baixa da inscrição da pessoa física prestadora de serviços determina o cancelamento dos lançamentos de ISSQN alusivos às competências posteriores.

Seção IV

Da Suspensão

Art. 12 A inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas poderá ser suspensa de ofício quando:

I - o contribuinte que deixar de oferecer sua Declaração Mensal de Serviços pelo prazo de 1 (um) ano;

II - ficar comprovada, por meio de procedimento fiscal, a cessação da atividade no endereço cadastrado sem a correspondente comunicação à administração tributária municipal ou sem a correspondente baixa de seus atos constitutivos.

§ 1º A suspensão da inscrição não implicará na quitação de créditos tributários devidos nem exoneração de penalidades de natureza fiscal.

§ 2º A situação da inscrição suspensa poderá ser reativada pelo contribuinte mediante reapresentação dos documentos solicitados na abertura, vinculada à vistoria da autoridade fiscal competente.

§ 3º A suspensão de ofício da inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas será formalizada através da publicação de Edital no Diário Oficial do Município, declarando a terceiros não produzirem efeitos fiscais os documentos que eventualmente venham a ser emitidos em nome dos estabelecimentos nele arrolados.

CAPÍTULO II

DAS LICENÇAS

Seção I

Da Licença para Localização e Funcionamento

Art. 13 São obrigados a obter Licença todos os estabelecimentos das pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado, que exercerem, nos limites territoriais no município de Três Lagoas, individualmente ou em sociedade, qualquer atividade econômica, financeira, social, desportiva, religiosa e demais atividades afins, urbanas ou rurais, que tenham ou não finalidade lucrativa, que se utilizam habitual ou temporariamente de estabelecimentos fixos ou não.

Parágrafo único. O contribuinte pessoa física e o Microempreendedor Individual estão dispensados da obtenção de Licença para localização e funcionamento quando atividade por eles desenvolvida não exija, por sua natureza, local próprio ou fixo para o seu exercício e nele não se realize o atendimento a clientes, não disponha de qualquer mercadoria ou produto a venda, ou ainda, que não disponha de depósito de quaisquer equipamentos, máquinas, veículos, utensílios, ferramentaria, produtos e mercadorias.

Art. 14 A Licença para Localização e funcionamento deverá ser requerida pelo contribuinte após o deferimento de sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE.

Parágrafo único. O exercício de atividade econômica sem a obtenção da correspondente licença sujeita o infrator às penalidades do artigo 110 da Lei Municipal 1.067/91 – Código Tributário Municipal.

Art. 15 A Licença para Localização e Funcionamento deverá ser requerida mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição e Situação no CAE assinado pelo contribuinte, sócios, representante legal ou procurador;
b) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
c) Alvará de Licença Sanitária;
d) Licença Ambiental.

§ 1º **Fica dispensada a apresentação do Boletim de Atividade Econômica e Cadastral (BAEC).**

§ 2º Os procedimentos de constituição dos processos para liberação das licenças definidas nas alíneas “b”, “c” e “d” seguirá as normas de cada órgão licenciador.

§ 3º O processo de solicitação da licença poderá ser encaminhado ao Comitê de Uso e Ocupação do Solo, para expedição da Guia de Diretrizes Urbanísticas de que trata a Lei Municipal 2.083/**2006 – Plano Diretor.**

Art. 16 Estando devidamente instruído, o processo será concluído no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único. As pendências necessárias à instrução do processo deverão ser solucionadas pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento.

Art. 17 A outorga da licença está condicionada à prévia diligência fiscal no local para o qual está sendo solicitada, exceto quando a Licença para Localização e Funcionamento tiver natureza provisória ou precária.

Art. 18 Após o lançamento e pagamento das taxas e concessão das licenças, será expedido o competente Alvará.

Art. 19 As licenças expedidas pelas autoridades fiscais competentes deverão conter as seguintes informações:

I - nome da licença correspondente;
II - número da inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE;
III - nome do contribuinte;
IV - endereço do estabelecimento ou do contribuinte;
V - atividade do contribuinte;
VI - período de validade da licença correspondente;
VII - área física do estabelecimento, local ou obra;
VIII - equipamentos utilizados para as licenças relativas ao comércio ambulante ou eventual;
X - tipo da mercadoria, nos casos de licença para o comércio eventual ou ambulante;
XI - número de autenticidade da licença e nome do emitente; e
XII - outras informações que a Fazenda Pública entender necessárias.

Art. 20 Poderá ser concedida mais de uma licença para o mesmo ramo de atividade no mesmo local, desde que fique comprovado, através de vistoria, tratar-se de contribuintes e ambientes diversos.

Art. 21 É vedada a concessão de Licença de Localização e Funcionamento para atividades exercidas imóveis com registro de obra embargada e para imóveis vinculados a programas habitacionais de uso exclusivamente residencial.

Art. 22 A Licença para Localização e Funcionamento será concedida com validade dentro do exercício corrente e a sua renovação se dará anual e automaticamente no dia 1º de janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. A renovação automática não impede a cassação da licença.

Art. 23 A suspensão e a baixa da inscrição municipal implicam no cancelamento imediato da Licença.

Seção II

Da Licença para Localização e Funcionamento Provisória

Art. 24 Independentemente da apresentação dos documentos definidos no artigo 19, será concedida de plano Licença para Localização e Funcionamento Provisório aos estabelecimentos cuja atividade não seja classificada como de alto grau de risco pela legislação municipal.

Art. 25 A Licença provisória é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua expedição, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período mediante despacho fundamentado da autoridade fiscal.

Art. 26 Durante a vigência da Licença Provisória, o interessado deverá providenciar todos os documentos necessários à instrução e conclusão do processo para a validação da Licença.

Parágrafo único. O decurso do prazo de validade da Licença Provisória determina a suspensão da inscrição municipal correspondente.

Seção III

Da Licença Precária

Art. 27 A Licença de localização e funcionamento terá natureza precária e concedida com prazo de duração determinado em função de atividades econômicas especiais, transitórias ou eventuais, tais como:

I – exercidas por pessoa jurídica estabelecida em outra municipalidade;

II - ambulante e itinerante;

III – exercidas em quiosques, módulos, cabines, estandes e quaisquer unidades removíveis para prática de pequeno comércio ou prestação de serviços, situados em áreas particulares;

IV – instalação, no interior de estabelecimentos, de máquinas, módulos e quaisquer equipamentos que se destinem, por meios automáticos ou semi-automáticos, a vender mercadorias ou prover serviços;

V – funcionamento de feiras de qualquer natureza em áreas particulares;

VI – funcionamento de estandes de vendas de empreendimentos imobiliários e outros;

VII – funcionamento de canteiro de obras;

VIII – realização de exposições, feiras promocionais, congressos, encontros, simpósios, bem como atividades festivas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas e eventos análogos;

IX – instalação e funcionamento de circos, parques de diversões e shows musicais.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos VIII e IX, serão também exigidos:

I – Termo de Responsabilidade Civil da empresa responsável pela montagem de circos, parques de diversões, arquibancadas, palanques e quaisquer estruturas que exijam medidas de proteção e segurança adequadas;
II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativas às estruturas e instalações de caráter provisório;
III - comprovante de quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos III e IV, é dispensável a Licença Precária quando o estabelecimento em que se encontram instalados os instrumentos já se encontrar licenciado para o exercício as atividades a que eles se destinam.

Art. 28 Quando o exercício das atividades definidas no artigo anterior se der em logradouros públicos, estará o contribuinte sujeito também à taxa prevista no artigo da Lei 1.067/91.

Art. 29 O decurso do prazo de validade da Licença Precária determina a suspensão da inscrição municipal correspondente.

Seção IV

Da Alteração das Licenças

Art. 30 A alteração dos dados constantes da inscrição municipal do contribuinte no CAE exige a obtenção de nova Licença, segundo o mesmo procedimento administrativo para sua obtenção.

§ 1º As alterações de endereço do estabelecimento ou da atividade constituem novo fato gerador das taxas correspondentes.

§ 2º Serão exigidos apenas os documentos relativos à natureza da alteração cadastral.

Seção V

Da Cassação das Licenças

Art. 31 A Licença concedida poderá ser cassada nas hipóteses previstas na legislação municipal, com interdição imediata do estabelecimento.

§ 1º Quando a atividade do estabelecimento não comportar alto grau de risco, poderá a autoridade fiscal converter a Licença cassada em provisória, concedendo prazo ao interessado para sanar a irregularidade.

§ 2º O processo administrativo de cassação seguirá os procedimentos definidos na Lei Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Os requerimentos e declarações que se referirem ao contribuinte, à pessoa jurídica e a seus sócios ou responsáveis, referente à própria situação econômico-financeira, cadastral ou fiscal, somente poderão ser assinadas por aqueles, que poderão, ainda, fazer-se representar por procurador legalmente habilitado, seja por instrumento público ou particular.

Art. 33 A inscrição municipal e a Licença para localização e funcionamento são condições necessárias ao credenciamento do contribuinte no sistema eletrônico da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), na forma da legislação municipal.

Art. 34 A inscrição municipal e a Licença de Localização e Funcionamento concedidas ao estabelecimento são extensivas:

I – às dependências como torres, casas-de-força, depósitos de material, canteiros de obras e assemelhados, bem como aquelas exerçam atividades de natureza meramente administrativa relacionadas à empresa detentora da licença, desde que vinculadas a estabelecimento já inscrito no CAE e que não possuam inscrição autônoma no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – aos postos bancários, de autoatendimento ou subagências, desde que vinculadas às agências bancárias detentoras da licença.

Parágrafo Único. Caberá à autoridade fiscal competente a caracterização da extensão, por meio de despacho fundamentado.

Art. 35 A pretensão à obtenção, alteração ou baixa da inscrição municipal constituem fato gerador da Taxa de Expediente definida no Anexo VII Lei Municipal 1.067/91 – Código Tributário Municipal (CTM).

Parágrafo único. O pagamento da taxa visa tão-somente subsidiar o custeio do respectivo procedimento administrativo e seu inadimplemento determina o indeferimento do pedido.

Art. 36 A inscrição e licenciamento do Microempreendedor Individual - MEI - deverá observar o disposto nas Resoluções expedidas pelo Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM - no que se refere ao procedimento de legalização, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas neste Decreto.

§ 1º Constatado o registro do MEI através dos arquivos do Simples Nacional, será efetuada a verificação do risco da atividade econômica, da existência de outras inscrições, da necessidade de apresentação de documentos e da verificação das informações cadastrais, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro do MEI.

§ 2º Se o registro do MEI atender a legislação municipal pertinente quanto aos quesitos apontados no § 1º deste artigo, o mesmo será homologado e concedida a Inscrição Municipal e a Licença para Localização e Funcionamento.

§ 3º Se constatada qualquer pendência relativa às providências constantes do parágrafo § 1º, promover-se-á a abertura de processo administrativo, notificando-se o MEI para regularização, sob pena de cancelamento da Inscrição e da Licença provisoriamente concedidas.

§ 4º O MEI é isento de todos os tributos que tenham por fato gerador a obtenção, alteração ou baixa de sua inscrição municipal e ou das licenças de localização e funcionamento.

Art. 37 A competência decisória dos pedidos de inscrição cadastral e das licenças será do Departamento de Tributação e Fiscalização, após a liberação dos órgãos municipais envolvidos.

Art. 38 A Administração Tributária municipal poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais (mudança de atividade,

modificação das características do estabelecimento, alterações societárias, alterações de razão social ou mudança de endereço), bem como a suspensão da inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo contribuinte ou, em tendo sido, apresentarem erro, omissão ou falsidade.

Parágrafo Único. A ocorrência das hipóteses previstas no *caput* deste artigo não impede a incidência das taxas e penalidades correspondentes.

Art. 39 O indeferimento ou determinação de ofício da inscrição, baixa ou alteração cadastrais deverá ser notificado ao contribuinte, que poderá impugnar o ato.

Parágrafo único. A impugnação e o julgamento do processo administrativo seguirão as normas definidas na Lei Municipal 1.067/91 – Código Tributário Municipal.

Art. 40 Poderá a administração tributária solicitar qualquer documento que considerar necessário para a instrução dos processos de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas ou para a outorga de Licença, devendo o contribuinte interessado apresentá-los na forma solicitada.

Art. 41 A Administração Tributária municipal deverá disponibilizar em seu sítio oficial na internet a emissão do Comprovante de Inscrição e Situação no Cadastro de Atividades Econômicas e do Alvará de Licença, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação deste.

Art. 42 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 001/2007 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:545B3EE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014, **CONVOCA** todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembléia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2015 (maio a agosto/2015).

A assembléia geral será realizada no Centro Cultural Profª. Irene Marques Alexandria, sito à Rua Alexandre Costa, n°. 130, Centro, nesta cidade, no dia **14 de outubro de 2015, às 16h30min** em primeira convocação, às **16h45min** em segunda convocação e 3ª e última convocação às **17h00min** com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:
1.Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
2.Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2015.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8D09E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.309, PMTL/SEMAD/ARH/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada a Sr.ª ELENILSA RODRIGUES DE PAULA GOMES, , matrícula - 17756-2 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TEC OPERAC SAUDE, símbolo DCA8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0803002 - 47. 2015. 8. 12. 0021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17 de Setembro de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17 de Setembro de 2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:914B2767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.421/PMTL/SEMAD/ARH/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOAO GABRIEL CRAVEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula - 20095-7, da função – COORDENADOR DO SAMU, no cargo comissionado de ASSESSOR GESTAO POLITICA PUBLICA, símbolo DCA2 - SAMU, lotado no SAMU, em substituição de PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Setembro de 2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16 de Setembro de 2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9937C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.422, PMTL/SEMAD/ARH/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO

GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 23196-2, da função – COORDENADOR DO SAMU, no cargo comissionado de ASSESSOR GESTAO POLITICA PUBLICA, símbolo DCA2 - SAMU e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E987C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 014 /CMDCA/TRÊS LAGOAS/2015

DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/ MS MANDATO DE 2016/ 2019.

O **Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Divulgar a classificação dos candidatos eleitos no Processo de Escolha Unificado para Membro do Conselho Tutelar realizado no dia 04/10/2015 no CRASE "Coração de Mãe".

Nº Candidato	Nome	Classificação	Total de Votos
30	Bruna Lopes Ribeiro	1º	330
22	Lilian Tronconi Silva Nagano	2º	270
10	Lara de Paula dos Santos Silva	3º	270
4	Gisélia Garcia Dias	4º	249
6	Luciana Cardoso do Nascimento Silva	5º	242
13	Claudiney Ferreira de Souza	6º	182
40	Valdecir Salles da Silva	7º	156
19	Elisabete Daiana Vieira	8º	132
29	Rafael Coelho Prates	9º	126
42	Marlene Sales Moreira	10º	125
15	Tiago Calisto de Souza	11º	90
25	Ana Laura Lins Rosa	12º	89
34	Daniel Batista Rosa	13º	84
11	Edna Martha Martins Pereira	14º	75
28	Adriana Alves Pereira	15º	74
35	Sandra Adriana da Silva Ribeiro	16º	72
5	Angela Soares Dias	17º	51
14	Gracielly da Silva Benevides Souza	18º	45
18	Raiane da Silva Rodrigues	19º	38
1	Marcia Regina Saraiva	20º	34
2	Luciana Aparecida Mantovani Machado	21º	15
7	Michel Francis Faria Cabral	22º	13
----------	VOTOS EM BRANCO	-----	08
----------	VOTOS NULO	------	06
		TOTAL GERAL DE VOTOS	2.776

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 05 de outubro de 2015.

Três Lagoas/MS, 05 de outubro de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD570956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5424/2015, Pregão Presencial nº. 098/2015, para o dia 19/10/2015 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 05 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3F29EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 106/2015 - PROCESSO Nº. 5642/2015
Objeto: Aquisição de bicicletas e tablets para a premiação aos alunos das Escolas participantes do projeto Gincana Reciclável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Ata nº 009/2015 do COMDEMA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/10/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4E1DE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 107/2015 - PROCESSO Nº. 5643/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de filmes laser originais, genuínos para uso no equipamento de mamografia da marca konica da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/10/2015, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667

– Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E37BEF05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELETRICOS E ACESSÓRIO AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS MÉDIO E PESADOS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054614/2015

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 078/2015**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 054615/2015.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.968.338/0001-02, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1077, Centro, CEP 79.900-000, Ponta Porã –MS, neste ato representado pelo **Sr. Francimário Marinho da Silva**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador do RG n° 501.599 SSP/MS e do CPF/MF n° 448.625.391-49, residente e domiciliado, na Rua Urumbela, n° 175, Bairro Cophafronteira, CEP 79.900-000, na cidade de Ponta Porã – MS.

Empresa **SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98, com sede na Avenida Pedro Manvailer, 4719, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representada pelo **Sr. Miguel Barbosa de Souza**, Brasileiro, Casado, Torneiro Mecanico, portador do RG n° 626.324 SSP/MS e do CPF/MF n° 421.216.711-53, residente e domiciliado, na Rua Antonio Pereira dos Santos, n° 976, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **BALTH & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.538.964/0001-06, com sede na Rua Algacir Pissini, 1342, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Franciosi – Procurador,** Brasileiro, Casado, comerciário, portador do RG n° 2.133.347 SSP/PR e do CPF/MF n° 337.636.749-34, residente e domiciliado, na Rua Antonio Martins Dutra, n° 1257, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07, com sede na Rua Condessa de São Joaquim, n° 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Flavio Antonio de Souza** – Procurador, Brasileiro, Casado, Empresario, portador do RG n° 330.802 SSP/MS e do CPF/MF n° 462.014.599-87, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, n° 103, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.147.439/0001-77, com sede na Rua da Republica, n° 2092, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr.Noeli Fontes Araujo**, Brasileiro, Casado, Empresario, portador do RG n° 359.510 SSP/MS e do CPF/MF n° 407.156.201-34, residente e domiciliado, na Rua Ari Nunes da Silva, n° 1300, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos leves e máquinas pesadas nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados"**, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n° 078/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá entregar as peças num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 21 de Setembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
FRANCIMÁRIO MARINHO DA SILVA
CPF: 448.625.391-49
RG: 501.599 SSP/MS
Empresa:
Estrela Auto Peças LTDA

Representante:
MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
CPF: 421.216.711-53
RG: 626324 SSP/MS
Empresa:
SOUZAMAQ Peças e Serviços LTDA – ME

Representante:
LUIZ FRANCIOSI
CPF: 337.636.749-34
RG: 2.133.347 SSP/PR
Empresa:
Balth & CIA LTDA – ME

Representante:
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
CPF: 462.014.599-87
RG: 330.802 SSP/MS
Empresa:
Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços LTDA-ME

Representante:
NOELI FONTES ARAUJO
CPF: 407.156.201-34
RG: 359.510 SSP/MS
Empresa:
Auto Peças Distak LTDA-ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	SAPATA FREIO AR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAMA	UND	8	114,00	912,00
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	COFAP	UND	4	198,00	792,00
14	FIXADOR DO PATIM - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHESTER	UND	6	13,50	81,00
15	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	IMCE	UND	4	650,00	2.600,00
17	BRONZINA DE BIELAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	METAL LEVE	JOGO	1	385,50	385,50
26	CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BATISTA	UND	2	420,00	840,00
31	ENGRENAGEM DA 4º - ÔNIBUS MB 447 - 1998	CINPAL	UND	2	354,00	708,00
37	JOGO DE JUNTA DO COMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	SABO	JOGO	2	249,00	498,00
38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	SABO	JOGO	2	740,00	1.480,00
40	KIT DE REPARO DE ALAVANCA DE CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHESTER	KIT	3	298,00	894,00
41	LÂMPADA 1141-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	PHILIPS	UND	30	2,80	84,00
48	LUVA DE ENGATE DA 1º, 2º, 3º E 4º - ÔNIBUS MB 447 - 1998	CINPAL	UND	4	428,00	1.712,00
56	POLIA DA HÉLICE - ÔNIBUS MB 447 - 1998	REI	UND	2	279,00	558,00
62	RODA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	REAL RODAS	UND	2	634,00	1.268,00
73	TERMINAL DE BATERIA 112 REFORC. - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MILLANO	UND	4	5,00	20,00
74	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	NAKATA	UND	8	95,00	760,00
76	TURBINA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GARRET	UND	1	2.684,00	2.684,00
83	BOLÃO SUSPENSÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHESTER	UND	10	203,00	2.030,00
87	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VARGAS	UND	2	134,00	268,00
88	CILINDRO DE FREIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VARGAS	UND	4	140,00	560,00
95	PASTILHAS DE FREIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FRASLE	UND	10	275,00	2.750,00
98	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	6	485,00	2.910,00
100	CABEÇOTE DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	CINPAL	UND	1	745,00	745,00
101	CARTER DO MOTOR (BLOCO) - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BEPO	UND	1	9.070,00	9.070,00
225	CONJUNTO RETIFICA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	GAUSS	CONJ	2	130,00	260,00
229	GARFO AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	KRUG	UND	2	29,00	58,00
237	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	GF	UND	4	38,00	152,00
241	MANCAL TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	2	54,00	108,00
261	CILINDRO DE RODA DA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	VARGAS	UND	2	47,00	94,00
263	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	NAKATA	UND	2	498,00	996,00
267	CAMPANA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	BATISTA	UND	8	310,00	2.480,00
269	CAMPANA DO TRUQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	BATISTA	UND	4	395,00	1.580,00
279	BATERIA 100 AMPERES 1º LINHA	TURBO	UND	12	600,00	7.200,00
297	SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	3HRO	UND	2	21,00	42,00
310	CHAVE SETA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	MARILLA	UND	2	169,00	338,00
332	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	IABV	JOGO	17	2,75	46,75
342	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	SACHS	KIT	2	1.650,00	3.300,00
353	TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	MILLANO	UND	3	5,45	16,35
355	INDUZIDO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	INDUTEC	UND	2	219,00	438,00
360	AUTOMÁTICO 531 - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ZEN	UND	2	120,00	240,00
389	MOTOR DE PARTIDA - CAMIONETE F1000 - 1996	ZM	UND	3	205,00	615,00
419	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	NAKATA	UND	8	128,00	1.024,00
422	PINO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	FAMA	UND	14	8,00	112,00
442	ENGRENAGEM DA 3º E 4º - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	CINPAL REX	UND	1	480,00	480,00
443	LUVA E CARRETEL 3º E 4º - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	CINPAL REX	UND	1	290,00	290,00
444	JOGO DE SINCRONIZADO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	CINPAL REX	JOGO	1	153,00	153,00
446	EIXO PILOTO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	CNPAL REX	UND	1	405,00	405,00
447	ROLAMENTO EIXO PILOTO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	INA	UND	1	160,00	160,00
448	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	SABO	JOGO	1	9,00	9,00
449	KIT DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	SACHS	KIT	1	630,00	630,00
450	BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPLETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	NAKATA	UND	2	430,00	860,00
451	BARRA DE DIREÇÃO CURTA COMPLETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	NAKATA	UND	2	200,00	400,00
453	AUTOMÁTICO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	ZEN	UND	1	297,00	297,00
456	ESTATOR - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	INDUTEC	UND	1	138,00	138,00
459	SENSOR DE FREIO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	RHO	UND	1	75,00	75,00
460	CHAVE DE SETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	MARILLA	UND	1	117,00	117,00
493	ROTOR 55 A 12/24V MODERNO HP - CAMINHONETE F4000 - 1984	INDUTEC	UND	1	168,00	168,00
494	ANÉIS STD - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	1	220,00	220,00
496	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MARILLA	UND	1	100,00	100,00
498	BOBINA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	UEDA	UND	1	146,00	146,00
504	BRONZINA MANCAL STD - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	1	275,00	275,00
505	BUCHA DAS TIRANTES - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	IABV	UND	16	4,70	75,20
505	BUCHA DE COMANDO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	2	46,00	92,00
506	BUCHA DE BIELA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	2	11,00	22,00
507	CAMISAS - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	2	40,00	80,00
508	CABO DE SETA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	CABOVEL	UND	1	77,00	77,00
509	CABO DE BATERIA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	CIAFUNDI	UND	1	44,00	44,00
511	CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SABO	UND	1	64,00	64,00
514	DESCANSA BRAÇO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	UNIVERSAL	UND	2	21,00	42,00

515	ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROTAMIL	UND	1	90,00	90,00
518	FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	NINO	UND	2	59,00	118,00
520	FORRO TETO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SAO GERALDO	UND	1	110,00	110,00
525	GARFO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MECPAR	UND	1	87,00	87,00
526	GUIAS DE VÁLVULA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ORIGINAL	UND	2	6,50	13,00
529	IMPULSOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	INDUTEC	UND	1	50,00	50,00
534	JOGO DE ESCOVA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	UNIFAP	JOGO	1	16,00	16,00
535	JOGO DE BUCHA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	REI	JOGO	1	10,00	10,00
538	JUNTA CÂMBIO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SABO	UND	1	4,90	4,90
542	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SACHS	UND	1	545,00	545,00
543	LANTERNA GF163 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	GF	UND	1	33,00	33,00
552	MAQUINA DE VIDRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ZINIGUEL	UND	2	39,00	78,00
563	PARA CHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	AMALCABURIO	UND	1	418,00	418,00
564	PARAFUSO DO GARFO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	CISER	UND	2	3,80	7,60
565	PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	UNIFAP	UND	1	32,00	32,00
566	PORTA FUSIVEL - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	UNIFAP	UND	1	32,00	32,00
567	PISTÃO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	1	230,00	230,00
568	PISTAO DE RETENTOR VIRABREQUIM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	METAL LEVE	UND	1	18,00	18,00
570	PINO DE BUCHA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	6	11,00	66,00
573	RELÊ PISCA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MARILLA	UND	1	14,00	14,00
574	RELÊ AUXILIAR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MARILLA	UND	1	8,50	8,50
576	REGULADOR VOLTAGEM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	BOSCH	UND	1	40,00	40,00
582	RODA 10 FUROS COM FRISO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	REAL RODAS	UND	4	490,00	1.960,00
587	TANQUE DE COMBUSTIVEL COMPLETO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	BEPO	UND	1	1.060,00	1.060,00
594	AUTOMATICO JF SISTEMA BOSCH 9330081030 BO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	INDUTEC	UND	1	39,00	39,00
601	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	GATTES	UND	2	34,00	68,00
602	ESTATOR 1º LINHA 55A 12/24V HP INDUZIDO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	INDUTEC	UND	1	220,00	220,00
606	INDUZIDO JF - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	INDUTEC	UND	1	215,00	215,00
625	ROTOR 55A 12/24V MODERNO 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	INDUTEC	UND	1	188,00	188,00
628	PALHETA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	DYNA	UND	2	33,00	66,00
634	PINO AGOGADOR - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	96,00	192,00
636	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LONGA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	NAKATA	UND	4	86,00	344,00
637	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA CURTA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	NAKATA	UND	4	86,00	344,00
641	BATERIA 150 AMPERES 1º LINHA	TURBO	UND	53	740,00	39.220,00
713	CAMPANA DE FREIO DA DIANTEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BATISTA	UND	6	410,00	2.460,00
715	CANALETAS VIDRO DA JANELA - MT - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	AUTOTRAVI	UND	40	159,00	6.360,00
718	CERVO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FARG	UND	3	384,00	1.152,00
722	COLETOR DE ESCAPE - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BATATAIS	UND	1	624,00	624,00
727	CONJUNTO COROA E PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CINPAL	UND	1	3.470,00	3.470,00
729	CONJUNTO PRIMARIO, SECUNDARIO E TRIPECE CX DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CINPAL	UND	1	2.620,00	2.620,00
738	FLANGE DO CUBO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CINPAL	UND	4	124,00	496,00
742	FOLE DE AR DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	JARFLEX	UND	6	142,00	852,00
743	FOCINHO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZEM	UND	4	295,00	1.180,00
749	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MAHLE	JOGO	1	274,00	274,00
760	RETENTOR DA CAMISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABO	UND	12	11,00	132,00
763	KIT DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MAHLE	KIT	6	735,00	4.410,00
766	PARABRISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	VIDROFORTE	UND	2	589,00	1.178,00
768	PARAFUSO DA TUBAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHESTER	UND	8	4,70	37,60
771	PINO DO TENSOR DO ESTIRANTE - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FAMA	UND	12	134,00	1.608,00
772	PORCA DA CARCAÇA TRASEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	GATTI	UND	8	35,00	280,00
775	RADIADOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	VISCARDE	UND	1	2.670,00	2.670,00
779	REPARO DA CUICA DE FREIO ESTACIONÁRIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BOECHAT	UND	3	147,00	441,00
784	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABO	UND	6	81,00	486,00
786	RETENTOR DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABO	UND	6	77,00	462,00
788	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	INA	UND	3	450,00	1.350,00
789	ROLAMENTO DO CUBO DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TINKEM	UND	3	310,00	930,00
794	ROLAMENTO GUIA DO EIXO PILOTO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TINKEM	UND	3	60,00	180,00
805	VÁLVULA DO PEDAL - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	WABCO	UND	3	355,00	1.065,00
808	VOLANTE DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CINPAL	UND	1	985,00	985,00
812	BENDIX - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZEN	UND	6	125,00	750,00
814	MOTOR PARCIAL (BLOCO, CARTER, CABEÇOTE) MONTADO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ORIGINAL	UND	1	14.390,00	14.390,00
859	JOGO BRONZINADO DE MANCAL SDT - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MAHLE	JOGO	1	42,00	42,00
880	PRISIONEIRO TURBO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	PATRAL	UND	8	3,75	30,00
893	SENSOR VÁLVULA KSB - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	VDO	UND	1	441,00	441,00
922	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	BATISTA	UND	6	472,00	2.832,00
927	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	ZM	UND	6	215,00	1.290,00
930	FAROL - ONIBUS/VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	NINO	UND	12	124,00	1.488,00
933	BIELA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	METAL LEVE	UND	12	590,00	7.080,00
934	BOMBA DÁGUA DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	URBA	UND	4	458,00	1.832,00
938	CAIXA PLANETÁRIA COMPLETA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	REX	UND	2	5.000,00	10.000,00
939	CALÇO DE REGULAGEM DO CUBO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHESTER	UND	12	2,90	34,80

950	COXIM DO CÂMBIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	REI	UND	8	295,00	2.360,00
954	EIXO"S" TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BOECHAT	UND	12	158,00	1.896,00
956	FLANGE DO CUBO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	LNG	UND	4	37,00	148,00
959	FOLE DE AR DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	GOODYEAR	UND	8	152,00	1.216,00
960	FOLE DE AR TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	GOODYEAR	UND	16	175,00	2.800,00
974	MOTOR DO AR CONDICIONADO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BOSCH	UND	4	7.500,00	30.000,00
1011	VOLANTE DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	REX	UND	2	820,00	1.640,00
1018	MOTOR PARCIAL 447(BLOCO, CARTER, CABEÇOTE) MOTANDO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	AUTOLINEA	UND	2	15.900,00	31.800,00
1028	REPARO DO PISTÃO DA PORTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	PARKER	UND	4	37,99	151,96
1038	PLACA ELETRICA (CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO) - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	VDO	UND	4	2.680,00	10.720,00
1053	PARABRISA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	VIDROFORTE	UND	2	2.090,00	4.180,00
1055	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	BOSCH	UND	4	320,00	1.280,00
1056	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	BATISTA	UND	4	390,00	1.560,00
1057	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	BATISTA	UND	4	460,00	1.840,00
1058	VÁLVULA DA PORTA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	PARKER	UND	2	116,00	232,00
1061	FILA ISOLANTE GRANDE - ONIBUS/DIVERSOS	3M	UND	30	5,80	174,00
1062	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ZM	UND	10	239,00	2.390,00
1063	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ZM	UND	10	399,00	3.990,00
1064	BENDIX - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ZM	UND	10	228,00	2.280,00
1065	FAROL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	NINO	UND	16	217,00	3.472,00
1066	CONJUNTO DE HÉLICE - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	MODEFER	UND	3	770,00	2.310,00
1075	SENSOR DE TEMPERATURA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	VDO	UND	5	204,00	1.020,00
1083	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	NAKATA	UND	5	1.150,00	5.750,00
1087	POLIA DO TENSOR DA CORREIA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ORIGINAL	UND	5	144,00	720,00
1093	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	VDO	UND	5	90,00	450,00
1108	CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BATISTA	UND	4	770,00	3.080,00
1112	BARRA ESTABILIZADORA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	6	2.995,00	17.970,00
1134	PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	VIDROFORTE	UND	1	1.330,00	1.330,00
1135	BORRACHA DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	JAHU	UND	3	160,00	480,00
1140	SENSOR DE ABRIR E FECHAR A PORTA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	5	295,00	1.475,00
1146	VÁLVULA DE ALIVIO 3 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	KNORR	UND	4	737,00	2.948,00
1147	VÁLVULA DE ALIVIO 2 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	KNORR	UND	4	665,00	2.660,00
1148	LAMPADA INTERNO DO TETO DO SALÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	VOAR	UND	10	345,00	3.450,00
1160	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CINPAL	UND	1	17.440,00	17.440,00
1169	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	BATISTA	UND	4	309,00	1.236,00
1170	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	BATISTA	UND	4	394,00	1.576,00
1181	BORRACHA DA CUICA DE FREIO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	ROCHESTER	UND	12	8,90	106,80
1182	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	ZM	UND	6	128,00	768,00
1184	BENDIX - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	ZM	UND	6	174,00	1.044,00
1190	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	COFAP	UND	6	275,00	1.650,00
1191	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	COFAP	UND	6	370,00	2.220,00
1195	SENSOR TEMPERATURA - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995)	MTE	UND	2	65,00	130,00
1196	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995)	COFAP	UND	4	145,00	580,00
1197	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995)	COFAP	UND	4	145,00	580,00
1198	AUTOMATICO JF BOSCH 9330081030 BO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	BOSCH	UND	2	145,00	290,00
1200	BOMBA DE TRANSFERENCIA DIESEL MANUAL - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ROCHESTER	UND	6	735,00	4.410,00
1203	CABO DA MARCHA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	CABOVEL	UND	4	475,00	1.900,00
1204	CABO SELETOR DA MARCHA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	CABOVEL	UND	4	473,00	1.892,00
1207	CONJUNTO RETIFICADOR GA 13666 GAUS - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	GAUS	UND	2	80,00	160,00
1218	KIT BUCHAS WAR 2002 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ROCHESTER	UND	2	134,00	268,00
1219	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	SACHS	KIT	2	1.345,00	2.690,00
1239	VÁLVULA PEDAL - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	KNORR	UND	2	450,00	900,00
1241	RETROVISOR COMPLETO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	BEPO	UND	4	250,00	1.000,00
1247	CABO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	CABOVEL	UND	2	120,00	240,00
1250	CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ROCHESTER	UND	1	325,00	325,00
1253	CHAVE SETA FAROL - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	MARILLA	UND	1	185,00	185,00
1287	BRONZINA STD - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	METAL LEVE	UND	1	280,00	280,00
1292	CAMISAS - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	METAL LEVE	UND	2	230,00	460,00
1298	FORRO TETO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHESTER	UND	1	900,00	900,00
1300	GUIAS DE VÁLVULAS - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	APHE	UND	2	8,00	16,00

1305	MAÇANETA INTERNA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	UNIVERSAL	UND	2	20,00	40,00
1310	PISTÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	METAL LEVE	UND	1	365,00	365,00
1314	RODA 08 COM FRISO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	BORLEM	UND	4	640,00	2.560,00
1315	VENTAROLA DIREITA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROTAMIL	UND	1	110,00	110,00
1316	VENTAROLA ESQUERDA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROTAMIL	UND	1	110,00	110,00
1318	VÁLVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	TRW	UND	6	14,00	84,00
1319	VÁLVULA DE ESCAPE - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	TRW	UND	6	11,00	66,00
1333	SAIA DO RADIADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	ROCHESTER	UND	1	330,00	330,00
1334	COXIM LATERAL DO RADIADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	REI	UND	1	70,00	70,00
1338	CAMPANA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	BATISTA	UND	4	445,00	1.780,00
1343	RADIADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	VISCONDI	UND	1	1.420,00	1.420,00
1345	DISCO DE FREIO - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	VARGAS	UND	2	195,00	390,00
1350	JOGO CANO BICO - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	SACHS	JOGO	1	225,00	225,00
1353	BOBINA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	IMRF	UND	1	205,00	205,00
1355	CABO BATERIA 3/4 10MT - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	MILLANO	UND	1	695,00	695,00
1356	CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	BOSCH	UND	1	95,00	95,00
1358	ESTATOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	INDUTEC	UND	1	135,00	135,00
1365	IMPULSOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	ZEN	UND	1	75,00	75,00
1370	JOGO DE BUCHA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	UNIFAP	JOGO	1	32,00	32,00
1377	LANTERNA GF163 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	GF	UND	2	30,00	60,00
1389	PORTA ESCOVA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	UNIFAP	UND	1	80,00	80,00
1390	PORTA FUSIVEL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	UNIFAP	UND	1	42,00	42,00
1400	SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	VDO	UND	1	50,00	50,00
1403	TANQUE DE COMBUSTIVEL COMPLETO 180LT - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	BEPO	UND	1	665,00	665,00
1422	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA TRAÇÃO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	ZL	JOGO	2	345,00	690,00
1428	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	SACHS	KIT	2	1.875,00	3.750,00
1436	COROA E PINHÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	REX	UND	1	2.700,00	2.700,00
1440	CAMPANA DA TRAÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	BATISTA	UND	2	650,00	1.300,00
1442	INTERCOOLER - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	VISCONDI	UND	1	950,00	950,00
1445	JOGO DE CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	BOECHAT	JOGO	1	300,00	300,00
1449	COMPRESSOR DE AR - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	VARGAS	UND	1	2.600,00	2.600,00
1480	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987	FAMA	JOGO	6	30,00	180,00
1481	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987	FAMA	JOGO	6	45,00	270,00
VALOR TOTAL R$						**394.421,96**

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	VÁLVULA NIVELAMENTO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	LNG	UND	3	240,00	720,00
9	TAMBOR FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ALVARCO	UND	4	403,00	1.612,00
12	JOGO DE MOLAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	AESA	JOGO	2	1.040,00	2.080,00
18	BRONZINA DE MANCAL - ÔNIBUS MB 447 - 1998	K&S	JOGO	1	1.150,00	1.150,00
19	CAMPANAS TRASEIRAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ALVARCO	UND	4	451,00	1.804,00
24	CORREIA DO AR CONDICIONADO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GATES	UND	10	78,00	780,00
27	DEFLETOR PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHESTER	UND	4	86,00	344,00
29	EIXO SECUNDÁRIO DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MAXGEAR	UND	2	1.223,00	2.446,00
33	ESPELHO DO PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHESTER	UND	2	219,00	438,00
35	GIRABREQUIM - ÔNIBUS MB 447 - 1998	AUTOLINEA	UND	1	4.584,00	4.584,00
42	LÂMPADA +13-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	20	4,40	88,00
43	LÂMPADA +14-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	20	4,40	88,00
44	LÂMPADA 69-24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	20	2,60	52,00
49	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS MB 447 - 1998	LNG	UND	3	442,00	1.326,00
52	PARAFUSO DE CERTA DE CARCAÇA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FEY	UND	4	5,35	21,40
53	PARAFUSO DE RODAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FEY	UND	14	11,00	154,00
57	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS MB 447 - 1998	LNG	UND	1	555,00	555,00
59	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ARCA	UND	4	53,00	212,00
69	ROLAMENTO DE PINHAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	286,00	1.144,00
77	VÁLVULA ALINHADORA DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	LNG	UND	4	163,00	652,00
84	BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	NAKATA	UND	1	538,00	538,00
86	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ANROI	UND	1	1.000,00	1.000,00
91	LÂMPADA 1034 / 24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	20	3,50	70,00
96	PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BOECHAT	UND	6	69,00	414,00
97	PINO TENSOR DE SUSPENSÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	THOR	UND	6	63,00	378,00
102	DEFLETOR DE PATIM TRASEIRO EIXO PILOTO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHESTER	UND	2	85,00	170,00
103	LÂMPADA 67 24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	18	4,50	81,00
104	LÂMPADA BI-IODO 13342 (H4) 70 - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	6	12,50	75,00
105	LÂMPADA IODO H3 13336 70W 24V - ÔNIBUS MB 447 - 1998	VTO	UND	5	13,50	67,50
106	LANTERNA DELIMITADORA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GF	UND	20	30,00	600,00
107	LANTERNA TRASEIRA AM - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GF	UND	6	30,00	180,00
108	LANTERNA TRASEIRA CR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GF	UND	6	28,00	168,00
109	LANTERNA TRASEIRA VM - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GF	UND	12	26,00	312,00
111	DISCO PLATOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	SACHS	UND	2	2.390,00	4.780,00
114	CILINDRO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ATE	UND	4	158,00	632,00
139	CAIXA PLANETÁRIA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	KL	UND	2	198,00	396,00
172	LÂMPADA H7 - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	VTO	UND	16	22,00	352,00
173	LÂMPADA TORPEDO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	VTO	UND	14	4,80	67,20
178	MOLA MESTRA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	AESA	UND	6	349,00	2.094,00

191	PORTA ESCOVA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	UNIFAP	UND	4	77,00	308,00
223	BARRA DE DIREÇÃO LONGA COMPLETA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	NAKATA	UND	2	500,00	1.000,00
224	CABO DE BATERIA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	MARFLEX	UND	4	46,00	184,00
228	DIODO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	GAUSS	UND	2	7,00	14,00
231	IMPULSOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ZEM	UND	2	57,00	114,00
239	LÂMPADA H4 - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	VTO	UND	4	11,00	44,00
240	LÂMPADA H3 - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	VTO	UND	4	11,00	44,00
242	MANCAL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	UNIFAP	UND	2	49,00	98,00
243	MOTOR LIMPADOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	CINAP	UND	2	210,00	420,00
264	REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ROCHESTER	UND	2	60,00	120,00
266	REPARO BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	NAKATA	UND	2	130,00	260,00
268	CAMPANA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ALVARCO	UND	8	407,00	3.256,00
271	KIT TRAVA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ROCHESTER	UND	2	49,00	98,00
272	PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	UNIFAP	UND	2	60,00	120,00
274	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	NAKATA	JOGO	6	232,00	1.392,00
275	REPARO DE BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	NAKATA	UND	2	130,00	260,00
277	REGULADOR VOLTAGEM - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	GAUSS	UND	2	56,00	112,00
287	AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ZM	UND	3	115,00	345,00
288	BUZINA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	VTO	UND	2	40,00	80,00
290	ROTOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ARIELO	UND	4	202,00	808,00
291	FAROL PRINCIPAL - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ORGUS	UND	4	57,00	228,00
293	ESTATOR - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ARIELO	UND	2	136,00	272,00
294	BOBINA DE IGNIÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ARIELO	UND	2	144,00	288,00
295	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	UNIFAP	UND	2	35,00	70,00
296	SENSOR DO FREIO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	3RHO	UND	2	19,00	38,00
299	INDUZIDO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	ARIELO	UND	2	200,00	400,00
300	CAVEIRA DO MOTOR DE ARRANQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	UNIFAP	UND	2	82,00	164,00
304	CABO BATERIA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DNI	UND	3	46,00	138,00
306	CONJUNTO RETIFICADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	GAUSS	UND	2	77,00	154,00
309	CHAVE SETA FAROL - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	OSPINA	UND	2	190,00	380,00
311	ESTATOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ARIELO	UND	2	180,00	360,00
313	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ROCHESTER	UND	5	42,00	210,00
314	MAÇANETA PORTA INTERNA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ROCHESTER	UND	5	9,50	47,50
315	MANCAL DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ROCHESTER	UND	2	69,00	138,00
316	MANCAL TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ROCHESTER	UND	2	67,99	135,98
327	MOTOR LIGADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	AESA	UND	2	1.050,00	2.100,00
331	PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	UNIFAP	UND	2	63,00	126,00
333	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ROCHESTER	UND	5	18,00	90,00
336	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	NAKATA	JOGO	3	598,00	1.794,00
343	LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	GF	UND	4	38,00	152,00
344	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	GF	UND	4	38,00	152,00
356	IMPULSOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ZEM	UND	2	165,00	330,00
357	RELÊ AUXILIAR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DNI	UND	2	139,00	278,00
359	BENDIX - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ZEM	UND	1	167,00	167,00
361	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	OSPINA	UND	2	159,00	318,00
366	CABO DA BATERIA - CAMIONETE F1000 - 1996	DNI	UND	4	45,00	180,00
369	CHAVE SETA - CAMIONETE F1000 - 1996	OSPINA	UND	3	130,00	390,00
394	PORTA ESCOVA - CAMIONETE F1000 - 1996	UNIFAP	UND	3	38,00	114,00
398	SENSOR TEMPERATURA - CAMIONETE F1000 - 1996	3RHO	UND	3	38,88	116,64
404	LÂMPADA DE FAROL - CAMIONETE F1000 - 1996	VTO	UND	5	20,00	100,00
427	INDUZIDO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	ARIELO	UND	6	421,00	2.526,00
428	ROTOR - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	ARIELO	UND	6	508,00	3.048,00
430	AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	ZM	UND	6	323,00	1.938,00
431	PINO DE FAIXA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	AESA	UND	6	14,00	84,00
445	JOGO DE CACHORRETE - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	MAXGEAR	JOGO	1	34,00	34,00
454	ROTOR - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	ARIELO	UND	1	182,00	182,00
455	FRIÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	UNIFAP	UND	1	179,00	179,00
458	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	UNIFAP	JOGO	1	50,00	50,00
461	INDUZIDO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	ARIELO	UND	1	216,00	216,00
462	MANCAL DO ALTERNADOR - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	UNIFAP	UND	1	85,00	85,00
480	LÂMPADA H4 12V BI-IODO 60/55W TRI - CAMINHONETE F4000 - 1984	VTO	UND	2	11,00	22,00
481	LÂMPADA 69 4W 12V - CAMINHONETE F4000 - 1984	VTO	UND	2	2,40	4,80
495	AUTOMÁTICO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ZM	UND	1	74,00	74,00
499	BORRACHA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	1	42,00	42,00
500	BORRACHA PARABRISA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	JAHU	UND	1	93,00	93,00
502	BRONZINA STD - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	K&S	UND	1	152,00	152,00
510	CANALETA PESTANA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	JAHU	UND	1	40,00	40,00
517	ESTATOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ARIELO	UND	1	131,00	131,00
521	FECHADURA DA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	2	33,00	66,00
522	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	TECFIL	UND	1	18,00	18,00
523	FILTRO SISTEMA BOSCH - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	TECFIL	UND	1	3,50	3,50
524	FUSIVEL - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MANILIA	UND	2	0,35	0,70
530	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	3RHO	UND	1	19,00	19,00
531	INDUZIDO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ARRIELO	UND	1	203,00	203,00
532	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	3RHO	UND	1	22,00	22,00
541	KIT TRAVA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	1	15,00	15,00
544	LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	GF	UND	2	20,00	40,00
545	LÂMPADA H4 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	4	11,00	44,00
546	LÂMPADA 1141 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	4	2,50	10,00
547	LÂMPADA 1034 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	4	2,50	10,00

548	LÂMPADA 67 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	4	2,50	10,00
549	LÂMPADA 69 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	4	2,50	10,00
571	PINO DE BUCHA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	6	8,00	48,00
572	RETENTOR DE VÁLVULA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ARCA	UND	2	3,50	7,00
575	RELÓGIO TEMPERATURA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	WILTEC	UND	1	69,00	69,00
577	REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	1	67,00	67,00
578	ROTOR - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ARIELO	UND	1	177,00	177,00
579	ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	1	15,00	15,00
580	ROLAMENTO AGULHA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	VTO	UND	1	11,00	11,00
583	RODA 8 FUROS COM FRISO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	REI DAS RODAS	UND	4	524,00	2.096,00
585	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	3RHO	UND	1	15,00	15,00
588	TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	UNIFAP	UND	1	4,50	4,50
589	VENTAROLA DIREITA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	1	128,00	128,00
590	VENTAROLA ESQUERDA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHESTER	UND	1	128,00	128,00
591	VIRABREQUIM - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SUZIM	UND	1	2.330,00	2.330,00
592	VÁLVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	K&S	UND	6	11,00	66,00
593	VÁLVULA DE ESCAPE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	K&S	UND	6	11,00	66,00
605	IMPULSOR 0105 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	ZEM	UND	1	72,00	72,00
609	JOGO DA JUNTA COMPLETO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	THERMOID	JOGO	1	195,00	195,00
611	LÂMPADA 1141 1POLO 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	2	2,50	5,00
612	LÂMPADA 1034 12V 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	2	2,50	5,00
613	LÂMPADA 67 12V 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	2	2,50	5,00
615	LÂMPADA H4 12V BI-IODO 60/55W TRI - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	2	18,00	36,00
616	LÂMPADA H112V 55W 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	2	12,00	24,00
617	LÂMPADA LED 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	2	7,30	14,60
623	REGULADOR VOLTAGEM 9 190 087 034 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	GAUS	UND	1	45,00	45,00
626	ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	1	15,00	15,00
627	ROLAMENTO 62201 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	VTO	UND	1	19,00	19,00
629	PORTA ESCOVA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	UNIFAP	UND	1	32,00	32,00
640	AUTOMATICO - MB ATEGO 1719 - 2012	ZM	UND	1	168,00	168,00
644	CONJUNTO RETIFICADO - MB ATEGO 1719 - 2012	GAUS	UND	1	60,00	60,00
645	CHAVE DE SETA - MB ATEGO 1719 - 2012	OSPINA	UND	1	244,00	244,00
648	DIODO - MB ATEGO 1719 - 2012	GAUS	UND	1	17,00	17,00
651	FAROL AUXILIAR F123 - MB ATEGO 1719 - 2012	ORGUS	UND	2	87,00	174,00
652	FAROL - MB ATEGO 1719 - 2012	ORGUS	UND	2	201,00	402,00
654	FUSIVEL - MB ATEGO 1719 - 2012	DNI	UND	2	0,40	0,80
655	GARFO - MB ATEGO 1719 - 2012	UNIFAP	UND	1	200,00	200,00
657	IMPULSOR - MB ATEGO 1719 - 2012	ZEM	UND	1	131,00	131,00
659	JOGO DE ESCOVA - MB ATEGO 1719 - 2012	UNIFAP	JOGO	1	33,00	33,00
660	JOGO DE BUCHA - MB ATEGO 1719 - 2012	ROCHESTER	JOGO	1	20,00	20,00
662	KIT TRAVA - MB ATEGO 1719 - 2012	ROCHESTER	KIT	2	59,00	118,00
663	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - MB ATEGO 1719 - 2012	3RHO	UND	1	71,00	71,00
664	LANTERNA GF 173 - MB ATEGO 1719 - 2012	GF	UND	2	40,00	80,00
665	LANTERNA LATERAL - MB ATEGO 1719 - 2012	GF	UND	2	54,00	108,00
666	LANTERNA DO PISCA - MB ATEGO 1719 - 2012	GF	UND	2	100,00	200,00
667	LÂMPADA H4 - MB ATEGO 1719 - 2012	VTO	UND	1	18,00	18,00
668	LÂMPADA 1141 - MB ATEGO 1719 - 2012	VTO	UND	1	2,40	2,40
669	LÂMPADA 67 - MB ATEGO 1719 - 2012	VTO	UND	1	2,40	2,40
670	LÂMPADA 69 - MB ATEGO 1719 - 2012	VTO	UND	1	2,40	2,40
674	MANCAL TRASEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012	UNIFAP	UND	1	184,00	184,00
675	LÂMPADA 1034 - MB ATEGO 1719 - 2012	VTO	UND	1	2,60	2,60
678	MOLA MESTRE TRAÇÃO 2º - MB ATEGO 1719 - 2012	AESA	UND	1	345,00	345,00
683	PORTA ESCOVA - MB ATEGO 1719 - 2012	UNIFAP	UND	1	66,00	66,00
684	PORTA FUSIVEL - MB ATEGO 1719 - 2012	UNIFAP	UND	1	63,00	63,00
685	REGULADOR DE VOLTAGEM - MB ATEGO 1719 - 2012	GAUS	UND	1	135,00	135,00
688	ROTOR - MB ATEGO 1719 - 2012	ARIELO	UND	1	223,00	223,00
689	ROLAMENTO - MB ATEGO 1719 - 2012	VTO	UND	2	33,00	66,00
691	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - MB ATEGO 1719 - 2012	3RHO	UND	1	434,00	434,00
692	SENSOR DE TEMPERATURA - MB ATEGO 1719 - 2012	3RHO	UND	1	334,00	334,00
693	TERMINAL BATERIA - MB ATEGO 1719 - 2012	UNIFAP	UND	1	50,00	50,00
697	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	NAKATA	UND	18	283,00	5.094,00
698	AUTOMATICO DO MORTO DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZM	UND	8	227,00	1.816,00
706	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ANROI	UND	4	1.118,00	4.472,00
708	CABEÇOTE DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	AUTO LINEA	UND	2	3.770,00	7.540,00
710	CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZF	UND	1	19.700,00	19.700,00
717	CARCAÇA DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	UNIFAP	UND	4	640,00	2.560,00
720	CILINDRO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ATE	UND	3	140,00	420,00
723	CONE PARA SINALIZAÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHESTER	UND	9	74,00	666,00
725	COMPRESSOR DE AR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LNG	UND	3	2.060,00	6.180,00
730	CORREIAS DA POLIA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	GATES	UND	6	65,00	390,00
732	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	JAHU	UND	8	170,00	1.360,00
735	DISCO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SACHS	UND	3	953,00	2.859,00
739	FILTRO DA TURBINA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TECFIL	UND	8	19,00	152,00
744	FOLE DE AR TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	JARFLEX	UND	8	128,00	1.024,00
746	GRAMPO DO AGREGADO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FEY	UND	16	62,00	992,00
750	JOGO DE CORREIAS DAS POLIAS/VENTUINHAS - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	GATES	JOGO	3	224,00	672,00
764	LUVA DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LNG	UND	2	332,00	664,00
767	PARAFUSO DO CABEÇOTE - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHESTER	UND	12	22,00	264,00
773	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	GATTI	UND	10	21,00	210,00
776	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LNG	UND	2	2.240,00	4.480,00
777	REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LNG	UND	2	124,00	248,00
782	RETENTOR DA LUVA DO PINHÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ARCA	UND	6	78,00	468,00
790	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FAG	UND	8	168,00	1.344,00

795	SERVO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LNG	UND	3	535,00	1.605,00
798	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LONGA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	NAKATA	UND	4	116,00	464,00
799	TERMINAL DA BARRA DIREÇÃO CURTA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	NAKATA	UND	4	116,00	464,00
800	TERMINAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	NAKATA	UND	4	458,00	1.832,00
801	TERMINAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	NAKATA	UND	4	458,00	1.832,00
804	VÁLVULA DA PORTA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LNG	UND	3	250,00	750,00
807	VIRABREQUIM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SUSIM	UND	1	5.560,00	5.560,00
810	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZM	UND	6	220,00	1.320,00
813	FAROL - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ORGUS	UND	12	150,00	1.800,00
815	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	ANROI	UND	1	898,00	898,00
816	BUZINA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	VTO	UND	2	91,00	182,00
823	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	K&S	JOGO	1	538,00	538,00
858	JOGO BRONZINADO DE BIELA SDT - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	K&S	JOGO	1	33,00	33,00
862	JOGO DE LONA DE FREIO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	THERMOID	JOGO	2	63,00	126,00
909	BARRA DIREÇÃO LONGA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	NAKATA	UND	4	535,00	2.140,00
910	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	ANROI	UND	2	635,00	1.270,00
921	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	ALVARCO	UND	6	366,00	2.196,00
928	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	ARIELO	UND	6	389,00	2.334,00
932	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	4	369,00	1.476,00
937	CABEÇOTE DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	AUTO LINEA	UND	4	870,00	3.480,00
941	CAMPANA DE FREIO DA TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ALVARCO	UND	8	464,00	3.712,00
942	CANALETAS VIDRO DA JANELA - MT - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	JAHU	UND	60	109,00	6.540,00
947	CONJUNTO DA ALAVANCA DO CÂMBIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHESTER	UND	2	308,00	616,00
948	CONJUNTO DA COROA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MAX GEAR	UND	2	3.300,00	6.600,00
961	FREESE ARO 22.5 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	REI DAS RODAS	UND	16	207,00	3.312,00
966	JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO COMPLETO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SPAAL	JOGO	6	247,00	1.482,00
970	KIT EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	EMBREMAT	KIT	4	2.600,00	10.400,00
972	LUVA DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	LNG	UND	3	418,00	1.254,00
975	PARAFUSO DO CABEÇOTE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHESTER	UND	24	23,00	552,00
978	PINO DO TENSOR DO ESTIRANTE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHESTER	UND	12	53,00	636,00
980	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHESTER	UND	8	50,00	400,00
982	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	LNG	UND	4	174,00	696,00
983	REPARO DA BOMBA E DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	4	81,00	324,00
984	REPARO DA CUICA DE FREIO ESTACIONARIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHESTER	UND	4	85,00	340,00
987	RETENTOR DA LUVA DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ARCA	UND	4	166,00	664,00
992	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAG	UND	4	635,00	2.540,00
993	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAG	UND	4	288,00	1.152,00
994	ROLAMENTO DO CUBO DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAG	UND	4	265,00	1.060,00
999	SERVO DE EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	LNG	UND	6	700,00	4.200,00
1000	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ALVARCO	UND	4	555,00	2.220,00
1001	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ALVARCO	UND	4	553,00	2.212,00
1002	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LONGA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	8	101,00	808,00
1003	TERMINAL DA BARRA DIREÇÃO CURTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	8	101,00	808,00
1004	TERMINAL DA SUSPENSÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	8	130,00	1.040,00
1005	TERMINAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	8	130,00	1.040,00
1006	TERMINAL DE DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	12	101,00	1.212,00
1010	VIRABREQUIM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SUSIM	UND	2	6.500,00	13.000,00
1016	FAROL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ORGUS	UND	16	223,00	3.568,00
1020	PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	GLLAS	UND	3	2.200,00	6.600,00
1023	CIBIÉ - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	ORGUS	UND	8	48,00	384,00
1027	VÁLVULA NIVELAMENTO DA SUSPENSÃO TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	LNG	UND	16	338,00	5.408,00
1031	JOGO CORREIA DUPLA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	GATES	JOGO	6	80,00	480,00
1032	PISTÃO DO BAGAGEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	LNG	UND	10	293,00	2.930,00
1037	REATOR DO FAROL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	DNI	UND	8	97,00	776,00
1039	RODOAR COMPLETO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	RESFRIAR	UND	24	1.030,00	24.720,00
1040	LANTERNAS LATERAIS - 7895567 013937 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	GF	UND	20	91,00	1.820,00
1045	RETROVISOR LATERAL - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	ROCHESTER	UND	2	152,00	304,00
1070	VÁLVULA TERMOSTATICA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	WHALER	UND	5	115,00	575,00
1071	MANGUEIRA DO INTERCOOLER - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	5	423,00	2.115,00
1072	MANGUEIRA DO RADIADOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	10	73,00	730,00
1074	INTERRUPTOR DE ÓLEO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	3RHO	UND	5	115,00	575,00
1076	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAG	UND	8	239,00	1.912,00
1077	RETENTOR DA TRANSMISSÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ARCA	UND	6	93,00	558,00
1082	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	NAKATA	UND	5	517,00	2.585,00

	V8 4X4 - 2012/2013					
1091	COXIM DO CAMBIO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	JAHU	UND	8	145,00	1.160,00
1092	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	RESISPLAST	UND	5	129,00	645,00
1094	BOMBA DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	MIRADOR	UND	5	214,00	1.070,00
1100	VÁLVULA DO COMPRESSOR DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	LNG	UND	8	142,00	1.136,00
1104	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	LNG	UND	5	102,00	510,00
1105	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	LNG	UND	5	92,00	460,00
1107	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ALVARCO	UND	4	779,00	3.116,00
1109	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ALVARCO	UND	10	379,00	3.790,00
1119	BUCHAS DO MOLEJO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	30	20,00	600,00
1120	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DE BORRACHA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	20	7,00	140,00
1121	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DE FERRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	16	53,00	848,00
1122	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	NAKATA	UND	10	220,00	2.200,00
1123	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	NAKATA	UND	10	220,00	2.200,00
1127	LUVA DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	LNG	UND	5	230,00	1.150,00
1128	FLANGE DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	LNG	UND	5	138,00	690,00
1129	PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	LNG	UND	6	220,00	1.320,00
1130	LANTERNAS DIANTEIRAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	GF	UND	16	130,00	2.080,00
1131	KITS DE EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	EMBREMAT	KIT	5	1.170,00	5.850,00
1137	PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	VTO	UND	10	45,00	450,00
1138	TAPA SOL DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	2	478,00	956,00
1139	RETROVISOR CENTRAL INTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	2	215,00	430,00
1144	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	KL	UND	1	5.540,00	5.540,00
1150	CHAVE GERAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DNI	UND	3	265,00	795,00
1151	RELE ELETRICO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DNI	UND	20	128,00	2.560,00
1152	FUSIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DNI	UND	100	1,70	170,00
1153	RELE ELETRICO DO PAINEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DNI	UND	20	89,00	1.780,00
1155	CAIXA DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ZF	UND	1	2.228,00	2.228,00
1158	SUPORTE INTERNO DA ALAVANCA DE MARCHA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHESTER	UND	2	477,00	954,00
1162	RODA ARO 16 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	REI DAS RODAS	UND	4	661,00	2.644,00
1163	ALONGADOR DO BICO DA CAMARA DE AR	ROCHESTER	UND	20	38,00	760,00
1164	BATERIA 180 AMPERES 1º LINHA	MAGNETI	UND	30	829,00	24.870,00
1173	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	ROCHESTER	UND	2	16,00	32,00
1193	PARABRISA C/ BORRACHA - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995)	GLAS	UND	2	618,00	1.236,00
1199	BOBINA CAMPO JF 12/24V PERKINS - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ARIELO	UND	2	170,00	340,00
1206	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ATE	UND	4	104,00	416,00
1209	ESTATOR BOSCH 55A 12/24V HP IND - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ARIELO	UND	2	170,00	340,00
1220	LÂMPADA 1141 1 POLO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	3,27	26,16
1221	LÂMPADA 1034 12V - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	3,49	27,92
1222	LÂMPADA 67 12V - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	2,49	19,92
1223	LÂMPADA 69 4W 12V - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	2,49	19,92
1224	LÂMPADA H4 BI-IODO 60/55W TRI - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	12,00	96,00
1225	LÂMPADA H1 12V 55W - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	16,00	128,00
1226	LÂMPADA LED PINGO FENIX - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	8	20,00	160,00
1229	PALHETA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	VTO	UND	2	46,00	92,00
1234	REGULADOR VOLTAGEM 9 190 087 034 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	GAUS	UND	2	90,00	180,00
1236	ROTOR 55 A12/24V MODERNO HP - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ARIELO	UND	4	335,00	1.340,00
1237	ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAG	UND	4	20,00	80,00
1238	ROLAMENTO 62201 - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAG	UND	4	19,00	76,00
1242	AUTOMATICO 531 - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ZM	UND	1	140,00	140,00
1246	CABO BATERIA 3/4 10MT - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	DNI	UND	2	670,00	1.340,00
1252	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	LNG	UND	2	465,00	930,00
1255	ESTATOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ARIELO	UND	1	264,00	264,00

1259	INDUZIDO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ARIELO	UND	1	240,00	240,00
1260	IMPULSOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ZEM	UND	1	259,00	259,00
1262	LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	GF	UND	2	40,00	80,00
1263	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	GF	UND	2	40,00	80,00
1264	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ROCHESTER	UND	4	73,00	292,00
1265	MAÇANETA PORTA INTERNA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	ROCHESTER	UND	4	33,00	132,00
1266	MANCAL DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	UNIFAP	UND	1	219,00	219,00
1270	MOTOR LIGADOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	CINAP	UND	1	900,00	900,00
1274	PORTA ESCOVA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	UNIFAP	UND	1	109,00	109,00
1275	RELE AUXILIAR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	DNI	UND	1	13,00	13,00
1281	TERMINAL BATERIA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	DNI	UND	1	5,50	5,50
1285	BORRACHA PARABRISA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	JAHU	UND	1	115,00	115,00
1288	BRONZINA MANCAL STD - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	K&S	JOGO	1	1.000,00	1.000,00
1290	BUCHA DE COMANDO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	K&S	UND	2	280,00	560,00
1293	CANALETA PESTANA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	JAHU	UND	1	55,00	55,00
1295	DESCANÇA BRAÇO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHESTER	UND	2	360,00	720,00
1296	ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHESTER	UND	1	300,00	300,00
1301	JUNTAS DO MOTOR - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	SPAAL	JOGO	1	230,00	230,00
1303	LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	GF	UND	2	39,00	78,00
1308	MORINGA DO CAMBIO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	KSW	UND	1	450,00	450,00
1309	PARACHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHESTER	UND	1	1.400,00	1.400,00
1211	PISTA DE RETENTOR VIRABREQUIM - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHESTER	UND	1	68,00	68,00
1312	RETENTOR DE VÁLVULA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ARCA	UND	2	8,00	16,00
1317	VIRABREQUIM - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	SUZIM	UND	1	2.440,00	2.440,00
1324	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	ROCHESTER	UND	4	38,00	152,00
1336	ROLAMENTO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	LNG	UND	3	115,00	345,00
1339	CAMPANA TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	ALVARCO	UND	2	445,00	890,00
1341	SERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	LNG	UND	1	760,00	760,00
1347	KIT EMBREAGEM - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	EMBREMAT	UND	1	1.190,00	1.190,00
1351	TURBINA (MOTOR D229 MWM) - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	BIAJIO	UND	1	1.740,00	1.740,00
1360	FAROL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	ORGUS	UND	2	80,00	160,00
1361	FUSIVEL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	DNI	UND	2	0,85	1,70
1366	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	3RHO	UND	1	35,00	35,00
1367	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	3RHO	UND	1	35,00	35,00
1369	JOGO DE ESCOVA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	UNIFAP	JOGO	1	48,00	48,00
1375	KIT TRAVA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	ROCHESTER	UND	1	22,00	22,00
1378	LANTERNA H4 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	VTO	UND	8	15,00	120,00
1379	LAMPADA 1141 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	VTO	UND	4	3,50	14,00
1380	LAMPADA 1034 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	VTO	UND	4	3,50	14,00
1381	LÂMPADA 67 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	VTO	UND	4	3,50	14,00
1382	LAMPADA 69 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	VTO	UND	4	3,50	14,00
1386	PINO E BUCHA TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	ROCHESTER	UND	6	18,00	108,00
1388	PARAFUSO DO GARFO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	ROCHESTER	UND	2	5,50	11,00
1391	RÊLE PISCA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	DNI	UND	1	29,00	29,00
1392	RÊLE AUXILIAR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	DNI	UND	1	18,00	18,00
1393	RELOGIO TEMPERATURA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FEM	UND	1	47,00	47,00
1394	REGULADOR VOLTAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	GAUS	UND	1	25,00	25,00
1397	ROLAMENTO 6303 - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAG	UND	1	18,00	18,00
1398	ROLAMENTO AGULHA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAG	UND	1	18,00	18,00
1401	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	3RHO	UND	1	26,00	26,00
1404	TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	DNI	UND	8	6,00	48,00
1406	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	VANUCI	JOGO	2	180,00	360,00
1419	CAMPANA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	ALVARCO	UND	2	550,00	1.100,00
1420	CAMPANA TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	ALVARCO	UND	2	350,00	700,00
1425	PAR DE RETROVISOR - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	ROCHESTER	PAR	1	215,00	215,00
1432	KIT EMBREAGEM - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	EMBREMAT	KIT	1	3.600,00	3.600,00
1443	DISCO DE EMBREAGEM - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	SACHS	UND	2	1.480,00	2.960,00
1446	JOGO DE CATRACA DE FREIO TRAÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	MBU	JOGO	1	180,00	180,00
1451	BARRA LONA E CURTO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	NAKATA	UND	2	1.000,00	2.000,00
1469	JOGO DE ROLAMENTO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	FAG	JOGO	1	190,00	190,00
1473	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS MB1314 - 1987	EMBREMAT	KIT	1	735,00	735,00
1475	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987	ARCA	UND	2	130,00	260,00
1478	PINO DE MOLEJO DIANTEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987	ROCHESTER	UND	6	67,00	402,00
1479	PINO DE MOLEJO TRASEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987	ROCHESTER	UND	6	67,00	402,00
VALOR TOTAL R$						**398.044,04**

BALTH & CIA LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARANHA TRAVA CABEÇA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	JP	UND	10	6,25	62,50
2	PINO PATIM FREIO AR COM PARAFUSO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	JP	UND	10	10,70	107,00
3	ARRUELA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	JP	UND	20	5,40	108,00
6	JUNTA SEMI EIXO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHEPEÇAS	UND	6	2,25	13,50
8	MOLA PATIM FREIO AR DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHEPEÇAS	UND	6	5,85	35,10
13	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MERITOR	UND	4	211,00	844,00
22	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GOODYEAR	UND	12	66,00	792,00
23	CORREIA DA HÉLICE - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GOODYEAR	UND	10	63,10	631,00
25	COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	SUPORTE REI	UND	14	282,00	3.948,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	TMR	UND	4	391,00	1.564,00
45	CORREIA ALTERNADOR, AR, TENSOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	GOODYEAR	UND	8	125,00	1.000,00

46	JOGO DE LONAS FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	DUROLINE	JOGO	6	189,00	1.134,00
50	MANGUEIRA DO INTERCULER - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHEPEÇAS	UND	5	199,00	995,00
51	MOLA DO PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHEPEÇAS	UND	6	5,45	32,70
54	JOGO DE LONAS DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	DUROLINE	JOGO	4	157,00	628,00
55	PINO PATIM TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	JP	UND	6	10,75	64,50
60	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	SABÓ	UND	2	66,00	132,00
64	ROLAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	121,00	484,00
65	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	99,00	396,00
66	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	296,00	1.184,00
67	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	337,00	1.348,00
68	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	272,00	1.088,00
71	ROLAMENTO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	2	187,00	374,00
72	SILENCIOSO E ESCAPAMENTO COMPLETO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	TUPER	UND	1	846,00	846,00
78	VÁLVULA DE DESCARGOS RÁPIDOS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BRAKEMATIC	UND	4	25,00	100,00
79	VÁLVULA 4 VIAS - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BRAKEMATIC	UND	4	379,00	1.516,00
80	VÁLVULA REGULADORA DE AR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BRAKEMATIC	UND	4	232,00	928,00
82	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	METALMATRIX	UND	20	4,29	85,80
89	CUICA ESTACIONARIA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BRAKEMATIC	UND	4	166,00	664,00
90	BORRACHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MARTPLAS	UND	4	10,40	41,60
92	LONA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	DUROLINE	UND	8	181,00	1.448,00
93	MANGUEIRA DE FREIO ESTACIONARIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHEPEÇAS	UND	10	19,90	199,00
94	MANGUEIRA DE RADIADOR SUP. E INFERIOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ROCHEPEÇAS	UND	10	125,00	1.250,00
115	ABRAÇADEIRA 14MM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	METALMATRIX	UND	16	3,90	62,40
179	MOLA 2 TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	FAMA	UND	4	174,00	696,00
180	MOLA 3 TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	FAMA	UND	4	161,00	644,00
207	ROLAMENTO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SUPORTE REI	UND	4	99,00	396,00
222	BALANÇA DO MOLEJO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	CHIPI	UND	4	164,00	656,00
226	CUICA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	BRAKEMATIC	UND	4	151,00	604,00
227	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	MERITOR	UND	6	89,00	534,00
230	GRAMPO COM PORCA DIANTEIRA TRAÇÃO TRUK - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	24	19,00	456,00
232	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANT. - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	TMR	JOGO	2	206,00	412,00
233	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	DUROLINE	JOGO	3	97,00	291,00
234	JOGO DE FAIXA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	DUROLINE	JOGO	2	97,00	194,00
235	JOGO DE FAIXA DA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	DUROLINE	JOGO	2	105,00	210,00
236	JOGO DE FAIXA DO TRUQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	DUROLINE	JOGO	2	103,00	206,00
245	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	4	102,00	408,00
246	MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	2	149,00	298,00
247	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	128,00	768,00
248	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	106,00	636,00
249	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	83,00	498,00
250	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 2º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	90,00	540,00
251	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 3º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	87,00	522,00
252	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 4º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	83,00	498,00
253	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 5º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	62,00	372,00
254	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 6º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	54,00	324,00
255	MOLA MESTRE DO TRUQUE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	6	103,00	618,00
256	MOLA MESTRE DO TRUQUE 2º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	4	90,00	360,00
257	MOLA MESTRE DO TRUQUE 3º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	4	85,00	340,00
258	MOLA MESTRE DO TRUQUE 4º - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	4	81,00	324,00
259	ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	4	87,00	348,00
260	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	MARTPLAS	JOGO	32	2,80	89,60
262	BALANÇA DO MOLEJO COM SUPORTE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	CHIPI	UND	2	473,00	946,00
273	PONTA DE EIXO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	MERITOR	UND	2	574,00	1.148,00
276	RETENTOR DE CUBO DA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	SABÓ	UND	14	13,00	182,00
278	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	SABÓ	UND	4	13,00	52,00
280	BALANÇA DO MOLEJO COM PINOS - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	CHIPI	UND	4	219,00	876,00
281	SUPORTE DE BALANÇA COM PINO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	CHIIPI	UND	6	348,00	2.088,00
282	GRAMPO TRAÇÃO COM PORCA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	20	17,00	340,00
283	PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FEY	UND	18	3,10	55,80
285	JUMELO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	8	28,00	224,00
286	JOGO PINO E BUCHA DIANTERIA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FAMA	UND	20	53,00	1.060,00
301	VÁLVULA PEDAL - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	BRAKEMATIC	UND	2	200,00	400,00
302	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	4	2,68	10,72
303	BUCHA MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	4	2,80	11,20
307	CUICA FREIO TRAÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	BRAKEMATIC	UND	4	159,00	636,00
308	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	ROCHEPEÇAS	UND	3	67,00	201,00
317	MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º E 3º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	229,00	1.374,00
318	MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	229,00	1.374,00
319	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-	FAMA	UND	6	149,00	894,00

	2011)					
320	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	129,00	774,00
321	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 2º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	157,00	942,00
322	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 3º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	137,00	822,00
323	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO 4º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	126,00	756,00
324	MOLA MESTRE DO TRUQUE 2º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	93,00	558,00
325	MOLA MESTRE DO TRUQUE 3º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	86,00	516,00
326	MOLA MESTRE DO TRUQUE 4º - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	6	81,00	486,00
328	PINO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	3	6,40	19,20
329	PINO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	3	9,00	27,00
330	PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FEY	UND	7	3,20	22,40
335	ESCAPAMENTO COMPLETO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	TUPER	UND	2	479,00	958,00
337	JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DUROLINE	JOGO	3	110,00	330,00
338	JOGO DE LONA TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DUROLINE	JOGO	3	123,00	369,00
339	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DUROLINE	JOGO	2	110,00	220,00
340	JOGO DE FAIXA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DUROLINE	JOGO	2	111,00	222,00
341	JOGO DE FAIXA DO TRUQUE - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	DUROLINE	JOGO	1	114,00	114,00
346	GRAMPO TRUQUE E TRAÇÃO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAMA	UND	2	17,00	34,00
347	PORCA DE GRAMPO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FEY	UND	1	1,00	1,00
348	BALANÇA COM PINO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	CHIPI	UND	1	208,00	208,00
349	ROLAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAG	UND	3	107,00	321,00
350	ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	MERITOR	UND	3	94,00	282,00
370	CRUZETA DO CARDAN - CAMIONETE F1000 - 1996	MERITOR	UND	5	26,00	130,00
371	CRUZETA - CAMIONETE F1000 - 1996	MERITOR	UND	3	26,00	78,00
383	JOGO DE LONA - CAMIONETE F1000 - 1996	LONAFLEX	JOGO	6	27,00	162,00
385	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	FAMA	JOGO	1	19,00	19,00
390	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMIONETE F1000 - 1996	FAMA	UND	6	66,00	396,00
413	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	DUROLINE	JOGO	6	137,00	822,00
414	JOGO DE FAIXA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	DUROLINE	JOGO	6	137,00	822,00
415	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	TMR	JOGO	4	307,00	1.228,00
416	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	MERITOR	UND	12	121,00	1.452,00
418	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	FAMA	JOGO	8	33,00	264,00
420	PINO DE MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	FAMA	UND	10	9,50	95,00
421	PINO DE MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	FAMA	UND	14	9,50	133,00
423	JOGO DE BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	FAMA	JOGO	12	29,00	348,00
424	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	SABÓ	UND	10	22,00	220,00
425	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	SABÓ	UND	10	22,00	220,00
426	ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	SUPORTE REI	UND	6	97,00	582,00
432	JOGO DE LONA TRASEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	DUROLINE	JOGO	1	73,00	73,00
433	JOGO DE LONA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	DUROLINE	JOGO	1	73,00	73,00
434	CRUZETA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	MERITOR	UND	3	45,00	135,00
435	ROLAMENTO DO CARDAN - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	SUPORTE REI	UND	1	79,00	79,00
436	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	FAMA	UND	2	100,00	200,00
437	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	FAMA	UND	2	112,00	224,00
438	PINO DE CENTRO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	FEY	UND	4	3,00	12,00
439	JOGO DE PINO BUCHA MANGA DE EIXO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	FAMA	JOGO	1	173,00	173,00
440	PINO E BUCHA JUMELO TRASEIRO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	FAMA	UND	1	36,00	36,00
452	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	SABÓ	UND	6	15,00	90,00
469	BUCHA JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984	FAMA	UND	4	3,70	14,80
470	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHONETE F4000 - 1984	MERITOR	UND	2	32,00	64,00
479	JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984	FAMA	UND	2	24,00	48,00
482	LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHONETE F4000 - 1984	LONAFLEX	UND	1	68,00	68,00
483	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHONETE F4000 - 1984	LONAFLEX	UND	1	62,00	62,00
484	MOLA MESTRE TRAÇÃO - CAMINHONETE F4000 - 1984	FAMA	UND	2	82,00	164,00
485	PINO JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984	FAMA	UND	4	7,20	28,80
488	ROLAMENTO 6203 - CAMINHONETE F4000 - 1984	FAG	UND	2	12,00	24,00
490	ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHONETE F4000 - 1984	SUPORTE REI	UND	2	34,00	68,00
497	BATENTE PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHEPEÇAS	UND	2	6,30	12,60
512	COXIM GABINE - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SUPORTE REI	UND	2	28,00	56,00
513	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MERITOR	UND	3	46,00	138,00
516	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	TMR	UND	1	173,00	173,00
527	GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	4	10,50	42,00
528	GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	4	15,00	60,00
536	JOGO DE LONA TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	DUROLINE	JOGO	1	48,00	48,00
537	JOGO DE LONA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	DUROLINE	JOGO	1	48,00	48,00
539	JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	4	41,00	164,00
540	JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	4	29,00	116,00
550	MAÇANETA EXTERNA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHEPEÇAS	UND	2	29,00	58,00
551	MAÇANETA INTERNA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHEPEÇAS	UND	2	19,00	38,00
553	MANIVELA VIDRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	ROCHEPEÇAS	UND	2	5,30	10,60

555	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	2	90,00	180,00
556	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	2	70,00	140,00
557	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	2	65,00	130,00
558	MOLA MESTRE TRASEIRA 4º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	2	83,00	166,00
559	MOLA MESTRE TRASEIRA 3º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	2	93,00	186,00
560	MOLA MESTRE TRASEIRA 2º - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	2	114,00	228,00
561	MOLA MESTRE TRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	4	128,00	512,00
562	MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FAMA	UND	4	110,00	440,00
569	PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	FEY	UND	6	3,20	19,20
581	ROLAMENTO CARDAN - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SUPORTE REI	UND	2	55,00	110,00
586	SEMI EIXO DO CONJUNTO DE DIFERENCIAL - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	REX	UND	2	274,00	548,00
596	BUCHA JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	6,40	12,80
597	BUCHA JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	7,30	14,60
599	CUICA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	BRAKEMATIC	UND	2	225,00	450,00
600	CRUZETA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	MERITOR	UND	3	83,00	249,00
603	GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	8	10,00	80,00
604	GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	8	15,00	120,00
607	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	DUROLINE	JOGO	1	117,00	117,00
608	JOGO DE LINA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	DUROLINE	JOGO	1	117,00	117,00
618	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	DUROLINE	UND	2	117,00	234,00
619	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	DUROLINE	UND	2	117,00	234,00
620	MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	341,00	682,00
621	MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	179,00	358,00
622	MOLA MESTRE TRASEIRA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	171,00	342,00
630	PINO DE CENTRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FEY	UND	6	3,20	19,20
631	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FEY	UND	4	3,20	12,80
632	PINO DE CENTRO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FEY	UND	4	3,50	14,00
633	PINO JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	9,50	19,00
635	PINO JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	FAMA	UND	2	6,90	13,80
639	VÁLVULA PEDAL - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	BRAKEMATIC	UND	1	209,00	209,00
647	CRUZETA CARDAN - MB ATEGO 1719 - 2012	MERITOR	UND	2	204,00	408,00
653	FILTRO SECANTE DE AR - MB ATEGO 1719 - 2012	METAL LEVE	UND	3	70,00	210,00
656	GRAMPO MOLEJO - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	8	15,00	120,00
661	JUMELO - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	1	40,00	40,00
671	LONA DE FREIO TRASEIRA - MB ATEGO 1719 - 2012	DUROLINE	UND	1	117,00	117,00
672	LONA DE FREIO DIANTEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012	DUROLINE	UND	2	117,00	234,00
676	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	1	360,00	360,00
677	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3º - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	1	333,00	333,00
679	MOLA MESTRE TRAÇÃO 3º - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	1	317,00	317,00
680	PINO DE CENTRO - MB ATEGO 1719 - 2012	FEY	UND	4	3,50	14,00
681	PINO E BUCHA JUMELO DIANTEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	2	11,00	22,00
682	PINO E BUCHA JUMELO TRASEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012	FAMA	UND	2	14,00	28,00
690	ROLAMENTO CARDAN - MB ATEGO 1719 - 2012	SUPORTE REI	UND	2	159,00	318,00
696	VÁLVULA PEDAL - MB ATEGO 1719 - 2012	BRAKEMATIC	UND	1	212,00	212,00
704	BORRACHA DA CUIDA DO FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHEPEÇAS	UND	8	10,00	80,00
416	CATRACA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BRAKEMATIC	UND	12	93,00	1.116,00
733	CUICA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BRAKEMATIC	UND	6	173,00	1.038,00
734	CUICA DE FREIO ESTACIONÁRIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BRAKEMATIC	UND	6	173,00	1.038,00
737	FAIXA REFLETIVA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	REFLEXITE	UND	60	3,25	195,00
740	FLEXIVEL DA CUICA DIANTEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHEPEÇAS	UND	6	23,00	138,00
741	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	RTOCHEPEÇAS	UND	8	22,00	176,00
752	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TMR	JOGO	4	175,00	700,00
755	JOGO DE FAIXA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	DUROLINE	JOGO	6	115,00	690,00
757	JUNTA DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHEPEÇAS	UND	8	2,70	21,60
758	JOGO DE LONA DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	DUROLINE	JOGO	4	110,00	440,00
759	JOGO DE LONA TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	DUROLINE	JOGO	4	117,00	468,00
765	MOLA DO PATIN DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ROCHEPEÇAS	UND	12	5,90	70,80
770	PINO DO PATIN - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	JP	UND	8	7,90	63,20
783	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABÓ	UND	8	30,00	240,00
758	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABÓ	UND	8	37,00	296,00
791	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FAG	UND	8	168,00	1.344,00
792	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FAG	UND	8	160,00	1.280,00
793	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FAG	UND	8	168,00	1.344,00
819	COLA SILICONE - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	THREE BOND	UND	8	9,80	78,40
820	CRUZETA DO CARDAN - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MERIITOR	UND	8	141,00	1.128,00
821	GRAMPO MOLA DIANTEIRA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	FAMA	UND	12	23,00	276,00
822	GRAMPO MOLA TRASEIRA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	FAMA	UND	12	23,00	276,00
826	JOGO DE FAIXA DE FREIO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	DUROLINE	JOGO	4	142,00	568,00
829	MOLA MESTRA DIANTEIRA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	FAMA	UND	4	213,00	852,00
830	ROLAMENTO DO CARDAN - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	SUPORTE REI	UND	4	182,00	728,00
831	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	FAG	UND	8	92,00	736,00
832	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MERITOR	UND	8	122,00	976,00
888	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MERITOR	UND	4	79,00	316,00
889	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MERITOR	UND	4	77,00	308,00
890	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MERITOR	UND	4	77,00	308,00
898	TUBO COLA SILICONE - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	THREE BOND	UND	8	9,95	79,60
912	FAIXA REFLETIVA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	REFLEXITE	UND	60	3,00	180,00
913	JOGO DE LONA DE FREIO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	DUROLINE	UND	12	115,00	1.380,00

915	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	SABÓ	UND	12	17,00	204,00
916	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	SABÓ	UND	12	19,00	228,00
917	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	MERITOR	UND	6	98,00	588,00
918	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	MERITOR	UND	6	102,00	612,00
919	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	MERITOR	UND	6	113,00	678,00
920	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	MERITOR	UND	6	114,00	684,00
923	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	MERITOR	UND	12	158,00	1.896,00
926	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	SUPORTE REI	UND	6	115,00	690,00
936	BORRACHA DA CUICA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHEPEÇAS	UND	16	8,00	128,00
943	CATRACA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BRAKEMATIC	UND	20	71,00	1.420,00
944	CILINDRO DE EMBREAGEM - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MERITOR	UND	6	116,00	696,00
951	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SUPORTE REI	UND	12	114,00	1.368,00
952	CUICA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BRAKEMATIC	UND	8	207,00	1.656,00
953	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BRAKEMATIC	UND	8	208,00	1.664,00
955	FAIXA REFLETIVA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	REFLEXITE	UND	60	3,10	186,00
957	FLEXIVEL DA CUICA DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHEPEÇAS	UND	8	20,00	160,00
958	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHEPEÇAS	UND	8	20,00	160,00
962	GRAMPO DO AGREGADO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAMA	UND	16	28,00	448,00
965	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	TMR	JOGO	4	324,00	1.296,00
968	JOGO DE LONA DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	DUROLINE	JOGO	8	136,00	1.088,00
969	JOGO DE LONA TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	DUROLINE	JOGO	8	139,00	1.112,00
973	MOLA DO PATIN DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHEPEÇAS	UND	16	5,50	88,00
977	PINO DO PATIN - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ROCHEPEÇAS	UND	12	13,00	156,00
985	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BRAKEMATIC	UND	8	111,00	888,00
988	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SABÓ	UND	12	55,00	660,00
989	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SABÓ	UND	12	55,00	660,00
995	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MERITOR	UND	8	93,00	744,00
996	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAG	UND	12	358,00	4.296,00
997	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAG	UND	8	273,00	2.184,00
998	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FAG	UND	12	276,00	3.312,00
1007	TRAVA DO CUBO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	JP	UND	16	7,50	120,00
1008	VÁLVULA DO PEDAL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BRAKEMATIC	UND	6	213,00	1.278,00
1009	VÁLVULA REGULADORA DE FREIO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BRAKEMATIC	UND	16	155,00	2.480,00
1024	VÁLVULA 4 VIA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	BRAKEMATIC	UND	8	259,00	2.072,00
1025	VÁLVULA RELÊ - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	BRAKEMATIC	UND	12	186,00	2.232,00
1030	CRUZETA DO CARDAN - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	MERITOR	UND	16	136,00	2.176,00
1036	BORRACHA DO ESTIRANTE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	MARTPLAS	UND	20	26,00	520,00
1041	KIT P/ SUSPENDER O TRUQUE - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	CHIP	UND	4	977,00	3.908,00
1046	FOLHA DE MESTRA DIANT. - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	FAMA	UND	4	183,00	732,00
1047	FOLHA DE MESTRA TRAS. - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	FAMA	UND	4	196,00	784,00
1048	FOLHA DE MOLA 2º - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	FAMA	UND	8	163,00	1.304,00
1049	FOLHA DE MOLA 3º - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	FAMA	UND	8	153,00	1.224,00
1050	FOLHA DE MOLA 4º - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	FAMA	UND	8	136,00	1.088,00
1051	JUMELO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	FAMA	UND	4	82,00	328,00
1052	CUICA COMPLETA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	BRAKEMATIC	UND	8	217,00	1.736,00
1059	CUICA DO FREIO ESTACIONARIO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	BRAKEMATIC	UND	4	218,00	872,00
1060	FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE (METRO) - ONIBUS/DIVERSOS	REFLEXITE	M	60	53,00	3.180,00
1078	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	MERITOR	UND	20	121,00	2.420,00
1090	COXIM DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	SUPORTE REI	UND	16	66,00	1.056,00
1095	ESCAPAMENTO COMPLETO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	TUPER	UND	2	647,00	1.294,00
1096	CUICA DIANTEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BRAKEMATIC	UND	20	101,00	2.020,00
1097	CUICA TRASEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BRAKEMATIC	UND	20	163,00	3.260,00
1098	VÁLVULA DE FREIO 4 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BRAKEMATIC	UND	8	139,00	1.112,00
1099	VÁLVULA DE FREIO 2 VIAS - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BRAKEMATIC	UND	8	136,00	1.088,00
1101	MANGUEIRA DA CUICA TRASEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ROCHEPEÇAS	UND	10	19,00	190,00
1102	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA DO FREIO - ONIBUS MARCOPOLO V8 4X4 - 2012/2013	BRAKEMATIC	UND	5	23,00	115,00
1103	JOGO DE LONA DE FREIO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DUROLINE	JOGO	14	99,00	1.386,00
1113	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAG	UND	20	95,00	1.900,00
1114	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAG	UND	20	95,00	1.900,00
1115	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAG	UND	20	99,00	1.980,00
1116	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAG	UND	20	99,00	1.980,00
1117	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	SABÓ	UND	16	37,00	592,00
1118	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS	SABÓ	UND	16	37,00	592,00

	MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013					
1124	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAMA	UND	20	20,00	400,00
1125	SUPORTE DO JUMELO TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAMA	UND	14	199,00	2.786,00
1126	SUPORTE DO JUMELO DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAMA	UND	16	144,00	2.304,00
1142	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FEY	UND	60	10,00	600,00
1143	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FEY	UND	60	14,00	840,00
1165	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	MERITOR	UND	6	85,00	510,00
1166	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	MERITOR	UND	6	192,00	1.152,00
1167	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	MERITOR	UND	6	144,00	864,00
1168	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	MERITOR	UND	6	146,00	876,00
1171	JOGO DE FAIXA DE FREIO DIANTEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	DUROLINE	JOGO	4	94,00	376,00
1172	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	DUROLINE	JOGO	4	98,00	392,00
1175	FOLHA DE MESTRA DIANTEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	FAMA	UND	6	172,00	1.032,00
1176	FOLHA DE MESTRA TRASEIRA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	FAMA	UND	6	176,00	1.056,00
1177	FOLHA DE MOLA 2º - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	FAMA	UND	8	166,00	1.328,00
1178	FOLHA DE MOLA 3º - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	FAMA	UND	8	101,00	808,00
1186	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	MERITOR	UND	12	153,00	1.836,00
1187	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	SUPORTE REI	UND	6	95,00	570,00
1194	SILENCIOSO - CAMINHONETE FORD F1000 - (1989 E 1995)	TUPER	UND	2	133,00	266,00
1201	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	JOGO	2	8,00	16,00
1202	BUCHA MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	2	8,00	16,00
1205	CATRACA DE FREIO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	BRAKEMATIC	UND	8	70,00	560,00
1208	CUICA TRAÇÃO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	BRAKEMATIC	UND	4	160,00	640,00
1210	FILTRO SECADOR DE AR - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	METAL LEVE	UND	6	77,00	462,00
1211	GRAMPO COM PORCA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	16	27,00	432,00
1214	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	DUROLINE	JOGO	2	130,00	260,00
1215	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	DUROLINE	JOGO	2	100,00	200,00
1216	JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	8	71,00	568,00
1217	JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	8	80,00	640,00
1227	MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE - 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	4	445,00	1.780,00
1231	PINO JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	2	10,00	20,00
1232	PINO JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	FAMA	UND	2	12,00	24,00
1240	VÁLVULA 4 VIA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	BRAKEMATIC	UND	2	415,00	830,00
1244	BUCHA MOLEJO DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAMA	UND	2	8,00	16,00
1245	BUCHA MOLEJO TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAMA	UND	2	8,00	16,00
1248	CUICA FREIO TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	BRAKEMATIC	UND	2	210,00	420,00
1251	CRUZETA DO CARDA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	MERITOR	UND	3	154,00	462,00
1256	FILTRO SECANTE DE AR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	METAL LEVE	UND	3	76,00	228,00
1257	JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	DUROLINE	JOGO	1	102,00	102,00
1258	JOGO DE LONA TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	DUROLINE	JOGO	1	102,00	102,00
1268	MOLA MESTRE DIANTEIRA LD/LE 2º E 3º - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAMA	UND	2	230,00	460,00
1269	MOLA MESTRE TRASEIRA LD/LE 2º,3º E 4º - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAMA	UND	2	320,00	640,00
1271	PINO MOLEJO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAMA	UND	2	8,00	16,00
1272	PINO MOLEJO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAMA	UND	2	14,00	28,00
1273	PINO DE CENTRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FEY	UND	6	4,50	27,00
1277	ROLAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAG	UND	1	120,00	120,00
1283	BATENTE PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHEPEÇAS	UND	2	7,00	14,00
1289	BUCHA DAS TIRANTES - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	MARTPLAS	UND	16	3,50	56,00
1294	COXIM GABINE - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	SUPORTE REI	UND	2	29,00	58,00
1304	MAÇANETA EXTERNA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHEPEÇAS	UND	2	35,00	70,00
1307	MANIVELA VIDRO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	ROCHEPEÇAS	UND	2	6,00	12,00
1320	MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	FAMA	UND	2	185,00	370,00
1321	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	FAMA	UND	4	100,00	400,00
1322	MOLA MESTRE DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	FAMA	UND	4	100,00	400,00
1323	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	MARTPLAS	UND	16	125,00	2.000,00
1325	VÁLVULA DO PEDAL - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	BRAKEMATIC	UND	1	210,00	210,00
1326	CUICA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	BRAKEMATIC	UND	2	160,00	320,00
1327	ESCAPAMENTO COMPLETO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	TUPER	UND	1	715,00	715,00
1329	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	DUROLINE	JOGO	1	110,00	110,00
1330	JOGO DE FAIXA DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	DUROLINE	UND	1	110,00	110,00

1331	JOGO DE FAIXA DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	DUROLINE	UND	1	120,00	120,00
1332	REPARO DE BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	ROCHEPEÇAS	UND	1	135,00	135,00
1335	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	MERITOR	UND	2	103,00	206,00
1337	BALANÇA C/ PINO 50MM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	CHIPI	UND	2	205,00	410,00
1348	CRUZETA - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	MERITOR	UND	2	83,00	166,00
1357	CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	MERITOR	UND	3	44,00	132,00
1359	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	TMR	UND	1	225,00	225,00
1362	GARFO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	MBU	UND	1	83,00	83,00
1363	GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	4	12,00	48,00
1364	GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	4	17,00	68,00
1371	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	DUROLINE	JOGO	1	98,00	98,00
1372	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	DUROLINE	JOGO	1	98,00	98,00
1373	JUMELO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	4	28,00	112,00
1374	JUMELO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	4	28,00	112,00
1383	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	2	290,00	580,00
1384	MOLA MESTRE TRASEIRA 2º, 3º E 4º - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	2	420,00	840,00
1385	PINO DE CENTRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	6	3,99	23,94
1387	PINO E BUCHA DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	FAMA	UND	6	18,00	108,00
1399	ROLAMENTO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	SUPORTE REI	UND	2	55,00	110,00
1402	SEMI EIXO DO CONJUNTO DE DIFERENCIAL - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	MERITOR	UND	2	365,00	730,00
1405	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	MERITOR	UND	4	220,00	880,00
1407	JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	DUROLINE	UND	1	120,00	120,00
1408	JOGO DE LONA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	DUROLINE	JOGO	1	129,00	129,00
1409	JOGO DE LONA DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	DUROLINE	JOGO	1	129,00	129,00
1411	CUICA DE FREIO TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	BRAKEMATIC	UND	2	220,00	440,00
1412	BALANÇA COM PINO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	CHIPI	UND	4	240,00	960,00
1413	ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	SUPORTE REI	UND	1	125,00	125,00
1415	MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	FAMA	UND	2	450,00	900,00
1416	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	FAMA	UND	4	185,00	740,00
1417	MOLA MESTRE DO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	FAMA	UND	4	185,00	740,00
1418	CUICA FREIO TRUQUE - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	BRAKEMATIC	UND	2	160,00	320,00
1421	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	MERITOR	UND	4	180,00	720,00
1423	JOGO DE LONA DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	DUROLINE	JOGO	1	155,00	155,00
1424	JOGO DE LONA TRAÇÃO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	DUROLINE	UND	2	165,00	330,00
1426	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	BRAKEMATIC	UND	2	159,00	318,00
1427	ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	SUPORTE REI	UND	1	162,00	162,00
1429	MOLA MESTRE DIANTEIRA - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	FAMA	UND	2	165,00	330,00
1430	MOLA MESTRE DA TRAÇÃO - CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - 2013	FAMA	UND	2	140,00	280,00
1431	CUICÃO DE FREIO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	BRAKEMATIC	UND	2	230,00	460,00
1433	ROLAMENTO CARDAN - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	SUPORTE REI	UND	1	125,00	125,00
1434	CRUZETA DO CARDAN - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	MERITOR	UND	2	215,00	430,00
1437	JOGO DE LONA DA TRAÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	DUROLINE	JOGO	2	140,00	280,00
1438	JOGO LONA DO TRUQUE - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	DUROLINE	JOGO	2	130,00	260,00
1439	JOGO DA TRAÇÃO DIANTEIRO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	DUROLINE	UND	2	140,00	280,00
1447	JOGO DE CATRACA DE FREIO TRUQUE - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	BRAKEMATIC	JOGO	1	140,00	140,00
1448	PNEUMATICO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	CHIPI	UND	1	870,00	870,00
1454	CUICÃO - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014	BRAKEMATIC	UND	2	150,00	300,00
1455	JOGO DE LONA - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014	DUROLINE	JOGO	2	115,00	230,00
1456	BALANÇA COM PINO - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014	CHIPI	UND	2	215,00	430,00
1457	BUCHA DO ESTIRANTE - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014	MARTPLAS	UND	16	22,00	352,00
1458	MOLA 3'PL1/2X 7/16 POR 150MTS - S/REBOQUE/PRANCHA/SR/JHV 2E - 2014	FAMA	UND	16	98,00	1.568,00
1470	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS MB1314 - 1987	SUPORTE REI	UND	1	165,00	165,00
1471	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MB1314 - 1987	MERITOR	UND	2	70,00	140,00
1474	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - ONIBUS MB1314 - 1987	SABÓ	UND	2	15,00	30,00
1476	JOGO DE FAIXA TRASEIRA - ONIBUS MB1314 - 1987	DUROLINE	JOGO	1	110,00	110,00
1477	JOGO DE FAIXA DIANTEIRA - ONIBUS MB1314 - 1987	DUROLINE	JOGO	1	110,00	110,00
VALOR TOTAL R$						**222.651,76**

MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTD						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	SUPORTE SAPATA FREIO AR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAMA	UND	8	207,00	1.656,00
11	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	NAKATA	UND	4	285,00	1.140,00
16	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MEDAL	UND	2	1.487,00	2.974,00
20	CANOS DE BICO INJETORES - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BOSCH	UND	16	44,50	712,00

21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS MB 447 - 1998	TRW	UND	3	109,00	327,00
28	EIXO PILOTO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MECPAR	UND	1	772,00	772,00
32	ENGRENAGEM DA 4º FIXA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ENGRECOM	UND	1	286,00	286,00
34	GARFO DA CRUZETA DO CARTER - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MECPAR	UND	2	296,00	592,00
36	JOGO DE CACHORRETES - ÔNIBUS MB 447 - 1998	CRONE	JOGO	4	249,00	996,00
39	KIT DE COIFA DO MOTOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	KITCIA	KIT	4	402,00	1.608,00
47	LUVAS DE ENGATE DA 5º - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MECPAR	UND	2	423,00	846,00
58	REPARO DA CX DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	TRW	UND	4	140,00	560,00
61	RETENTOR DE PINHAS DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MB 447 - 1998	ARCA	UND	2	120,00	240,00
63	ROLAMENTO AGULHA DO CAMBIO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	INA	UND	4	303,00	1.212,00
70	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MB 447 - 1998	FAG	UND	4	365,00	1.460,00
75	TROPA DE CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MASTER	UND	2	105,00	210,00
81	VOLANTE DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MB 447 - 1998	REX	UND	2	785,00	1.570,00
85	BLOCO SUSPENSÃO TRASEIRA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	JV	UND	2	5.575,00	11.150,00
99	BRONZINA DE COMANDO - ÔNIBUS MB 447 - 1998	MAHLE	UND	8	443,00	3.544,00
110	KIT EMBREAGEM COMPLETA - ÔNIBUS MB 447 - 1998	LUK	UND	1	2.390,00	2.390,00
112	BICO INJETOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BOSCH	UND	10	163,00	1.630,00
113	CANO DE BICO INJETOR - ÔNIBUS MB 447 - 1998	BOSCH	UND	30	58,00	1.740,00
238	LANTERNA DIANTEIRA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	VINCO	UND	4	18,00	72,00
244	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	BOSCH	UND	2	954,00	1.908,00
265	REPARO DO CILINDRO MESTRE - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	APC	UND	2	109,00	218,00
270	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	LUK	KIT	2	2.285,00	4.570,00
284	PINO DE BUCHA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	FEY	UND	6	9,00	54,00
289	RELÊ DO PISCA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	3HRO	UND	2	20,00	40,00
292	FRIÇÃO - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	NYTRON	UND	2	149,00	298,00
298	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO MB 1519 1980/1981	OSPINA	UND	2	110,00	220,00
305	CABO DA EMBREAGEM - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	CABOVEL	UND	3	800,00	2.400,00
312	FILTRO DE AR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	TURBO	UND	5	88,00	440,00
334	REPARO DA VÁLVULA DO PEDAL - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	WABCO	UND	2	103,00	206,00
345	REPARO DE BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	URBA	UND	2	158,00	316,00
351	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LONGA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	TRW	UND	3	83,00	249,00
352	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA CURTA - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	TRW	UND	3	83,00	249,00
354	BOBINA CAMPO - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	BOSCH	UND	2	125,00	250,00
358	ROTOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	BOSCH	UND	2	177,00	354,00
362	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MB/OF 1620 - (1997-2011)	FAG	UND	3	149,00	447,00
399	AUTOMÁTICO - CAMIONETE F1000 - 1996	MARILIA	UND	3	160,00	480,00
401	BENDIX - CAMIONETE F1000 - 1996	ZE	UND	1	49,00	49,00
409	LÂMPADAS DE LATERNA - CAMIONETE F1000 - 1996	OSRAM	UND	16	3,20	51,20
412	REPARO DA BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	URBA	UND	4	248,00	992,00
417	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	LUK	KIT	6	1.844,00	11.064,00
429	ESTATOR - CAMINHÃO MB 1620 - 1989	MARILIA	UND	6	295,00	1.770,00
457	BOBINA DE IGNIÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	NGK	UND	1	138,00	138,00
501	BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SCHADEK	UND	1	478,00	478,00
519	FORRO DA PORTA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	12M	UND	1	58,00	58,00
533	JUNTAS - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	SABO	UND	1	177,00	177,00
554	MORINGA DO CAMBIO - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	12M	UND	1	90,00	90,00
584	SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO MB 1113 - 1995	MARILIA	UND	1	24,00	24,00
595	BOBINA CAMPO JF 12/24C V PERKINS - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	JF	UND	1	140,00	140,00
598	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1366 GAUS - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	GAUS	UND	1	74,00	74,00
610	KIT BUCHAS TIPO WAR 2002 - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	REY	UND	1	65,00	65,00
614	LÂMPADA 69 4W 12V 1º LINHA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	OSRAM	UND	2	2,50	5,00
624	REPARO BOMBA DÁGUA - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	URBA	UND	1	126,00	126,00
638	TRAMBULADOR - CAMINHÃO MB/L 1214 - 1995	NYTON	UND	1	335,00	335,00
642	BOBINA - MB ATEGO 1719 - 2012	BOBINAUTO	UND	1	200,00	200,00
643	CABO BATERIA - MB ATEGO 1719 - 2012	PIRELLI	UND	2	47,00	94,00
646	CHICOTE - MB ATEGO 1719 - 2012	MARILIA	UND	2	710,00	1.420,00
649	ESTATOR - MB ATEGO 1719 - 2012	BOSCH	UND	1	268,00	268,00
650	EMBUCHAMENTO ESTABILIZADO - MB ATEGO 1719 - 2012	REY	UND	1	33,00	33,00
658	INDUZIDO - MB ATEGO 1719 - 2012	MARILIA	UND	1	325,00	325,00
673	MANCAL DIANTEIRO - MB ATEGO 1719 - 2012	BOSCH	UND	2	166,00	332,00
686	RELE DO PISCA - MB ATEGO 1719 - 2012	3HRO	UND	1	140,00	140,00
687	RELE AUXILIAR - MB ATEGO 1719 - 2012	3HRO	UND	1	15,00	15,00
694	TERMINAL BARRA CURTA - MB ATEGO 1719 - 2012	PV	UND	2	102,00	204,00
695	TERMINAL BARRA LONGA - MB ATEGO 1719 - 2012	PV	UND	2	102,00	204,00
699	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SOMETAL	UND	4	523,00	2.092,00
700	BIELA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MAHLE	UND	6	591,00	3.546,00
701	BICO INJETOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BOSCH	UND	6	120,00	720,00
702	BOMBA DÁGUA DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	URBA	UND	3	340,00	1.020,00
703	BOMBA DA DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TRW	UND	3	1.580,00	4.740,00
705	BORRACHA DO PARABRISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BINS	UND	4	128,00	512,00
707	BUCHA DO FREIO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	REI	UND	16	11,00	176,00
709	CAIXA PLANETÁRIA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CIMPAL	UND	2	4.060,00	8.120,00
711	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZF	UND	2	7.700,00	15.400,00
712	CALÇO DE REGULAGEM DO CUBO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CG	UND	12	2,60	31,20
714	CAMPANA DE FREIO DA TRASEIRA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FRUM	UND	6	500,00	3.000,00
719	CILINDRO ACIONAMENTO DO AFOGADOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MARILIA	UND	3	106,00	318,00
721	CINTO DE SEGURANÇA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CG	UND	60	21,00	1.260,00
724	CANO DE AVANÇO DA BOMBA INJETORA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BOSCH	UND	3	69,00	207,00

726	CONJUNTO DA ALAVANCA DO CÂMBIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	ZF	UND	2	372,00	744,00
728	CONJUNTO DE COROA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CIMPAL	UND	1	3.080,00	3.080,00
731	COXIM DO CÂMBIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	AXIOS	UND	8	170,00	1.360,00
736	EIXO "S" TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	CIMPAL	UND	10	160,00	1.600,00
745	FREESE ARO 22 - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BORLEM	UND	8	134,00	1.072,00
747	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MAHLE	JOGO	2	438,00	876,00
748	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MAHLE	JOGO	1	232,00	232,00
751	JOGO DE CANO P/ BICO INJETOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BOSCH	JOGO	1	230,00	230,00
753	JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABO	JOGO	3	40,00	120,00
754	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABO	JOGO	3	435,00	1.305,00
756	JUNTA DA CAPA SECA (ALUMÍNIO) - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	SABO	UND	8	24,00	192,00
761	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	DYNA	JOGO	6	69,00	414,00
762	KIT EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	LUK	KIT	3	2.060,00	6.180,00
769	PATIN DE FREIO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	BOECHAT	UND	8	240,00	1.920,00
774	PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FIBAM	UND	60	12,00	720,00
778	REPARO DA BOMBA DÁGUA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	URBA	UND	2	218,00	436,00
780	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	WABCO	UND	6	143,00	858,00
781	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TRW	UND	2	223,00	446,00
787	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FAG	UND	3	421,00	1.263,00
796	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FRUM	UND	6	330,00	1.980,00
797	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FRUM	UND	6	638,00	3.828,00
802	TERMINAL DE DIREÇÃO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TRW	UND	4	117,00	468,00
803	TRAVA DO CUBO TRASEIRO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	FEY	UND	12	3,00	36,00
806	VÁLVULA REGULADORA DE FREIO - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	TRW	UND	8	205,00	1.640,00
809	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 10TON BAIXO CURSO HORIZONTAL 180MM - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	STP	UND	2	1.340,00	2.680,00
811	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SCANIA/K112 CL - 1988/1989	MARILIA	UND	6	339,00	2.034,00
817	CHICOTE DO PEDAL DO ACELERADOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MARILIA	UND	2	730,00	1.460,00
818	CINTO DE SEGURANÇA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	CG	UND	30	11,90	357,00
824	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MAHLE	JOGO	1	424,00	424,00
825	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MAHLE	JOGO	1	485,00	485,00
827	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	SABO	JOGO	2	540,00	1.080,00
828	JOGO PALHETAS PARABRISA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	DYNA	JOGO	2	110,00	220,00
833	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	FRUM	UND	2	279,00	558,00
834	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	FRUM	UND	2	398,00	796,00
835	VÁLVULA DE AR DA PORTA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	APC	UND	2	225,00	450,00
836	VÁLVULA TERMOSTATICA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	WHELER	UND	2	86,00	172,00
837	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MARILIA	UND	2	210,00	420,00
838	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	MARILIA	UND	2	255,00	510,00
839	BENDIX - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	ZEN	UND	2	224,00	448,00
840	FAROL - VW/INDUSCAR FOZ U - 2009/2010	ORGUS	UND	6	224,00	1.344,00
851	CINTO DE SEGURANÇA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	CG	UND	30	9,00	270,00
878	PORCA TURBO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	FIBAM	UND	4	1,00	4,00
908	BARRA DIREÇÃO CURTA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	SOMETAL	UND	4	377,00	1.508,00
911	CINTO DE SEGURANÇA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	CG	UND	60	16,00	960,00
924	JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	DYNA	UND	6	65,00	390,00
925	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	SABO	UND	3	464,00	1.392,00
929	BENDIX - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	MARILIA	UND	6	222,00	1.332,00
931	AMORTECEDOR DA SUSPENÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	NAKATA	UND	24	245,00	5.880,00
935	BOMBA DA DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ZF	UND	4	1.160,00	4.640,00
940	CAMPANA DE FREIO DA DIANTEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FRUM	UND	8	375,00	3.000,00
946	CINTO DE SEGURANÇA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	CG	UND	120	17,40	2.088,00
946	COLETOR DE ESCAPAMENTO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SCPAEX	UND	2	469,00	938,00
949	COROA E PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	CIMPAL	UND	2	3.300,00	6.600,00
963	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MAHLE	JOGO	2	370,00	740,00
964	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MAHLE	JOGO	2	1.030,00	2.060,00
967	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	SABO	JOGO	6	779,00	4.674,00
971	KIT DO MOTOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MAHLE	KIT	12	764,00	9.168,00
976	PATIN DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BOECHAT	UND	16	179,00	2.864,00
979	PORCA DA CARCAÇA TRASEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FIBAM	UND	10	37,00	370,00
981	PRISIONEIRO DE RODA C/ CASTANHA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	FEY	UND	100	20,00	2.000,00
986	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	CG	UND	4	192,00	768,00
990	RETENTOR DO PINHÃO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ARCA	UND	6	166,00	996,00
991	RODA COM ARO 22.5 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	BORLEM	UND	20	730,00	14.600,00
1012	JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	DYNA	JOGO	16	106,00	1.696,00
1013	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MARILIA	UND	8	268,00	2.144,00
1014	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	MARILIA	UND	8	445,00	3.560,00
1015	BENDIX - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	ZEN	UND	8	208,00	1.664,00
1017	MACACO HIDRAULICO 10TON BAIXO CURSO 180MM HORIZONTAL - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1994	HTP	UND	4	1.300,00	5.200,00
1019	RETROVISOR LATERAL FRONTAL ABA LONGA (BUSCAR) -	ORGUS	UND	8	539,00	4.312,00

	M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)					
1021	PALHETAS DO PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	DYNA	UND	8	105,00	840,00
1022	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	BOSCH	UND	8	275,00	2.200,00
1026	VÁLVULA NIVELAMENTO DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	WABCO	UND	12	343,00	4.116,00
1029	VÁLVULA DE ABRIR E FECHAR A PORTA - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	WABCO	UND	4	190,00	760,00
1033	JOGO DE CANO DE BICO - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	BOSCH	JOGO	2	203,00	406,00
1034	BICO INJETOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	BOSCH	UND	12	107,00	1.284,00
1035	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	AXIOS	UND	24	13,50	324,00
1042	CORREIA 2X13AV 1750 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	DAYCO	UND	8	56,00	448,00
1043	CORREIA 2X13AV 1450 - M.BENZ/O 400 RSD PL - 1997 (JUM BUSS)	GATES	UND	8	42,00	336,00
1044	MOTOR 366 PARCIAL (BLOCO, CARTER, CABEÇOTE) MONTADO - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	AUTOLINEA	UND	2	12.670,00	25.340,00
1054	PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS M.BENZ 1620 - 1997	DYNA	UND	6	43,00	258,00
1067	CORREIA DO VENTILADOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	GATES	UND	10	66,00	660,00
1068	TURBINA DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	GARRET	UND	2	2.299,00	4.598,00
1069	BOMBA DÁGUA DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	URBA	UND	5	260,00	1.300,00
1073	BICO INJETOR DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BOSCH	UND	10	341,00	3.410,00
1079	ROLAMENTO DO SEMI EIXO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FAG	UND	8	112,00	896,00
1080	RETENTOR DO SEMI EIXO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ARCA	UND	8	34,00	272,00
1081	PROTETOR DE PÓ DA DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CG	UND	2	76,00	152,00
1084	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	TRW	UND	10	105,00	1.050,00
1085	CABO DE ACELERADOR COM SENSOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CABOVEL	UND	2	247,00	494,00
1086	CABO DE ACELERADOR SEM SENSOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CABOVEL	UND	2	143,00	286,00
1088	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	NYTRON	UND	5	218,00	1.090,00
1089	COMPRESSOR DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	VARGA	UND	5	1.880,00	9.400,00
1106	GARFO DO PEDAL DA EMBREAGEM - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CG	UND	5	290,00	1.450,00
1110	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	FRUM	UND	10	379,00	3.790,00
1111	MANGA DE EIXO DIANTEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CIMPAL	UND	4	2.300,00	9.200,00
1132	PIVO INFERIOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	TRW	UND	10	337,00	3.370,00
1133	PIVO SUPERIOR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	TRW	UND	10	337,00	3.370,00
1136	MOTOR ELETRICO DO PARABRISA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	BOSCH	UND	5	437,00	2.185,00
1141	VIDRO DA JANELA LATERAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DHC	UND	4	223,00	892,00
1145	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CIMPAL	UND	1	5.200,00	5.200,00
1149	VIDRO VIGIA TRASEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DHC	UND	2	470,00	940,00
1154	CINTO DE SEGURANÇA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CG	UND	100	13,90	1.390,00
1156	RESERVATORIO DE FLUIDO DE EMBREAGEM C/ MAGUEIRA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CG	UND	2	393,00	786,00
1157	CABO DE MARCHA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	CABOVEL	UND	4	648,00	2.592,00
1159	PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	DHC	UND	2	1.465,00	2.930,00
1161	CAIXA DE TRANSFERENCIA - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 4X4 - 2012/2013	ZF	UND	1	14.600,00	14.600,00
1174	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	TRW	UND	8	88,00	704,00
1179	JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	DYNA	UND	8	83,00	664,00
1180	BOMBA DA DIREÇÃO - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	TRW	UND	2	966,00	1.932,00
1183	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	MARILIA	UND	6	230,00	1.380,00
1185	FAROL - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	ORGUS	UND	10	163,00	1.630,00
1188	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	BOSCH	UND	6	266,00	1.596,00
1189	CINTO DE SEGURANÇA - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	CG	UND	60	18,50	1.110,00
1192	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE - 2013/2014	LUK	KIT	3	2.000,00	6.000,00
1212	IMPULSOR 0105 ZEN - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ZEN	UND	2	106,00	212,00
1213	INDUZIDO JF - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	ZEN	UND	2	255,00	510,00
1228	PARABRISA C/ BORRACHA - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	DHC	UND	1	1.180,00	1.180,00
1230	PORTA ESCOVA 1.104/4 UNIFAP - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	KRUG	UND	2	45,00	90,00
1233	PISTÃO AGOGADOR - CAMINHÃO MB 1214 - 1998 (COMPACTADOR DE LIXO)	CG	UND	8	95,00	760,00
1235	REPARO COMPRESSOR 100MM - CAMINHÃO MB 1214 - 1998	VARGA	UND	4	125,00	500,00

	(COMPACTADOR DE LIXO)					
1243	BOBINA CAMPO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	MARILIA	UND	1	155,00	155,00
1249	CILINDRO MESTRE - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	TRW	UND	1	260,00	260,00
154	CHAVE SETA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	OSPINA	UND	1	185,00	185,00
1267	MANCAL TRASEIRA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	BOSCH	UND	1	315,00	315,00
1276	ROTOR - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	BOSCH	UND	1	185,00	185,00
1278	ROLAMENTO TRASEIRO - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	FAG	UND	1	160,00	160,00
1279	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	TRW	UND	2	120,00	240,00
1280	TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	TRW	UND	2	120,00	240,00
1282	ANÉIS STD - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	MAHLE	UND	1	300,00	300,00
1284	BORRACHA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	CG	UND	1	90,00	90,00
1286	BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	SCHADEK	UND	1	980,00	980,00
1291	BUCHA DE BIELA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	MAHLE	UND	2	185,00	370,00
1297	FORRO PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	DHC	UND	1	390,00	390,00
1299	FECHADURA PORTA - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	12M	UND	2	190,00	380,00
1302	JUNTA CAMBIO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	SABO	UND	1	100,00	100,00
1306	MAQUINA DE VIDRO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	12M	UND	2	195,00	390,00
1313	RODA 10 FUROS COM FRISO - CAMINHÃO M.BENZ 1113 - 1978	BORLEM	UND	4	670,00	2.680,00
1328	JOGO DE AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	NAKATA	JOGO	2	705,00	1.410,00
1340	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	LUK	UND	2	1.300,00	2.600,00
1342	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1620L - 2011	TRW	UND	1	155,00	155,00
1344	RETROVISOR COMPLETO - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	ORGUS	PAR	1	280,00	280,00
1346	JOGO DE PASTILHA - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	SYL	UND	2	165,00	330,00
1349	BOMBA TRANSFERENCIA - IMP FORD/ MICRO ONIBUS 350 - 1990	BOSCH	UND	1	165,00	165,00
1352	AUTOMATICO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	MARILIA	UND	1	230,00	230,00
1354	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	OSPINA	UND	1	195,00	195,00
1368	INDUZIDO - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	ZEN	UND	1	198,00	198,00
1376	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	LUK	UND	1	740,00	740,00
1395	REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	APC	UND	1	115,00	115,00
1396	ROTOR - CAMINHÃO M.BENZ 1313 - 1984	BOSCH	UND	1	230,00	230,00
1410	PAR DE RETROVISOR - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	ORGUS	PAR	1	308,00	308,00
1414	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2429 - 2013	LUK	KIT	1	2.489,99	2.489,99
1435	CONCHA SATELITE COMPLETA - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	CIMPAL	UND	1	2.700,00	2.700,00
1441	CAMPANA DO TRUQUE - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	FRUM	UND	2	420,00	840,00
1444	CILINDRO DE EMBREAGEM - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	TRW	UND	2	275,00	550,00
1450	BOMBA DE DIREÇÃO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	ZF	UND	1	1.050,00	1.050,00
1452	SEMI EIXO - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	MECPAR	UND	2	650,00	1.300,00
1453	TANQUE DE COMBUSTIVEL LADO DIREITO (C/ PESCADOR) - SCANIA/T113 H 3X2 360 TRA/C.TRATOR - 1995	IGASA	UND	1	850,00	850,00
1472	REPARO DA BOMBA DÁGUA - ONIBUS MB1314 - 1987	URBA	UND	1	85,00	85,00
VALOR TOTAL R$						**395.779,39**

AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
116	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	4	245,00	980,00
117	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	6	164,00	984,00
118	BATERIA 75 AMPERES 1º LINHA	MAGNETI	UND	3	455,00	1.365,00
119	BICO INJETOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	DELFHI	UND	12	241,00	2.892,00
120	BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MB	UND	18	28,00	504,00
121	BOMBA INJETORA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	DELPHI	UND	2	6.700,00	13.400,00
122	BANDEJA SUSPENSÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	6	1.239,00	7.434,00
123	BARRA DIREÇÃO LONGA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	2	854,00	1.708,00
124	BOMBA DE FREIO TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	BOCH	UND	3	316,00	948,00
125	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SHADEK	UND	2	2.949,00	5.898,00
126	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MB	UND	6	38,00	228,00
127	CANO BICO INJETOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	BODIPASA	UND	12	31,00	372,00
128	CABO VELOCIMETRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	IKS	UND	2	114,00	228,00
129	CABO DE ACELERADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	IKS	UND	2	71,00	142,00
130	CABO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	IKS	UND	2	145,00	290,00
131	CABO FREIO DE MÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	IKS	UND	2	57,00	114,00
132	CIBIÉ - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	ORGUS	UND	6	66,00	396,00
133	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	TRW	UND	4	206,00	824,00
134	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	TRW	UND	4	97,00	388,00
135	COXIM DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MB	UND	8	89,00	712,00
136	COXIM DE CAMBIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MB	UND	6	179,00	1.074,00

137	CABEÇOTE MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	ALTIMPEX	UND	2	2.147,00	4.294,00
138	CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MECPAR	UND	2	368,00	736,00
140	CILINDRO DA RODA TRASEIRA LE E LD 04 - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	BOCH	UND	6	104,00	624,00
141	COMANDO DE VÁLVULAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MWM	UND	3	1.087,00	3.261,00
142	COROA E PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SPICER	UND	3	1.764,00	5.292,00
143	CORREIA DENTADA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	CONTINENTAL	UND	4	109,00	436,00
144	CORREIA DO VENTILADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	CONTINENTAL	UND	6	124,00	744,00
145	CRUZETA DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	6	83,00	498,00
146	CRUZETA DA POLIA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	3	104,00	312,00
147	DISCO DE FREIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	HIPER	UND	6	147,00	882,00
148	DISCO DE PLATOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SACHS	UND	2	1.176,00	2.352,00
149	ESCAPAMENTO COMPLETO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	TUPPER	UND	2	899,00	1.798,00
150	GARFO DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MECPAR	UND	3	94,00	282,00
151	HOMOCINÉTICA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	IMA	UND	6	564,00	3.384,00
152	INDUZIDO DO ARRANQUE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	ZM	UND	4	226,00	904,00
153	INTERRUPTOR DA RÉ - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MARILIA	UND	4	33,00	132,00
154	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MAHLE	JOGO	2	405,00	810,00
155	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MAHLE	JOGO	3	199,00	597,00
156	JOGO DE TUCHOS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MWM	JOGO	2	344,00	688,00
157	JOGO DE BIELA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MWM	JOGO	3	1.367,00	4.101,00
158	JOGO DE BUCHAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MB	JOGO	4	95,00	380,00
159	JOGO JUNTA DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	TARANTO	JOGO	3	318,00	954,00
160	JOGO BRONZINA MANCAL - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MAHLE	JOGO	2	267,00	534,00
161	JUNTA DO CARTER - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SPAL	UND	4	33,00	132,00
162	JOGO JUNTA DE ESCAPE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SPAL	JOGO	4	28,00	112,00
163	JOGO RETETENTOR VÁLVULA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SABO	JOGO	5	50,00	250,00
164	JOGO DE LONAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	FRASLE	JOGO	4	65,00	260,00
165	JOGO DE PASTILHAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	TRW	JOGO	10	89,00	890,00
166	KIT ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SKF	KIT	8	127,00	1.016,00
167	KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SACHS	KIT	3	1.500,00	4.500,00
168	LUVA DE PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MECPAR	UND	5	247,00	1.235,00
169	LONA DE FREIO JOGO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	FRASLE	JOGO	4	62,00	248,00
170	LUVA DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MECPAR	UND	6	271,00	1.626,00
171	LÂMPADA H3 - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	OSRAN	UND	18	11,69	210,42
174	MANGUEIRA RADIADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	JAMAICA	UND	8	78,00	624,00
175	MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	JAMAICA	UND	8	177,00	1.416,00
176	MANGUEIRA FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	JAMAICA	UND	5	244,00	1.220,00
177	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	4	349,00	1.396,00
181	MAÇANETA EXT. PORTA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	UNIVERSAL	UND	3	139,00	417,00
182	MAÇANETA INT. PORTA TRASEIRA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	UNIVERSAL	UND	2	114,00	228,00
183	PARAFUSO DA RODA D/T - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	PATRAL	UND	28	12,00	336,00
184	PONTEIRO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MECPAR	UND	2	227,00	454,00
185	PIVÔ DIREÇÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	8	128,00	1.024,00
186	PONTA HOMOCINÉTICA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	4	626,00	2.504,00
187	PASTILHA DE FREIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	FRASLE	UND	4	90,00	360,00
188	JOGO DE PISTÃO E ANÉIS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MAHLE	JOGO	2	1.159,00	2.318,00
189	PIVÔ SUSPENSÃO DIANT. - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	8	137,00	1.096,00
190	PIVÔ SUSPENSÃO TRAS. - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	6	184,00	1.104,00
192	POLIA COMANDO VÁLVULA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	APLIC	UND	3	396,00	1.188,00
193	POLIA VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MWM	UND	3	468,00	1.404,00
194	PIVÔ DE BANDEJA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT -	NAKATA	UND	8	127,00	1.016,00

	1998					
195	PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	DANA	UND	3	624,00	1.872,00
196	RADIADOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	VISCONDE	UND	2	1.289,00	2.578,00
197	RADIADOR INTERCOOLER - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	DELPHI	UND	2	1.144,00	2.288,00
198	RETENTOR DE CUBO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SABO	UND	8	20,00	160,00
199	RETENTOR DE SEMI EIXO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SABO	UND	8	31,00	248,00
200	RETENTOR DE PINHÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SABO	UND	6	21,00	126,00
201	RETENTOR LUVA CAMBIO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SABO	UND	6	21,00	126,00
202	RETENTOR DO CARDAN - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SABO	UND	2	22,00	44,00
203	ROLAMENTO CUBO DIAN/TRAS - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SKF	UND	8	66,00	528,00
204	ROLAMENTO DA COLUNA AMORTECEDOR DIAN. - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SKF	UND	8	124,00	992,00
205	ROLAMENTO CUBO GRANDE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SKF	UND	8	96,00	768,00
206	ROLAMENTO CUBO PEQUENO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SKF	UND	8	64,00	512,00
208	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SKF	UND	4	369,00	1.476,00
209	SEMI EIXO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	SPICER	UND	2	828,00	1.656,00
210	TRIZETA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	IMA	UND	5	174,97	874,85
211	TACOGRAFO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	VDO	UND	2	2.339,00	4.678,00
212	TURBINA - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MAHLE	UND	2	2.569,00	5.138,00
213	TAMPA DISTRIBUIDOR DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MWM	UND	1	649,00	649,00
214	TAMPA DO CARTER DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	MWM	UND	2	118,00	236,00
215	TAMPA DO ÓLEO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	CLIC	UND	2	15,99	31,98
216	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	HIPER	UND	4	178,00	712,00
217	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	NAKATA	UND	8	88,00	704,00
218	VELA AQUECEDOR DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	DELPHI	UND	5	174,00	870,00
219	VOLANTE DO MOTOR - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	LUK	UND	2	1.359,00	2.718,00
218	VIRABREQUIM - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	ALTIMPEX	UND	2	2.559,00	5.118,00
221	VÁLVULA ESCAPE - MICRO ONIBUS IMP. MB 310 D SPRINT - 1998	RISULENSE	UND	6	37,00	222,00
363	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA COMPLETA - CAMIONETE F1000 - 1996	UNIVERSAL	UND	3	328,00	984,00
364	BARRA DE ESTABILIZADOR (REPARO) - CAMIONETE F1000 - 1996	IMA	UND	1	349,99	349,99
365	BUCHA DO MOLEJO - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	UND	14	9,99	139,86
367	CABO FREIO DE MÃO - CAMIONETE F1000 - 1996	IKS	UND	5	45,00	225,00
368	CONJUNTO RETIFICADOR - CAMIONETE F1000 - 1996	SPAL	UND	3	64,00	192,00
372	DISCO DE FREIO - CAMIONETE F1000 - 1996	HIPER	UND	6	79,00	474,00
373	ESTATOR - CAMIONETE F1000 - 1996	ZM	UND	3	125,00	375,00
374	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	UDEX	UND	4	119,00	476,00
375	FAROL PRINCIPAL - CAMIONETE F1000 - 1996	ORGUS	UND	6	169,00	1.014,00
376	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	TRW	JOGO	4	45,00	180,00
377	JOGO DE FAIXA TRASEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	FRASLE	JOGO	4	25,00	100,00
378	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - CAMIONETE F1000 - 1996	NAKATA	JOGO	6	168,00	1.008,00
379	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - CAMIONETE F1000 - 1996	NAKATA	JOGO	6	154,00	924,00
380	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	JOGO	1	38,00	38,00
381	JOGO DE BUCHA - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	JOGO	2	34,00	68,00
382	JOGO DE REPARO DA PINÇA - CAMIONETE F1000 - 1996	PATRAL	JOGO	5	99,00	495,00
384	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	UDEX	JOGO	1	120,00	120,00
386	KIT EMBREAGEM - CAMIONETE F1000 - 1996	SACHS	KIT	3	588,00	1.764,00
387	COXIM DO MOTOR TRASEIRO COMPLETO - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	UND	1	39,98	39,98
388	COXIM DO MOTOR PARTE DIANTEIRA COMPLETA - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	UND	1	39,00	39,00
391	MANCAL DIANTEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	UND	5	217,00	1.085,00
392	MANCAL TRASEIRO - CAMIONETE F1000 - 1996	MB	UND	5	204,00	1.020,00
393	BATERIA 70 AMPERES 1º LINHA	MAGNETI	UND	3	446,00	1.338,00
395	ROTOR - CAMIONETE F1000 - 1996	ZM	UND	3	160,00	480,00
396	ROLAMENTO 6204 - CAMIONETE F1000 - 1996	SKF	UND	5	11,00	55,00
397	ROLAMENTO AGULHA - CAMIONETE F1000 - 1996	SKF	UND	5	28,00	140,00
400	ALTERNADOR - CAMIONETE F1000 - 1996	DELPHI	UND	3	535,00	1.605,00
402	BOBINA - CAMIONETE F1000 - 1996	DELPHI	UND	3	145,00	435,00
403	CHAVE DE SETA - CAMIONETE F1000 - 1996	MARILIA	UND	1	129,00	129,00
405	INDUZIDO - CAMIONETE F1000 - 1996	ZM	UND	3	184,00	552,00
406	IMPULSOR DE PARTIDA - CAMIONETE F1000 - 1996	ZEN	UND	3	49,00	147,00
407	LANTERNA TRASEIRA - CAMIONETE F1000 - 1996	INOV	UND	6	54,00	324,00
408	LANTERNA DIANTEIRA - CAMIONETE F1000 - 1996	INOV	UND	6	34,00	204,00
410	RELE DO PISCA - CAMIONETE F1000 - 1996	MARULIA	UND	5	17,00	85,00
411	RELE DO FAROL - CAMIONETE F1000 - 1996	MARILIA	UND	5	49,00	245,00
441	CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS MB 708E - 1988	ZF	UND	1	6.745,00	6.745,00
463	AMORTECEDOR - CAMINHONETE F4000 - 1984	NAKATA	UND	4	120,00	480,00
464	AMORTECEDOR JF9330081030 BO - CAMINHONETE F4000 - 1984	NAKATA	UND	1	108,00	108,00
465	BATENTES - CAMINHONETE F4000 - 1984	MB	UND	2	18,00	36,00

466	BOBINA CAMPO JD HP - CAMINHONETE F4000 - 1984	MARILIA	UND	1	127,00	127,00
467	BOMBA DÁGUA - CAMINHONETE F4000 - 1984	NAKATA	UND	1	90,00	90,00
468	BUCHA M.P L/C F250 100.322.005 - CAMINHONETE F4000 - 1984	MB	UND	1	36,00	36,00
471	DIODO RETIFICADOR NEGATIVO - CAMINHONETE F4000 - 1984	MARILIA	UND	1	7,50	7,50
472	ESTATOR WAPSA MODERNO HP INDUZIDO - CAMINHONETE F4000 - 1984	ZM	UND	1	143,00	143,00
473	FECHADURA PORTAS - CAMINHONETE F4000 - 1984	UNIVERSAL	UND	2	66,00	132,00
474	INDUZIDO DO JG - CAMINHONETE F4000 - 1984	ZM	UND	1	257,00	257,00
475	IMPULSOR 0034 ZEN - CAMINHONETE F4000 - 1984	ZEN	UND	1	60,00	60,00
476	CONJUNTO DE RETIFICADOR GA - CAMINHONETE F4000 - 1984	SPAL	UND	1	72,00	72,00
477	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR - CAMINHONETE F4000 - 1984	ZM	JOGO	1	46,00	46,00
478	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - CAMINHONETE F4000 - 1984	UDE3X	JOGO	1	140,00	140,00
486	REGULADOR GAO 59 GAUSS - CAMINHONETE F4000 - 1984	PATRAL	UND	1	40,00	40,00
487	REPARO DO TIRANTE - CAMINHONETE F4000 - 1984	MB	UND	1	13,00	13,00
489	ROLAMENTO ALTERNADOR VTO - CAMINHONETE F4000 - 1984	SKF	UND	2	13,00	26,00
491	SUPORTE DO JUMELO - CAMINHONETE F4000 - 1984	PATRAL	UND	2	78,00	156,00
492	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHONETE F4000 - 1984	SACHS	KIT	1	649,00	649,00
841	BARRA DIREÇÃO CURTA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NAKATA	UND	1	603,00	603,00
842	BARRA DIREÇÃO LONGA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NAKATA	UND	1	814,00	814,00
843	BIELAS - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ALTIMPEX	UND	6	338,00	2.028,00
844	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	INDISA	UND	2	231,00	462,00
845	BOMBA DÁGUA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NAKATA	UND	1	341,00	341,00
846	BOMBA DE ÓLEO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NAKATA	UND	1	304,00	304,00
847	BUCHA DE BIELA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MAHLE	UND	6	36,00	216,00
848	BUCHA DE COMANDO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MAHLE	UND	2	130,00	260,00
849	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ZF	UND	1	7.160,00	7.160,00
850	CHICOTE DE VÁLVULA KSB - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MARILIA	UND	2	609,00	1.218,00
852	COLMÉIA RADIADOR RV 8139 - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	VISCONDE	UND	1	938,00	938,00
853	CORREIA POLI-V - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	CONTINENTAL	UND	2	85,00	170,00
854	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MB	UND	4	51,00	204,00
855	CRUZETA DO CARDAN - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NAKATA	UND	4	55,00	220,00
856	FILTRO SEPARADOR RACOR S3242 MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	PARKER	UND	4	82,00	328,00
857	JOGO DE ANÉIS COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MAHLE	JOGO	2	83,00	166,00
860	JOGO DE JUNTAS INFERIOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	SPAL	JOGO	1	256,00	256,00
861	JOGO DE KITS (CAMISA+PISTÃO+ANÉIS) - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MAHLE	JOGO	6	310,00	1.860,00
863	JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	VALEO	JOGO	2	33,00	66,00
864	JOGO DE PATIN DE FREIO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	PATRAL	JOGO	2	87,00	174,00
865	JOGO DE REPARO COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	KNOR	JOGO	2	201,00	402,00
866	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	SPALL	JOGO	2	274,00	548,00
867	MANGUEIRA ADMISSÃO COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	22,00	44,00
868	MANGUEIRA DE RETORNO ÓLEO TURBO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	19,00	38,00
869	MANGUEIRA INTERCOOLER (INTERCOOLER AO MOTOR) - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	240,00	480,00
870	MANGUEIRA INTERCOOLER (CANO TUBO AO INTERCOOLER) - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	247,00	494,00
871	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	20,00	40,00
872	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	35,00	70,00
873	MANGUEIRA REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DE AR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	2	56,00	112,00
874	MANGUEIRA RESERVATORIO EXPANSÃO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	JAMAICA	UND	1	63,00	63,00
875	PARAFUSO CABEÇOTE CURTO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	TARANTO	UND	8	29,00	232,00
876	PARAFUSO CABEÇOTE MEDIO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	TARANTO	UND	6	31,00	186,00
877	PARAFUSO COLETOR ESCAPAMENTO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	PATRAL	UND	8	5,90	47,20
879	PRESILHA CANO INJETOR - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	PATRAL	UND	8	4,40	35,20
881	RETENTOR DE VÁLVULA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ARCA	UND	8	4,40	35,20
882	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ARCA	UND	2	88,00	176,00
883	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ARCA	UND	4	88,00	352,00
884	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ARCA	UND	4	88,00	352,00
885	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	SABO	UND	2	80,00	160,00
886	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NWO	UND	2	121,00	242,00
887	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	SKF	UND	4	79,00	316,00
891	ROLAMENTO PONTA PILOTO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	INA	UND	1	19,00	19,00
892	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - MARCOPOLO/VOLARE	SKF	UND	2	166,00	332,00

	V8 - 2007					
894	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	HIPER	UND	2	269,00	538,00
895	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	HIPER	UND	2	300,00	600,00
896	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	CLIC	UND	2	17,00	34,00
897	TERMINAL DE DIREÇÃO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	NAKATA	UND	2	98,00	196,00
899	TUBO IMPRESSOR MP 805198 - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	MAHLE	UND	1	3.700,00	3.700,00
900	TUCHO DE VALVULA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	APLIC	UND	8	43,00	344,00
901	VÁLVULA TERMOSTATICA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	VALCLEI	UND	2	146,00	292,00
902	VIRABREQUIM - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ALTIMPEX	UND	1	3.200,00	3.200,00
903	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ZM	UND	2	319,00	638,00
904	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ZM	UND	2	389,00	778,00
905	BENDIX - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	ZEN	UND	2	129,00	258,00
906	FAROL - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007		UND	4	171,00	684,00
907	MOTOR PARCIAL CUMMINS (BLOCO, CARTER, CABEÇOTE) MONTADO - MARCOPOLO/VOLARE V8 - 2007	CUMMIS	UND	1	11.200,00	11.200,00
914	KITS DE EMBREAGEM - ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE - 2011	SACHS	UND	3	2.300,00	6.900,00
1261	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.BENZ LK 1620 - 2001	SACHS	UND	1	1.940,00	1.940,00
1459	BOMBA DÁGUA - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	NAKATA	UND	1	550,00	550,00
1460	CORREIA ALTERNADOR E AR - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	CONTINENTAL	UND	1	110,00	110,00
1461	ROLAMENTO DO CARDAN - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	REI	UND	4	175,00	700,00
1462	KIT DE EMBREAGEM - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	SACHS	KIT	1	1.070,00	1.070,00
1463	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA E TRASEIRA - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	TRW	JOGO	1	130,00	130,00
1464	ESCAPAMENTO COMPLETO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	TUPPER	UND	1	1.120,00	1.120,00
1465	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	NAKATA	JOGO	2	360,00	720,00
1466	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	NAKATA	JOGO	2	480,00	960,00
1467	DISCO DE FREIO TRASEIRO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	HIPER	UND	2	280,00	560,00
1468	JOGO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - M.BENZ SPRINTER 415CD - 2013	MB	JOGO	1	350,00	350,00
VALOR TOTAL R$						**225.135,18**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:97352B59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - 1º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMEPNHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Emepnhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00				0,00	0,00		
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social - RPPS								
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA- Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(7.159.191,94)	0,00	0,00	92.626,57	43.884,52	(7.295.703,03)	564.506,97	0,00
Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	7.790.283,12	0,00	0,00	113.008,76	928,15	7.676.346,21	0,00	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	(22.389,38)	0,00	0,00	43.794,35	33.617,22	(99.800,95)	105.424,55	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMEPNHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Emepnhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	(323.943,16)	0,00	0,00	123.407,79	0,00	(447.350,95)	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	152. 506,30	0,00	0,00	0,00	128,21	152.378,09	0,00	0,00
Transferências do Estado -FIS	(58.253,56)	0,00	0,00	25.140,00	0,00	(83.393,56)	5.281,78	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	379.011,38	0,00	0,00	397.977,47	78.558,10	(97.524,19)	675.213,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	379.011,38	0,00	0,00	397.977,47	78.558,10	(97.524,19)	675.213,30	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.								

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5BCA2240

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO –AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00				0,00	0,00		
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA- Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(9.009.839,81)	0,00	0,00	90.824,98	43.225,41	(9.143.890,20)	462.544,11	0,00
Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	9.698.080,68	0,00	0,00	111.031,12	928,15	9.586.121,41	0,00	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	29.878,52	0,00	0,00	37.773,71	36.744,85	(44.640,04)	267.552,20	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	(374.016,29)	0,00	0,00	70.834,66	0,00	(444.850,95)	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO -	109.787,27	0,00	0,00	0,00	167,51	109.619,76	0,00	0,00
Transferências do Estado -FIS	(35.838,05)	0,00	0,00	21.633,00	0,00	(57.471,05)	11.695,50	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	418.052,32	0,00	0,00	332.097,47	81.065,92	4.888,93	741.791,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	418.052,32	0,00	0,00	332.097,47	81.065,92	4.888,93	741.791,81	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.								

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6FC9506D